

Ata n.º 21/2015

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes da Graça, Lino Dias Pereira, Ricardo Miguel Faustino dos Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Vítor Manuel Lopes Marques, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques, Ana Sofia Lourenço Silveira e Margarida Maria Castelão de Sousa Dias.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esteve ausente por motivos devidamente justificados.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sandra Reis, Técnica Superior.

○○○ Abertura oficial da reunião ○○○

Às catorze horas e trinta minutos o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

PONTO UM	5
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA	5
1.1. Rede de saneamento da Rua dos Marinheiros, União das Freguesias de Marrazes e Barosa, concelho de Leiria; Constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo	5
1.2. Comissão Distrital de Proteção Civil: Indicação de representantes	9
1.3. Ausência de técnicos de saúde na extensão da Caranguejeira do Centro de Saúde Dr. Gorrão Henriques ..	10
1.4. Cidades pela vida/Cidades contra a pena de morte.....	10
1.5. Comemorações do Dia Mundial do Animal.....	11
PONTO DOIS.....	12
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	12
2.1. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Jurídica e Administrativa	12
Eliminação de documentos sem valor secundário e com prazos de conservação já prescritos	12
2.2. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Financeira	13
2.2.1. Pagamentos.....	13
2.2.2. Resumos de tesouraria.....	13
2.2.3. IMI - Fixação das taxas do imposto municipal sobre imóveis (IMI) para 2016.....	13
2.3. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Aprovisionamento e Património	18
2.3.1. Contratação de apólice de Seguros – FIDELIDADE - Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82 – B/2014 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015) – Ratificação.....	18

2.3.2. Contratação de apólice de Seguros - LUSITÂNEA. Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82 – B/2014 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015) – Ratificação.....	19
2.3.3. Contratação de serviços de reparações específicas de viaturas municipais, nomeadamente veículos pesados dedicados às operações de socorro desempenhadas pelos Bombeiros Municipais - Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015)	19
2.3.4. Contratação de serviços de manutenção corrente dos relvados desportivos do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa e da Bidoeira. Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015).....	21
2.3.5. “Manutenção e conservação de espaços verdes públicos, no concelho de Leiria, incluindo podas” – Concurso público - Emissão de parecer prévio vinculativo, autorização da realização da despesa e da abertura do procedimento.....	22
2.3.6. Aquisição de apólices de Seguros – Convite ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento.....	25
2.3.7. Concurso Público Internacional n.º 08/2015 - Prestação de serviços para acompanhamento do fornecimento de refeições escolares e atividades de animação e apoio à família (AAAF) do pré-escolar - Requerimento de subcontratação parcial de serviços apresentado pela entidade INTELAC RECURSOS HUMANOS27	
2.3.8. Concurso Público Internacional n.º 08/2015 - Prestação de serviços para acompanhamento do fornecimento de refeições escolares e atividades de animação e apoio à família (AAAF) do pré-escolar - Autorização da realização de serviços a mais	28
2.3.9. Convite n.º 5/2015, ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela CIMRL - Contratação de serviços para a Confeção e Fornecimento de Refeições Escolares – Serviço a Quente, para o ano letivo 2015-2016 – Autorização da modificação objetiva do contrato	29
PONTO TRÊS.....	32
DIVISÃO DA AÇÃO CULTURAL, MUSEUS E TURISMO	32
3.1. Apoio à Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria para concerto com a Orquestra Académica Metropolitana.....	32
3.2. V Há Música na Cidade.....	33
3.3. Apoio financeiro ao Grupo Coral do Arrabal para a deslocação a Ceuta	37
3.4. Parceria com o Centro Hospitalar de Leiria, E.P.E. para a realização das II Jornadas dos Internos do Hospital de Leiria no Castelo de Leiria	38
3.5. FESTIVAL DO GIN E DO SUSHI 2015.....	39
3.6. Equipas de futebol de formação do União Desportiva de Leiria - Cerimónia de apresentação 2015/2016 ..	41
3.7. Desfile de Filarmónicas do Concelho de Leiria.....	43
3.8. Parceria com a Enerdura – Agência Regional de Energia da Alta Estremadura para uma ação de formação no auditório do m i mo.....	45
3.9. Parceria com o Centro Hospitalar de Leiria, E.P.E. para a realização do X Encontro de Enfermagem no m i mo – Museu da Imagem em Movimento	45

3.10. Doação de livros, manuscritos, mobiliário, cerâmica e obras de arte por testamento da Doutora Ana Maria Amaro.....	46
3.11. Cedência do Teatro Miguel Franco à União de Freguesias de Marrazes e Barosa para espetáculo musical	51
3.12. 2.ª Feira da Saúde e Desporto Polidiagnóstico 2015	52
PONTO QUATRO.....	52
DIVISÃO DE DESPORTO	52
4.1. Gala do Desporto de Leiria 2015.....	53
4.2. Acordo de Autorização para utilização do Portal de Candidaturas ao Associativismo Desportivo a celebrar entre o Município de Leiria e o IPL - Escola Superior de Tecnologia e Gestão.....	55
4.3. Parceria com a UFINOR - União de Colectividades Filatélicas do Norte de Portugal para a organização da "XVIII Exposição Filatélica Luso/Espanhola - IBEREX 2015"	58
4.4. Parceria com o Rotary Club de Leiria para a organização "6.ª Mini Maratona e Caminhada Solidária de Leiria"	60
4.5. Parceria com a Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Centro para a organização da 6.ª Edição da Caminhada "Pequenos Passos, Grandes Gestos"	62
4.6. Votos de louvor:	63
4.6.1. Clube Desportivo Campos do Lis	63
4.6.2. Clube de Orientação do Centro.....	64
4.7. Voto de Louvor ao atleta Edi Couto Moderno da Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos.....	69
PONTO CINCO.....	69
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E BIBLIOTECA	69
5.1. Bolsas de Estudo a estudantes de São Filipe – ano letivo 2015/2016	69
5.2. Crianças ao Palco - Agradecimento e Patrocínios	71
PONTO SEIS.....	72
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO	72
6.1. Processo n.º T-03/2015 - Execução do orçamento Participativo de 2014 - Empreitada de execução dos Projetos:	72
6.1.1. Lote 1 - Aprovação da minuta do contrato	72
6.1.2. Lote 2 - Aprovação da minuta do contrato	73
6.2. Processo n.º T-46/2015 - Elaboração de Projeto para a Requalificação do C.M. 1218, que liga a E.M. 532 da União de Freguesia de Colmeias e Memória, até à E.N. 350, freguesia de Caranguejeira- Ratificação de despacho	73
6.3. Processo n.º T-48/2015 - Jardim da Almoinha Grande - PEDU- Elaboração de Projetos - Ratificação de despacho	73
6.4. Processo n.º T-43/2015 - Valorização, Reabilitação do Castelo de Leiria e acessibilidades - Execução de Projetos - Emissão de parecer prévio.....	74
6.5. Processo n.º T-11/2015 - Empreitada para o Restauro e Reabilitação da Igreja da Misericórdia - Aprovação dos Projetos de Execução e Abertura de Concurso Público.....	74

6.6. Processo n.º T-40/2015 - Contrato de Conservação e Manutenção de Vias Municipais no Concelho de Leiria - Erros e Omissões	77
6.7. Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal.....	77
PONTO SETE	78
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	78
Atribuição de Habitação Social.....	78
PONTO OITO	81
GABINETE DE APOIO AO VEREADOR VÍTOR MARQUES	81
8.1. Feira de Maio 2015 - Anulação de guia de receita	81
8.2. Declaração de interesse municipal de âmbito cultural e recreativo - Instalação do Circo Chen	81
PONTO NOVE	82
DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E AMBIENTE.....	82
9.1. Workshop “Monitorização e Conservação de Rios”	82
9.2. Metrologia - Anulação de documento de Controlo Metrológico e do documento de receita – NIPG. 47034/15	83
9.3. Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis - Atribuição de lugar de vendedor NIPG 47969/15	83
9.4. Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis - Atribuição de lugar de vendedor - NIPG. 49232/15	84
9.5. Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola - Desistência do lugar de venda para viatura ligeira até 14 m ² – NIPG 48519/15.....	84
9.6. Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola - Mudança de lugar NIPG. 46545/15.....	85
9.7. Ocupação de espaço Público -Anulação de Fatura – NIPG 47795/15	85
9.8. Publicidade - Anulação de documentos de receita – NIPG 21036/15 e NIPG 44404/15	85

○○○ Período de antes da ordem do dia ○○○

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I – O senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou o ponto de situação do processo existente referente à agregação das Freguesias, ao que o Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes**, respondeu que era do conhecimento público, houve uma contestação por parte das Juntas de Freguesia e da Câmara Municipal, a qual não teve cabimento uma vez que as freguesias foram agregadas.

II – O senhor **Vereador Álvaro Madureira** referiu que, relativamente ao início do ano letivo, houve um conjunto de alunos que não tiveram refeições a tempo e horas. Perguntou o que foi feito e se o problema estava resolvido.

A Senhora **Vereadora Anabela Graça** agradeceu a preocupação, e explicou que este atraso apenas se verificou no primeiro dia de aulas. Houve diversas estreias, novas empresas e distribuição, novas cozinhas, novos recursos humanos, havia uma serie de situações novas. No entanto, no dia seguinte a situação estava reposta e neste momento estava normalizada.

Mais referiu que a Camara Municipal tinha um gabinete de apoio às refeições escolares, todavia este ano foi contratada uma empresa que irá monitorizar as cozinhas e os refeitórios.

O senhor **Vereador Álvaro Madureira** mencionou que era bom haver um acompanhamento nas refeições, porque as crianças do 1.º ciclo nem todas se queixavam, e se não fosse o Município a ter uma ação mais presente e avaliar todo o processo, podia haver grandes deficiências sem serem notadas.

Intervenção da Senhora Vereadora Margarida Castelão

DLB N.º 0926/15 | Os Vereadores eleitos pelo PSD propõem um voto de Louvor por mérito científico à jovem bióloga da Maceira, Diana Matos Ferreira.

Diana Matos Ferreira centra a sua investigação no esquilo vermelho, que embora desaparecido do solo nacional durante quatro séculos, reapareceu na recente década de 80 e nomeadamente na região da Maceira. Diana Matos Ferreira recebeu recentemente um prémio da Universidade de Aveiro – BIO somos todos – que lhe permitirá prosseguir a investigação nesta área e é a primeira vencedora deste prémio. O seu projeto foi reconhecido por diversos aspetos que destacamos: promoção dos valores naturais, benefício das populações no que concerne ao acesso à educação e cultura, uso sustentado da educação científica e originalidade, fazendo uso do esquilo-vermelho enquanto espécie bandeira num projeto de ciência cidadã.

Pelo exposto os vereadores do PSD, propõem em nome da Câmara Municipal de Leiria a atribuição de um voto de louvor à jovem bióloga, Diana Matos Ferreira, por mérito científico como forma a deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

A Camara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** atribuir um voto de louvor à jovem bióloga, Diana Matos Ferreira, por mérito científico como forma a deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ Ordem do dia ○○○

PONTO UM

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1. Rede de saneamento da Rua dos Marinheiros, União das Freguesias de Marrazes e Barosa, concelho de Leiria; Constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo

DLB N.º 0927/15 | Considerando que no dia 03/09/2013, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria deliberou solicitar Câmara Municipal de Leiria que propusesse a declaração de utilidade pública destinada à constituição de Servidão Administrativa de Aqueduto Público Subterrâneo, com carácter urgente, necessária à ligação do saneamento na Rua dos Marinheiros, freguesia de Marrazes.

O Senhor Vereador com funções em matéria de Coordenação dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, Eng.º Ricardo Santos, propõe que, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do

artigo 10.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, aplicável por força do estatuído no n.º 3 do artigo 8.º deste diploma legal, a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe está cometida pela alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, delibere resolver constituir a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, supra referida, com os seguintes fundamentos.

“I. CAUSA DA UTILIDADE PÚBLICA A PROSEGUIR E NORMA HABILITANTE

A) CAUSA DA UTILIDADE PÚBLICA A PROSEGUIR

O ambiente constitui uma matéria que, ao longo dos anos, tem sido objeto de proteção ao nível jurídico, de modo a salvaguardar a qualidade de vida que todos têm direito.

Atualmente, a política de ambiente encontra-se disciplinada pela Lei n.º 19/2014, de 14 de abril.

Conforme decorre do seu artigo 2.º, a política de ambiente estabelecida neste diploma legal visa a efetivação dos direitos ambientais através da promoção do desenvolvimento sustentável, suportada na gestão adequada do ambiente, em particular dos ecossistemas e dos recursos naturais, contribuindo para o desenvolvimento de uma sociedade de baixo carbono e de uma “economia verde”, racional e eficiente na utilização dos recursos naturais, que assegure o bem-estar e a melhoria progressiva da qualidade de vida dos cidadãos.

De acordo com o estatuído na alínea b) do artigo 10.º Lei n.º 19/2014, de 14 de abril, tal política tem por objeto os componentes ambientais naturais, como o ar, a água e o mar, a biodiversidade, o solo e o subsolo, a paisagem, e reconhece e valoriza a importância dos recursos naturais e dos bens e serviços dos ecossistemas, nomeadamente, em termos de proteção e de gestão dos recursos hídricos com vista à salvaguarda o direito humano, consagrado pelas Nações Unidas, de acesso a água potável segura, bem como o acesso universal ao saneamento, fundamental para a dignidade humana e um dos principais mecanismos de proteção da qualidade dos recursos hídricos.

No que diz respeito ao saneamento, verifica-se que, desde a publicação do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de outubro de 1944, esta matéria foi disciplinada pelo Governo Português, que visando o melhoramento das condições de saneamento das populações, determinou, no seu artigo 1.º, que seriam declarados de utilidade pública as pesquisas, os estudos e os trabalhos de saneamento nos aglomerados populacionais.

Atualmente, a atividade de abastecimento público de saneamento de águas residuais urbanas encontra-se prevista no Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, diploma legal que aprovou o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos.

As atividades previstas neste diploma legal constituem serviços públicos de carácter estrutural, essenciais ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente.

No concelho de Leiria, a gestão da atividade de abastecimento público de saneamento de águas residuais urbanas encontra-se cometida aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, constituindo, por força do disposto na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, diploma legal que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, uma das suas áreas prestacionais, cfr. alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º.

Com o intuito de proporcionar e/ou disponibilizar às populações residentes no concelho de Leiria as necessárias condições em matéria de saneamento, os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria têm, ao longo dos anos, concretizado diversos projetos de execução da rede de saneamento nas freguesias do concelho de Leiria.

Ora, urgindo prosseguir com a execução da rede de saneamento no lugar de Marinheiros, sito na União das Freguesias de Marrazes e Barosa, e concluir a rede já iniciada na mesma zona, a constituição da servidão administrativa releva-se fundamental para a concretização deste escopo e, por conseguinte, da garantia de bem-estar e da salvaguarda da saúde pública das populações aí residentes.

B) NORMA HABILITANTE

Nos termos do disposto na alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma legal que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, a Câmara Municipal de Leiria dispõe de competência para propor a declaração de utilidade pública para efeitos de constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, de acordo com o estatuído no Código das Expropriações.

II. BEM A CONSTITUIR A SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, PROPRIETÁRIOS E DEMAIS INTERESSADOS CONHECIDOS

A) IDENTIFICAÇÃO DA PARCELA SOBRE A QUAL SE CONSTITUI A SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

A servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo é constituída sobre a parcela de terreno com a área total de trezentos metros quadrados, cuja área coberta é de oitenta metros quadrados e área descoberta é de duzentos e vinte metros quadrados, que corresponde à totalidade do prédio propriedade de Olinda Pereira, número de identificação fiscal 159 714 958, residente na Rua das Oliveiras, n.º 43 – Marinheiros, União das Freguesias de Marrazes e Barosa, que corresponde ao prédio urbano com o artigo matricial n.º 2258 da União das Freguesias de Marrazes e Barosa, a qual teve origem no artigo matricial n.º 1951 da extinta freguesia de Marrazes, cfr. cópia da caderneta predial urbana que constitui o Anexo A.

Esta parcela de terreno encontra-se descrita na 2.ª Conservatória do Registo Predial sob o número 7335/20050330, cujo sujeito ativo nela consta como António Ribeiro, cfr. Certidão Permanente que constitui o Anexo A, à presente ata e dela passa a fazer parte integrante, com as seguintes confrontações: norte com Luís Gaspar, sul, nascente e poente com António Ribeiro.

B) CARACTERÍSTICAS E RESTRIÇÕES DA CONSTITUIÇÃO DA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA A CONSTITUIR

A servidão administrativa a constituir, com a área total de 138,65 m², incide sobre uma faixa de 3 metros de largura, com 1,5 metros para cada lado do eixo longitudinal, e implica as seguintes restrições:

- a) A ocupação permanente do subsolo na zona da instalação da conduta;
- b) A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 1,5 metros do eixo longitudinal da conduta;
- c) A proibição do plantio de árvores e arbustos numa faixa de 3 metros com 1,5 metros para cada lado do eixo longitudinal da conduta;
- d) A proibição de mobilização do solo a mais de 50 centímetros de profundidade numa faixa de 1 metro para cada lado do eixo longitudinal da conduta.

C) MAPA SÍNTESE DA PARCELA OBJETO DA CONSTITUIÇÃO DA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

Proprietário	Área objeto da servidão administrativa(m ²)	N.º de matriz	Descrição predial	Previsão em PDM	Valor da indemnização
Olinda Pereira	138,65 m ²	2258/ urbana	7335/20050330	Espaço Industrial	€897,48

D) PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA PARCELA OBJETO DA CONSTITUIÇÃO DA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

A localização da parcela de terreno sobre a qual se constitui a servidão administrativa consta da planta relativa ao Anexo A à presente ata e dela passa a fazer parte integrante.

A localização da servidão administrativa consta da planta que constitui o Anexo A à presente ata e dela passa a fazer parte integrante.

III. PREVISÃO DOS MONTANTES DOS ENCARGOS A SUPORTAR COM A CONSTITUIÇÃO DA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

De acordo com o relatório apresentado pelo perito da lista oficial, que constitui o Anexo A à presente ata e dela passa a fazer parte integrante, o montante dos encargos a suportar com a constituição da servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo é de € 897,48 (oitocentos e noventa e sete euros e quarenta e oito cêntimos), cuja proposta de cabimento é a n.º 1672/2015 e o compromisso n.º 2111/2015.

IV. O PREVISTO EM INSTRUMENTO DE GESTÃO TERRITORIAL PARA O IMÓVEL E PARA A SUA ZONA DE LOCALIZAÇÃO

De acordo com o previsto no Plano Diretor Municipal de Leiria (PDM) em vigor, a área onde se situa a parcela de terreno objeto da constituição da servidão administrativa está afeta à classe de “espaço urbano”, na categoria e subcategoria “espaços residenciais-grau I”, conforme consta da planta denominada “Extrato da Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo”, à escala 1:2.000, que constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante como Anexo A.

De acordo com o artigo 89.º do regulamento do PDM, os espaços residenciais são áreas cuja utilização dominante é a habitação, equipamentos de utilização coletiva, comércio e serviços, podendo acolher outros usos compatíveis, designadamente estabelecimentos industriais do tipo 3, empreendimentos turísticos, armazéns e outros usos desde que compatíveis com os dominantes.

A área em apreço integra-se em Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) - Leiria. Segundo o artigo 122.º do regulamento do PDM, pretende-se nesta UOPG, nos termos da sua alínea f), “Programar e promover a instalação de redes de infraestruturas e sua execução”. Os parâmetros urbanísticos a adotar nesta área são os definidos no artigo 90.º do regulamento do PDM, relativo ao regime de edificabilidade a que estão sujeitas a construção de novos edifícios e a ampliação de edifícios existentes.

De acordo com a Planta de Ordenamento – Salvaguardas (Anexo A), a área onde se situa a parcela de terreno objeto da constituição da servidão administrativa é abrangida, pela zona de proteção do Aeródromo da Gândara (artigo 33.º do regulamento do plano).

Analisando as servidões e restrições de utilidade pública em vigor e de acordo com a “Planta de Condicionantes - Outras Condicionantes” (Anexo A), verifica-se que o terreno afeto à área a constituir a servidão administrativa está abrangida pela área de Desobstrução da Base Aérea n.º5, e pelas áreas *non aedificandi* referentes ao IC2, pertencente à “rede estruturante”, e à EM537, incluída na “rede de distribuição secundária”. No IC2 é interdita a edificação numa faixa de 35 metros para cada lado do eixo da estrada e nunca

a menos de 15 metros da zona da estrada, e para a EM537 a zona *non aedificandi* é de 8 metros medidos a partir do eixo da via (n.º 1 do artigo 111.º do regulamento do PDM).

Quanto às Ruas Dr. Joaquim José de Sousa e Rua Manuel do Carmo, vias incluídas na “rede rodoviária municipal”, o regime de proteção é o definido na alínea b) do n.º2 do artigo 111.º do regulamento do PDM.

V. FUNDAMENTAÇÃO DO CARÁTER DE URGÊNCIA DA CONSTITUIÇÃO DA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

A fundamentação do caráter de urgência da constituição da servidão administrativa consta do Anexo A à presente ata e dela passa a fazer parte integrante.”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, aplicável por força do estatuído no n.º 3 do artigo 8.º deste diploma legal, **deliberou por unanimidade:**

- a) Resolver requerer a constituição uma servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, com caráter de urgência, nos termos e fundamentos constantes da proposta;
- b) Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 10.º e no n.º 2 do artigo 11.º do Código das Expropriações, notificar os proprietários do teor da presente deliberação, mediante ofício registado com aviso de receção, devendo este incluir proposta de aquisição, por via de direito privado, que terá como referência o valor constante do relatório do perito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** alertou para a fundamentação apresentada na proposta de deliberação no ponto IV não estar de acordo com o PDM em vigor, existindo incongruências, ao que Senhor **Vereador Ricardo Santos** disse que a proposta iria ser retificada.

1.2. Comissão Distrital de Proteção Civil: Indicação de representantes

DLB N.º 0928/15 | A recente publicação da Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que altera a Lei de Bases da Proteção Civil, introduziu alterações na composição das Comissões Distritais de Proteção Civil (CDPC), as quais passaram a prever a inclusão de três presidentes de Câmara Municipal por distrito, designados pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP). De entre os três um é indicado para presidir à respetiva comissão distrital.

O Conselho Diretivo da ANMP reuniu no passado dia 8 de setembro, em Viseu, e deliberou que para a Comissão Distrital de Proteção Civil do Distrito de Leiria fossem indicados os seguintes presidentes de Câmara Municipal:

- i) Presidente da Câmara Municipal de Leiria (que deverá presidir à CDPC);
- ii) Presidente da Câmara Municipal da Batalha;
- iii) Presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha.

Mais se informa que o Senhor Presidente da Câmara Municipal aceitou as funções indicadas para fazer e presidir a Comissão Distrital de Proteção Civil.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento.**

1.3. Ausência de técnicos de saúde na extensão da Caranguejeira do Centro de Saúde Dr. Gorjão Henriques

DLB N.º 0929/15 | A Câmara Municipal de Leiria tomou conhecimento do ofício n.º 135/2015, de 21 de agosto, enviado à Diretora do ACES - Pinhal Litoral, Dr.ª Maria Isabel Domingues Poças Santos, pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Caranguejeira, através do qual, foi enviada uma Petição Pública assinada por mais de 1.000 utentes do Centro de Saúde de Caranguejeira, reivindicando a contratação de médicos de família.

Face a esta reivindicação, que se justifica dada a escassez de médicos de família com atividade regular e contínua no Centro de Saúde de Caranguejeira, foi pela Câmara Municipal de Leiria solicitado à Diretora do ACES que informasse quais as diligências que foram efetuadas para minimizar o problema.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** manifestou solidariedade com a população neste problema, nomeadamente a falta de médicos de família. Era urgente fazer face a estas faltas, porque as populações não podiam ficar penalizadas, ficando a aguardar indefinidamente de médicos. Questionou qual fora a resposta dada ao ofício enviado.

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes**, afirmou que o problema da falta de médicos no Concelho se arrastava havia algum tempo, destacou também o mesmo problema na Freguesia do Arrabal que trazia grandes constrangimentos para aquela população. Referiu que não tinha conhecimento da resposta ao ofício.

1.4. Cidades pela vida/Cidades contra a pena de morte

DLB N.º 0930/15 | A Comunidade de Sant'Egídio e a Amnistia Internacional Portugal convidaram o Município de Leiria, a juntar-se ao movimento mundial "Dia Internacional Cidades Pela Vida - Cidades Contra a Pena de Morte".

Este evento surgiu, pela primeira vez em 2002, por iniciativa da Comunidade de Sant'Egídio, para assinalar o aniversário da primeira abolição da pena de morte da História, que ocorreu no Grão-Ducado da Toscana, em Itália, no dia 30 de novembro de 1786. Desde 2007, esta iniciativa conta com o apoio da Coligação Mundial contra a pena de morte, da qual a Amnistia internacional faz parte.

Desde 2002, mais de 2000 cidades no mundo, já se declararam "Cidades pela Vida" e estão empenhadas na abolição da pena de morte, tornando este dia numa ocasião importante para despertar a consciência e envolver as instituições na procura de um sistema judicial que não incite à morte e respeite a vida. Hoje, depois de vários anos de ações civis e esforços diplomáticos, há 141 países abolicionistas e 57 países que ainda mantêm a pena capital.

O Dia Internacional das Cidades pela Vida - Cidades contra a pena de morte constitui, juntamente com o Dia Mundial contra a Pena de Morte, em 10 de outubro, a maior mobilização global moderna, com intuito de encontrar uma forma mais elevada e civilizada de justiça, capaz de finalmente renunciar à pena de morte.

Para além da adesão a esta rede de "Cidades pela Vida", como ato simbólico as cidades que celebram este dia iluminam um monumento na cidade.

Nesta conformidade, convidaram o Município de Leiria a aderir a esta rede e a promover a iluminação de um monumento no seu município, no dia 30 de novembro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** aderir à rede de "Cidades pela Vida", e como ato simbólico celebrar o Dia Mundial contra a Pena de Morte, iluminando um monumento na cidade, no dia 30 de novembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.5. Comemorações do Dia Mundial do Animal

DLB N.º 0931/15 | Pretende o Município de Leiria associar-se ao Centro Veterinário do Oeste a propósito das comemorações do Dia Mundial do Animal, a decorrer no dia 4 de outubro de 2015, no Jardim de Santo Agostinho (Registo SIDAM 48240/2015, NIPG 50068/2015).

Considerando que:

- i. A celebração do Dia Mundial do Animal tem por objetivos: sensibilizar a população para a necessidade de proteger os animais e a preservação de todas as espécies; mostrar a importância dos animais na vida das pessoas e ainda celebrar a vida animal em todas as suas vertentes;
- ii. O Centro Veterinário do Oeste, entidade com quem o Município já colaborou noutras iniciativas, pontua por uma participação ativa em iniciativas na comunidade procurando transmitir valores humanos em prol de uma sociedade que valorize o bem-estar animal;
- iii. O Centro Veterinário do Oeste pretende proporcionar aos cidadãos ações de caráter pedagógico, do foro formativo e informativo, visando consciencializar a sociedade para o bem estar animal e seus cuidados, através do convívio entre animais e seus donos;
- iv. Esta atividade contribuirá para uma maior consciencialização da população no que diz respeito ao trabalho desenvolvido por associações de proteção aos animais, proporcionando simultaneamente momentos lúdicos por forma a sensibilizar o respeito pelos animais e reconhecer a sua importância na sociedade e no ecossistema;
- v. Paralelamente a esta atividade, a Associação Zoófila de Leiria irá igualmente expor, no local, produtos artesanais relacionados com animais, cuja venda reverterá, integralmente, a favor da associação.

Propõe-se que o Município de Leiria se associe à louvável iniciativa, assegurando o apoio logístico necessário, designadamente:

- a) Reserva e cedência do Jardim de Santo Agostinho para o dia 4 de outubro (das 15h às 18h);
- b) Acesso a energia elétrica através do quadro elétrico instalado no local, incluindo os respetivos consumos, com a colaboração da DIMC (Registo SIDAM 48252/2015, NIPG 50083/2015);
- c) Afetação de 2 chapéus-de-sol, com respetivas bases, através da colaboração da DIACMT - Centro Cultural Mercado de Sant'Ana;
- d) Divulgação da iniciativa através do *site* do Município de Leiria e páginas de redes sociais geridas pelo mesmo.

Competirá ao Centro Veterinário Oeste salvaguardar a limpeza e gestão do espaço.

A atividade tem o centro de custo n.º O92.15A29 do Programa Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

De referir que deverão ser respeitadas as normas de cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por

força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas para o período entre as 15h e as 18h.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando o elevado interesse municipal do evento, ao abrigo das suas atribuições e competências previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com a alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta apresentada e o apoio logístico referido.

No âmbito da iniciativa prevê-se ainda a angariação de fundos no local, destinados ao apoio aos animais, pelo que o Senhor Presidente da Câmara Municipal Raul Castro, emitiu despacho de concordância em 24/09/2015, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de março.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO DOIS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

2.1. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Jurídica e Administrativa

Eliminação de documentos sem valor secundário e com prazos de conservação já prescritos

DLB N.º 0932/15 | Presente a seguinte informação do Serviço de Arquivo Geral Administrativo:

Foi realizado nos meses de abril e maio a avaliação e seleção de parte documentação existente nos depósitos de arquivo, com vista à aplicação dos prazos de conservação administrativa, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 412/01, de 17 de abril, alterada pela Portaria n.º 1253/2009, de 14 de outubro.

Nesse sentido foram identificados 67,90 metros lineares de documentação, em suporte papel, com o prazo expirado e que o destino final será de eliminação.

Assim, propõe-se a eliminação, por reciclagem, dos documentos indicados no quadro infra, em virtude de não ser reconhecido valor arquivístico e não se justificar a sua conservação permanente, de acordo com a referida portaria.

N.º Ordem	N.º de refª da tabela	Título da Série documental	Prazo de conservação administrativa (anos) – Destino final	N.º de Unidades de Instalação	Suporte	Datas extremas	Metragem (m/l)
Aquisições e aprovisionamento							
1	95	Aquisição de bens e serviços por ajuste directo	10 - Eliminar	6 pastas	Papel	2001-2004	1,00
2	96	Aquisição de bens e serviços por concurso público (44 processos)	10 - Eliminar	63 pastas	Papel	1993-2003	4,86
3	97	Aquisição de bens e serviços por concurso limitado por prévia qualificação - consulta prévia	10 - Eliminar	53 pastas	Papel	2000-2004	5,30
4	110	Requisições internas	3 - Eliminar	2 pastas	Papel	2005-2006	0,16
Arquivo Municipal							
5	138	Requisições do serviço de leitura	5 - Eliminar	59 pastas	Papel	2007-2009	5,20
6	137	Requisições de documentos	5 - Eliminar	10 pastas	Papel	2007-2009	1,60
Contabilidade							
7	253	Diário da despesa	10 - Eliminar	8 pastas	Papel	2002-2004	0,70
8	260	Guias de receita eventual	10 - Eliminar	56 pastas	Papel	1994-2002	6,20
9	263	Requisições	10 - Eliminar	17 pastas	Papel	2002-2003	1,50

Contencioso fiscal							
10	270	Processos de contra-ordenação (1141 processos)	10 - Eliminar	48 pastas	Papel	1997-2004	8,00
Eleições							
11	296	Cadernos eleitorais	3 - Eliminar	3 vol	Papel	2009	3,00
Expediente							
12	334	Protocolos de documentos	5 - Eliminar	2 pastas	Papel	2006-2007	0,18
Pessoal							
13	565	Mapas de assiduidade	3 - Eliminar	25 pastas	Papel	2005-2003	5,70
14	577	Processos de concursos (193 processos)	5 - Eliminar	154 pastas	Papel	1999-2009	16,50
Recintos desportivos							
15	615	Utilização das instalações e equipamentos desportivos	5 - Eliminar	58 pastas	Papel	1995-2009	4,00
Tesouraria							
16	692	Diário de tesouraria	10 - Eliminar	4 pastas	Papel	2001-2003	0,30
17	696	Recibos	10 - Eliminar	30 pastas	Papel	2001-2004	3,00
18	698	Resumo diário	10 - Eliminar	7 pastas	Papel	2002-2004	0,70

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas n.º 3 e 6 do artigo 6.º do Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais aprovado pela Portaria n.º 412/2001, de 17 de abril, alterado pela Portaria n.º 1253/2009, de 14 de outubro, **deliberou por unanimidade** autorizar a eliminação, por reciclagem, dos documentos propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2.2. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Financeira

2.2.1. Pagamentos

DLB N.º 0933/15 | Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (ANEXO B).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, no período compreendido entre 9 e 22 de setembro de 2015, correspondente às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.º 595, 604 a 614, e às Ordens de Pagamento de Faturas n.ºs 4133, 4629, 4713, 4785, 4791, 4792, 4809, 4813, 4834, 4842, 4864, 4887, 4896, 4905 a 4983, 4986 a 5073, 5075 a 5090, 5092 a 5121, 5124 a 5143, 5149 a 5156, 5158 a 5167, 5171 a 5190, 5192, 5195 a 5200, 5202 a 5205, 5207, 5208, 5215 a 5228, 5230, 5232 a 5252, 5254, 5256 a 5262, no valor total de €2.573.224,44.

2.2.2. Resumos de tesouraria

DLB N.º 0934/15 | Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 22 de setembro de 2015, apresentando um Total de Disponibilidades de €24.384.134,78, sendo de Operações Orçamentais €23.236.269,94 e de Operações de Tesouraria €1.147.864,84, apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo C).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

2.2.3. IMI - Fixação das taxas do imposto municipal sobre imóveis (IMI) para 2016

DLB N.º 0935/15 | Presente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a proposta de fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para aplicação no ano de 2016, com o seguinte teor:

«A - Para efeitos dos n.ºs 1, 3, 6 e 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), a Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe à Assembleia Municipal que, ao abrigo da sua competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fixe as seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para aplicação no ano de 2016:

1) prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI [alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI, na redação da Lei n.º 83-C/2013, de 30/12] – **0,375%**;

2) para a área territorial definida pelo perímetro da zona declarada Área de Reabilitação Urbana (ARU), do Centro Histórico da Cidade de Leiria, conforme delimitação aprovada pela Assembleia Municipal de 30-04-2015 e publicada no Diário da República, 2.ª série, de 25 de junho, Aviso n.º 7088/15, **minoração** para a zona identificada Área 1 no mapa em anexo e que faz parte integrante da presente deliberação, nos termos combinados do n.º 6 e do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI (Anexo D):

2.1) **20%** para a taxa da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI, sendo a taxa efetiva de **0,30%**;

3) para a área territorial definida pelo perímetro da zona declarada Área de Reabilitação Urbana (ARU), do Centro Histórico da Cidade de Leiria conforme delimitação aprovada pela Assembleia Municipal de 30-04-2015 e publicada no Diário da República, 2.ª série, de 25 de junho, Aviso n.º 7088/15, **minoração** para a zona identificada Área 2 no mapa em anexo e que faz parte integrante da presente deliberação, nos termos combinados do n.º 6 e do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI (Anexo D):

3.1) **10%** para a taxa da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI, sendo a taxa efetiva de **0,338%**;

4) para a área territorial definida pelo perímetro da zona declarada Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Histórico da Cidade de Leiria conforme delimitação aprovada pela Assembleia Municipal de 30-04-2015 e publicada no Diário da República, 2.ª série, de 25 de junho, Aviso n.º 7088/15, **majoração** nos termos combinados do n.º 8, do n.º 3 e do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI:

4.1) de **30%** para os prédios urbanos degradados não devolutos nos termos do n.º 8 do artigo 112.º do CIMI;

4.2) para o **triplo** dos prédios urbanos devolutos nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do CIMI, com a redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30/12;

5) para a área territorial definida pelo perímetro da zona declarada Área de Reabilitação Urbana (ARU) de N.ª Sr.ª da Encarnação, conforme delimitação aprovada pela Assembleia Municipal de 30-04-2015, publicada no Diário da República 2.ª série, de 25 de junho, Aviso n.º 7087/2015, **minoração** nos termos combinados do n.º 6 e do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI:

5.1) **10%** para a taxa da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI, sendo a taxa efetiva de **0,338%**;

6) para a área territorial definida pelo perímetro da zona declarada Área de Reabilitação Urbana (ARU) de N.ª S.ª da Encarnação, conforme delimitação aprovada pela Assembleia Municipal de 30-04-2015, publicada no Diário da República 2.ª série, de 25 de junho, Aviso n.º 7087/2015 conforme delimitação aprovada pela Assembleia Municipal de 30-04-2015 e publicada no Diário da República, 2.ª série, de 25 de junho, Aviso n.º 7087/15, **majoração** nos termos combinados do n.º 8, do n.º 3 e do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI:

6.1) de **30%** para os prédios urbanos degradados não devolutos nos termos do n.º 8 do artigo 112.º do CIMI;

6.2) para o **triplo** dos prédios urbanos devolutos nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do CIMI, com a redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30/12.

B - Para efeitos do n.º 13 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), na redação dada pelo artigo 213.º da Lei no 82-8/2014, de 31 de dezembro, (LOE 2015), que determina que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, podem fixar uma redução da taxa variável que vigorará no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, considera-se que:

- A proposta de redução das taxas de IMI como forma de incentivo à natalidade, constante da atual redação do n.º 13 do artigo 112.º do Código de IMI, traduz-se nalguma injustiça social, uma vez que se conhece que os agregados com baixo valor patrimonial da totalidade dos prédios rústicos e urbanos (até 58.690,80 €) já beneficiam da isenção do IMI nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do mesmo Código, pelo que consideramos que os benefícios acabam por favorecer aqueles que auferem rendimentos mais elevados;

- Esta alteração ao artigo 112.º do CIMI decorre de alteração proposta no OE 2015, através da Lei n.º 82-D/2014, de 31 de Dezembro, aplicando-se à liquidação de IMI do ano em curso, cuja cobrança ocorrerá em 2016;

- Não obstante o anteriormente afirmado, face ao conhecimento dos diversos indicadores e das bases tributáveis fornecidas pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), entende-se poder haver condições de reduzir a taxa aplicável para metade dos limites constantes do referido n.º 13 do artigo 112.º do CIMI, de que resultam os seguintes indicadores:

7) Agregado com 1 dependente:

Taxa proposta: **0,35625**

Universo de agregados: 6 742

Valor patrimonial tributário: 530 363 835,83€

Coleta de IMI: 1 497 096,73€ [A coleta tem em conta as isenções de IMI vigentes por referência a 2014]

Despesa fiscal: 74 854,84€

7.1) Agregado com 2 dependentes:

Taxa proposta: **0,346875**

Universo de agregados: 5 429

Valor patrimonial tributário: 491 095 180,32€

Coleta de IMI: 1 529 748,96€ [A coleta tem em conta as isenções de IMI vigentes por referência a 2014]

Despesa fiscal: 107 082,43€

7.2) Agregado com 3 ou mais dependentes:

Taxa proposta: **0,3375**

Universo de agregados: 654

Valor patrimonial tributário: 62 704 816,48€

Coleta de IMI: 198 539,59€ [A coleta tem em conta as isenções de IMI vigentes por referência a 2014]

Despesa fiscal: 19 853,96€

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, alterada, que aprovou o Regime Financeiro da Administração Local e Entidades Intermunicipais (RFALEI), a estimativa global da despesa resultante da redução das taxas atrás propostas em 7., 7.1 e 7.2, é de 201 791, 23€.

Assim, em face destes indicadores, e, para efeitos do disposto no n.º 13 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), a Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe à Assembleia Municipal que, ao abrigo da sua competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, reduza para metade a taxa aplicável prevista no n.º 13 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), para aplicação no ano de 2016, de acordo e nos termos acima propostos».

Após análise da proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acima exposta, a Câmara Municipal **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão:

- a) **Revogar** a deliberação aprovada pela Câmara Municipal de Leiria na sua reunião ordinária de 1 de setembro de 2015, agendada no ponto 3.2.7. da ordem de trabalhos e denominada “IMI - Fixação das Taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para 2016”, atendendo a que a mesma não continha a estimativa da despesa fiscal, que só foi enviada pela AT em data posterior;
- b) **Propor à Assembleia Municipal**, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ao abrigo da sua competência do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, todas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do estabelecido nos n.ºs 1, 3, 6 e 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), **que fixe as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)** para aplicação no ano de 2016, de acordo e nos termos da proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acima transcritas, nomeadamente, em 1), 2.1), 3.1), 4.1), 4.2), 5.1), 6.1) e 6.2);
- c) **Propor à Assembleia Municipal**, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ao abrigo da sua competência do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, todas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do estabelecido no n.º 13 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), na sua redação atual, **que reduza para metade a taxa aplicável, aí prevista**, para aplicação no ano de 2016, de acordo e nos termos da proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acima transcritas, nomeadamente, em 7), 7.1) e 7.2);
- d) **Solicitar** que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** perguntou qual fora alteração comparativamente à deliberação de 1 de setembro que estava a ser revogada.

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes** clarificou que esta proposta tentava justificar e enquadrar as reduções resultantes daquelas famílias que tinham 1, 2 e/ou 3 descendentes, estando agora melhor fundamentado o impacto fiscal dessa mesma medida. A Câmara Municipal estava em condições

de aprovar outro tipo de argumentação e informação para depois a Assembleia Municipal poder deliberar sobre essas mesmas taxas, estando esta proposta mais completa.

Mais disse que era uma proposta de redução, tendo em conta a abertura legal para o efeito e o entendimento das outras autarquias da região.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** lamentou que ainda não estavam aprovadas as taxas do IMI, já a imprensa regional e nacional estavam a divulgar que o Município de Leiria iria reduzir o IMI. Após exemplo prático concluiu que a redução era na taxa do IMI e não no IMI, e esta redução era apenas metade da redução máxima que o Governo permitia na publicação da Lei. Em termos práticos, uma família com 2 filhos e com um imóvel avaliado em 100 mil euros deixaria de pagar apenas cerca de €29,00.

Mais disse que as famílias ficaram com a ideia que era uma redução elevada, no entanto, não o era. Considerava insuficiente esta redução, devia ser mais audaz. A proposta que apresentaram trazia mais encaixe financeiro para as famílias.

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes** mencionou que parecia que este Governo durante estes 4 anos não tinha aumentado os impostos e que tinha diminuído a carga fiscal dos portugueses e que o mal desta decisão era da Câmara Municipal e de todas as outras Câmaras Municipais que não tinham outras fontes de receitas fiscais, a não ser as receitas provenientes do IMI e de algumas receitas próprias, uma vez que as transferências do Estado diminuíram.

Mais disse que relativamente à proposta do PSD, não era possível querer criar investimento e ultrapassar as limitações que o PSD apresentava regularmente nas reuniões do executivo, tais como asfaltamento, rede de saneamento, a rede escolar, entre outras, sem a respetiva coluna a despesa estar equiparada à coluna da receita. Não podia aceitar esta pura demagogia, ouvir sistematicamente que era necessário recuperar o investimento municipal sem o devido enquadramento nas receitas. Questionou o que o senhor Vereador Álvaro Madureira propunha que se deixasse de executar, de modo a que se pudesse cumprir com o seu desígnio, ou seja reduzir drasticamente a receita fiscal do Município.

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(ponto 2.2.3. da OT da reunião de 29.9.2015 da Câmara Municipal de Leiria)

Na proposta apresentada por este Executivo Municipal, no **ponto 2.2.3.**, da Ordem de Trabalhos, relativa à fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para aplicação no ano de 2016.

Considerando que a reavaliação do valor patrimonial dos imóveis trouxe um aumento significativo da receita do IMI para o município;

Considerando que as famílias e as empresas estão a suportar encargos elevadíssimos e exagerados com o pagamento do IMI;

Considerando que a cláusula de salvaguarda que não permite aumentos superiores a setenta e cinco euros no caso dos prédios que foram objeto de reavaliação deixará de existir;

Os Vereadores eleitos pelo PSD, propõem que:

1 – Para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI [alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI, na redação da Lei n.º 83-C/2013, de 30/12], em vez da taxa de 0,375% proposta, seja a de 0,35%, a figurar para o ano de 2016;

2- Atendendo ao número de dependentes que nos termos do previsto no artigo 13.º do CIRS, reduza a taxa de IMI, relativamente a imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, de acordo com a tabela seguinte:

Nº de dependentes a cargo	Redução de taxa	Taxa efetiva
1	10%	(0,338%)
2	15%	((0,318%)
3 ou mais	20%	(0,30%)

Por considerarmos que estas propostas são mais justas, desafogando a vida das pessoas, das famílias e das empresas e possibilitará uma gestão sustentável e equilibrada do município;

Não sendo estas propostas consideradas, nos termos em que são apresentados os documentos relativos ao ponto 2.2.3. da presente Ordem de Trabalhos, os Vereadores do Partido Social Democrata votam Contra, apresentando a presente justificação de voto.

Leiria, 29 de setembro de 2016

Álvaro Madureira

Daniel Marques

Ana Silveira

Margarida Castelão Dias»

2.3. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Aprovisionamento e Património

2.3.1. Contratação de apólice de Seguros – FIDELIDADE - Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015) – Ratificação

DLB N.º 0936/15 | Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria proferido em 17 de setembro de 2015, na sequência da proposta de início de procedimento apresentada pela Divisão de Aprovisionamento e Património (Anexo E), cujo teor se transcreve: «Para efeitos de parecer prévio ao abrigo do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), propõe-se que, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que o processo em apreço reclama, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria profira despacho com vista dar parecer prévio favorável, nos termos do n.º 5 do referido artigo, ao processo de aquisição de serviços, com vista à posterior contratação, ficando o mesmo sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Refira-se que a emissão deste parecer prévio vinculativo tem em vista a contratação de apólices de seguro para Acidentes de Trabalho, Acidentes Pessoais Autarcas e Responsabilidade Civil, a iniciar, previsivelmente, a 01 de outubro, em virtude de não terem sido apresentadas propostas no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 09/2015, resultando na não adjudicação do mesmo.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta de decisão de contratar e depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 17 de setembro de 2015, proferido ao abrigo do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 dezembro, tendo em vista a contratação de apólices de seguro para Acidentes de Trabalho, Acidentes Pessoais Autarcas e Responsabilidade Civil.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2.3.2. Contratação de apólice de Seguros - LUSITÂNEA. Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82 – B/2014 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015) – Ratificação

DLB N.º 0937/15 | Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria proferido em 17 de setembro de 2015, na sequência da proposta de início de procedimento apresentada pela Divisão de Aprovisionamento e Património (Anexo F), cujo teor se transcreve: «Para efeitos de parecer prévio ao abrigo do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), propõe-se que, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que o processo em apreço reclama, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria profira despacho com vista dar parecer prévio favorável, nos termos do n.º 5 do referido artigo, ao processo de aquisição de serviços, com vista à posterior contratação, ficando o mesmo sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Refira-se que a emissão deste parecer prévio vinculativo tem em vista a contratação de apólices de seguro para Acidentes Pessoais Bombeiros; Acidentes Pessoais Atividades e Multirriscos, a iniciar, previsivelmente, a 1 de outubro, em virtude de não terem sido apresentadas propostas no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 09/2015, resultando na não adjudicação do mesmo.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta de decisão de contratar e depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 17 de setembro de 2015, proferido ao abrigo do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, tendo em vista contratação de apólices de seguro para Acidentes Pessoais Bombeiros; Acidentes Pessoais Atividades e Multirriscos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2.3.3. Contratação de serviços de reparações específicas de viaturas municipais, nomeadamente veículos pesados dedicados às operações de socorro desempenhadas pelos Bombeiros Municipais - Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015)

DLB N.º 0938/15 | Presente proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património com o seguinte conteúdo:

Determina o artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que os contratos de aquisição de serviços carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente, proceda à emissão do parecer prévio referente ao processo de aquisição de serviços abaixo mencionado, com vista à posterior contratação de serviços, porquanto o mesmo cumpre os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do n.º 12 do mesmo artigo:

Processo: NIPG 47256/2015 - PAQ 797/2015 (DIMC)

Objeto: Contratação de serviços de reparações específicas de viaturas municipais, incluindo o fornecimento de peças e acessórios a aplicar, nomeadamente veículos pesados dedicados às operações de socorro desempenhadas pelos Bombeiros Municipais, na modalidade de prestação de serviços contínua.

Duração do contrato:

1 - O contrato vigorará por um prazo de 12 meses ou até os serviços prestados perfazerem o montante adjudicado, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - Caso no final da duração do contrato se verifique que a execução do mesmo ficou aquém do previsto, poderá o prazo ser prorrogado, por iguais períodos, por acordo entre as partes.

3 - A duração do contrato, incluindo eventuais prorrogações do prazo de execução, não poderá ir além dos 36 meses.

Tipo procedimento: Ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). Contratos de valor.

Critério de Adjudicação: Não aplicável porquanto está em causa a análise de uma proposta apenas.

Entidades a convidar: Camionantunes – Comércio Viaturas, Lda. (NIF 502626470) - conforme proposta e fundamentação do serviço requisitante (DIMC).

Valor estimado: €10.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

N.º Proposta Cabimento: 1673/2015, de 22/09/2015

Redução remuneratória: De acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, poderá ser aplicada a redução remuneratória, por agregação, aos serviços adjudicados (mão-de-obra).

Compromisso plurianual:

Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 5 dezembro de 2014, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2015.

Observações: Encontram-se reunidos os requisitos do n.º 6, do artigo 75.º da LOE 2015, aplicável por força do n.º 12 do mesmo normativo, porquanto:

Alínea i) – Trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; está observado o regime legal da aquisição de serviços; o(a) adjudicatário(a) comprovará ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social;

Alínea ii) – Confirma-se a emissão de cabimento;

Alínea iii) – Verifica-se o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIMC) e o teor da informação prestada pela Divisão de Aprovisionamento e Património, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão, emitir parecer prévio vinculativo referente ao processo enunciado, nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2.3.4. Contratação de serviços de manutenção corrente dos relvados desportivos do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa e da Bidoeira. Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015)

DLB N.º 0939/15 | Presente proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património com o seguinte conteúdo: Determina o artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que os contratos de aquisição de serviços carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente, proceda à emissão do parecer prévio referente ao processo de aquisição de serviços abaixo mencionado, com vista à posterior contratação de serviços, porquanto o mesmo cumpre os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do n.º 12 do mesmo artigo:

Processo: NIPG 49962/15 - PAQ 832/2015 (DID)

Objeto: Contratação dos serviços de manutenção corrente dos relvados desportivos do Estádio Municipal de Leiria (EML) – Dr. Magalhães Pessoa e da Bidoeira, na modalidade de prestação contínua de serviços, conforme mapas anexos (Anexos B1, B2 e C).

Duração do contrato:

- 1 - O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar da data da sua outorga, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 - O contrato poderá ser renovado por iguais períodos, sucessivos, por acordo entre ambas as partes.
- 3 - A duração total do contrato, incluindo eventuais renovações, não poderá ir além dos 36 meses.

Tipo procedimento: Concurso Público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Critério de Adjudicação: O mais baixo preço.

Entidades a convidar: Não aplicável porquanto estamos perante um Concurso Público.

Valor estimado: €120.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O preço base corresponde ao valor máximo a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto do contrato, para um período de vigência inicial de 12 meses, incluindo a possibilidade de renovação, por mútuo acordo, por iguais períodos e sucessivos até ao limite de 36 meses, resultando assim num encargo máximo anual de 40.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

N.º Proposta Cabimento: 1725/2015, de 24/09/2015.

Redução remuneratória: De acordo com o estipulado no artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, ao contrato a celebrar aplicar-se-á a redução remuneratória, no momento da faturação, num montante de 10%, aplicando-se a reversão prevista no artigo 4.º da Lei 75/2014, de 12 de setembro, o que perfaz a aplicação de uma taxa efetiva de 8%, porquanto estamos perante a celebração de contrato com idêntico objeto de contrato vigente em 2014.

Compromisso plurianual: Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 5 dezembro de 2014, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2015.

Observações:

Encontram-se reunidos os requisitos do n.º 6, do artigo 75.º da LOE 2015, aplicável por força do n.º 12 do mesmo normativo, porquanto:

Alínea i) – Trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; está observado o regime legal da aquisição de serviços; o(a) adjudicatário(a) comprovará ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social;

Alínea ii) – Confirma-se a emissão de cabimento;

Alínea iii) – Verifica-se o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE.

Mais se propõe que a presente deliberação revogue, nos termos do n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a deliberação de 07/07/2015 da Câmara Municipal, referente à emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), com vista à contratação de serviços de Manutenção de Relvados Desportivos, pelo período de 12 meses, em virtude do respetivo procedimento ter sido extinto, no seguimento da aprovação da caducidade da adjudicação.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com a proposta do serviço requisitante (DID) e o teor da informação prestada pela Divisão de Aprovisionamento e Património, **deliberou por unanimidade** emitir parecer prévio vinculativo referente ao processo enunciado, nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, revogando a sua deliberação de 07/07/2015 referente à emissão de parecer prévio vinculativo, nos termos da mesma disposição legal, com vista à contratação de serviços de Manutenção de Relvados Desportivos, pelo período de 12 meses.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor **Vereador Daniel Marques** observou que a duração do contrato era de 12 meses, mas apresentava um valor estimado de 120 mil euros. Perguntou se este valor era para os 12 meses ou para os 3 anos, ao que o Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes**, esclareceu que este valor era para os 3 anos, apesar o contrato fosse para um ano era renovável e caso houvesse algum problema era cancelado.

2.3.5. “Manutenção e conservação de espaços verdes públicos, no concelho de Leiria, incluindo podas” – Concurso público - Emissão de parecer prévio vinculativo, autorização da realização da despesa e da abertura do procedimento

DLB N.º 0940/15 | Presente proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património com o seguinte conteúdo:

Considerando:

- A proposta da Divisão de Manutenção e Conservação no sentido de contratar serviços de manutenção e conservação de espaços verdes públicos, no concelho de Leiria, incluindo podas, por um período de 12 meses (NIPG 48215/15);
- Que esta proposta de contratação se suporta no facto de existirem no concelho de Leiria inúmeros espaços verdes públicos e na insuficiência de recursos humanos e técnicos para assegurar a manutenção dos mesmos;

Propõe-se que seja desencadeado o procedimento de concurso público, sem anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos

(CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes públicos, no concelho de Leiria, incluindo podas.

Do procedimento concursal:

1. A aquisição de serviços está sujeita a parecer prévio vinculativo, nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82 – B/2014 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015).
2. De acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, ao contrato poderá aplicar-se a redução remuneratória (redução por agregação).
3. O contrato a celebrar não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada (LOPTC).
4. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder **€205.285,42**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com dados constantes da tabela abaixo:

Serviços	Valor 2015	Valor 2016	TOTAL
Manutenção de espaços verdes, <u>Tipologia A</u>	€8 304,43	€60.813,64	€69.118,07
Manutenção de espaços verdes, <u>Tipologia B</u>	€5.480,92	€61.335,70	€66.816,62
Manutenção de espaços verdes, <u>Tipologia C</u>	€3.321,77	€66.028,96	€69.350,73
Total:	€17.107,12	€188.178,30	€205.285,42

(a) Acresce IVA à taxa legal em vigor

5. Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 05 de dezembro de 2014, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2015.
6. Em conformidade com a deliberação 1.4, constante da ata n.º 21, datada de 17/10/2013, é da competência do Sr. Presidente, no uso de delegação de competências, a aprovação das peças do procedimento, das quais se destaca:
 - Fixação do preço base em € 205.285,42, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 12 meses;
 - Opção pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com os seguintes fatores e subfactores:

Fator	Subfactor	Ponderação	
P: Preço	P: Avaliado de acordo e com a fórmula descrita na cláusula 4.ª do regulamento de avaliação das propostas	50%	
DT: Direção Técnica	DT: Direção Técnica, descrito e avaliado de acordo com a cláusula 4.ª, do regulamento de avaliação das propostas	30%	
EO: Equipa operacional	EO 1: N.º de trabalhadores a afetar à prestação dos serviços, descrito e avaliado de acordo com a cláusula 4.ª, do regulamento de avaliação das propostas	40%	20%
	EO 2: N.º médio de anos de experiência da equipa operacional, descrito e avaliado de acordo com a cláusula 4.ª, do regulamento de avaliação das propostas	60%	
TOTAL (2):		100%	

As propostas dos concorrentes serão analisadas e avaliadas e, em função disso, hierarquizadas por ordem decrescente de pontuação, calculada de acordo com a fórmula seguinte:

$$PF = 50\% \times P + 30\% \times DT + 20\% \times EO$$

7. Quanto ao modo de apresentação de propostas propõe-se que a entrega ocorra na plataforma eletrónica – www.anogov.com.
8. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri, os seguintes elementos:

A - Efetivos

- Paulo Jorge Duarte de Sousa (presidente)
- José Manuel Dias Santos (vogal efetivo)
- Maria do Carmo Graça Will Pires Santos Bandeira (vogal efetivo)

B – Suplentes

- João Miguel Vieira Domingues Duarte (vogal suplente)
- Sofia Margarida Simões Romão Barros (vogal suplente)
- Susana Margarida Carvalho Santos Vieira (vogal suplente)
- Licínia Maria Antunes Costa Duarte (vogal suplente)

9. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se, sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos e retificações de erros e omissões das peças do procedimento (artigo 50.º do CCP);
- Decisão de prorrogação de prazos (artigo 64.º e artigo 133.º do CCP);
- Decisão acerca de erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados (artigo 61.º do CCP), desde que não impliquem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património, **deliberou por unanimidade**, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- Emitir parecer prévio vinculativo à aquisição de serviços, nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015);
- Autorizar a abertura do procedimento por concurso público sem anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), nos termos acima propostos;
- Autorizar a realização da despesa ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- Designar como membros do júri os supramencionados no ponto 8, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- Delegar nos membros do júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 9.

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 1719/2015, de 24 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou se o Município de Leiria não tinha equipas que pudessem executar este tipo de trabalho, tendo em conta os valores totais propostos.

O Senhor **Vereador Lino Pereira** explicou que desde 2009, a DIMC deixou de ter nos seus quadros cerca de 80 pessoas, apresentando um défice muito grande para manter a qualidade dos serviços e dos espaços públicos.

2.3.6. Aquisição de apólices de Seguros – Convite ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 0941/15 | Presente proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património com o seguinte conteúdo:

Considerando:

- A proposta da Direção Municipal de Administração no sentido de o Município de Leiria proceder à contratualização transversal de serviços de seguros na mais diversas áreas (NIPG 49948/15);
- Que esta nova proposta surge no seguimento da não adjudicação do procedimento Concurso Público Internacional n.º 09/2015, em virtude de não terem sido apresentadas propostas no âmbito do mesmo;
- Que este tipo de procedimento apresenta várias vantagens, nomeadamente:
 - i. Economia processual e otimização de recursos;
 - ii. Diminuição do número e simplificação dos processos de aquisição;
 - iii. Centralização da gestão de processos que se consubstancia na redução do n.º de prestadores de serviços;
 - iv. Resposta atempada e adequada às necessidades do Município de Leiria;
 - v. Redução da probabilidade de ocorrência de eventuais situações de fracionamento de despesa;
 - vi. Definição dos níveis serviços a garantir pelo prestador de serviços;
 - vii. Normalização de produtos e serviços;
 - viii. Provável redução de custos, face à agregação de serviços a contratualizar;
 - ix. Entre outras.
- Que, face à complexidade e especificidade do objeto do concurso em causa e consequentes dificuldades na elaboração das peças do procedimento, gestão da carteira de seguros e controlo da execução do contrato, o Município de Leiria decidiu recorrer aos serviços de um corretor de seguros, tendo celebrado um contrato com a empresa MDS - Corretores Seguros, S.A., em 16 de fevereiro de 2014, no seguimento do Concurso Público n.º 07/2014, para contratação de serviços de mediação ou corretagem de seguros, o qual não acarreta qualquer custo para o Município;
- A existência do Acordo Quadro para fornecimento de seguros, celebrado no início de setembro de 2015, pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria;
- Que nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) a entidade adjudicante deve dirigir-se aos cocontratantes do Acordo Quadro que reúnam as condições necessárias para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar um convite à apresentação de propostas;
- A adesão do Município de Leiria à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, conforme deliberação da Câmara Municipal de 02 de outubro de 2012.

Propõe-se que seja desencadeado o procedimento de convite ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de seguros, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para a contratação de apólices de seguros do Município de Leiria, sendo os serviços objeto do contrato os que a seguir se discriminam:

- Seguro de Frota Automóvel;
- Seguro de Acidentes de Trabalho;
- Seguro de Acidentes Pessoais;
- Seguro de Acidentes Autarcas;
- Seguro de Acidentes Pessoais Bombeiros;
- Seguro de Responsabilidade Civil;
- Seguro de Multirriscos.

Do procedimento concursal:

1. A aquisição de serviço não está sujeita à emissão de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal e à redução remuneratória, nos termos da alínea b) do n.º 8 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015), por se tratar de um contrato a celebrar ao abrigo de um Acordo Quadro.

2. O contrato a celebrar não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada (LOPTC).

3. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder € 331.000,00 (isento de IVA), distribuído da seguinte forma:

- Lote 1 - Seguro de Frota Automóvel - € 20.000,00
- Lote 2 - Seguro de Acidentes de Trabalho - € 92.000,00
- Lote 3 - Seguro de Acidentes Pessoais - € 35.500,00
- Lote 4 - Seguro de Acidentes Autarcas - € 2.500,00
- Lote 5 - Seguro de Acidentes Pessoais Bombeiros - € 36.000,00
- Lote 6 - Seguro de Responsabilidade Civil - € 35.000,00
- Lote 7 - Seguro de Multirriscos - € 110.000,00

4. Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 05 dezembro de 2014, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2015.

5. Em conformidade com a deliberação 1.4, constante da ata n.º 21, datada de 17/10/2013, é da competência do Sr. Presidente, no uso de delegação de competências, a aprovação das peças do procedimento, das quais se destaca:

- Fixação do preço base em € 331.000,00 (isento de IVA);
- Divisão em 7 lotes;
- Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 12 meses.

6. Relativamente à tramitação procedimental, propõe-se que, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), deverá ser dirigido um convite à apresentação de proposta ao cocontratante do Acordo Quadro para fornecimento de seguros, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria – FIDELIDADE – Companhia de Seguros, S.A. (NIF 500 918 880).

7. Quanto ao modo de apresentação de propostas propõe-se que a entrega ocorra na plataforma eletrónica – www.anogov.com.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- Autorizar a abertura do procedimento por Convite ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de seguros, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- Autorizar a realização da despesa ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

O valor implicado nessa despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 1723/2015, de 23 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2.3.7. Concurso Público Internacional n.º 08/2015 - Prestação de serviços para acompanhamento do fornecimento de refeições escolares e atividades de animação e apoio à família (AAAF) do pré-escolar - Requerimento de subcontratação parcial de serviços apresentado pela entidade INTELAC RECURSOS HUMANOS

DLB N.º 0942/15 | Presente a proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património com o seguinte conteúdo:

Considerando:

- O requerimento apresentado pela entidade adjudicatária do concurso público mencionado em epígrafe, INTELAC - Recursos Humanos, Lda., solicitando autorização para subcontratação parcial de serviços à Juventude Desportiva do Lis, nos termos do artigo 319.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- Que do requerimento faz parte uma proposta devidamente fundamentada e instruída, indicando a razões e os moldes em que se propõe fazê-lo e que se encontra acompanhado dos documentos de habilitação do potencial subcontratado;
- Que nos termos do artigo 319.º do CCP e da Cláusula 15.ª do Caderno de Encargos, a subcontratação no decurso da execução do contrato carece de autorização do contraente público;
- Que nos termos do artigo 320.º do CCP “... sempre que o potencial subcontratado se encontre habilitado e reúna as capacidades técnica e financeira...o contraente público apenas pode recusar a subcontratação no contrato ou negar a sua autorização na fase de execução, quando haja fundado receio de que a subcontratação envolva um aumento de risco de incumprimento das obrigações emergentes do contrato”, não existindo indícios que fundamentem tal receio.

Propõe-se que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, autorize a subcontratação parcial de serviços proposta pela entidade INTELAC - Recursos Humanos, Lda..

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação prestada pela Divisão de Aprovisionamento e Património, **deliberou por unanimidade** autorizar a subcontratação parcial

de serviços proposta pela entidade INTELAC - Recursos Humanos, Lda., nos termos do disposto no artigo 319.º do CCP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2.3.8. Concurso Público Internacional n.º 08/2015 - Prestação de serviços para acompanhamento do fornecimento de refeições escolares e atividades de animação e apoio à família (AAAF) do pré-escolar - Autorização da realização de serviços a mais

DLB N.º 0943/15 | Presente a proposta da Divisão de Educação e Juventude (DIJEB), relativa à necessidade de realização de serviços a mais, no âmbito do procedimento em epígrafe, cujo teor de transcreve (NIPG 49297/15):

«Considerando o contrato celebrado com a Intelac Recursos humanos, Lda., no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 8/2015 - Contratação de serviços para acompanhamento do fornecimento de refeições escolares e atividades de animação e apoio à Família (AAAF) no Pré-escolar;

Considerando que, aquando da preparação do procedimento concursal, e à semelhança dos anos letivos anteriores, se encontrava previsto que as Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) do Jardim de Infância da Barreira fossem frequentadas por cerca de 6 crianças, tendo sido a estimativa de encargos, efetuados para este número previsível de alunos;

Considerando que, com a mudança do espaço deste Jardim de Infância no ano letivo de 2015/2016 e com a conseqüente melhoria de condições para as crianças, o n.º de alunos inscritos nas AAAF deste programa aumentou para 20 alunos;

Considerando que se torna necessário reforçar o número de horas dos recursos humanos neste programa, para assegurar o serviço com qualidade e segurança, atento o aumento de n.º de alunos verificado face ao inicialmente previsto;

Considerando que esta nova necessidade, a qual resulta em serviços a mais, decorre de uma circunstância imprevista e não é técnica e economicamente separável do objeto do contrato sem inconvenientes graves para o normal funcionamento do programa;

Considerando, ainda, que o valor adjudicado nos Jardins de Infância com as mesmas características foi de 56,303€/dia mais IVA, e que o valor adjudicado para o programa do JI de Barreira foi de 40,269€/dia, o que representa um diferencial de 16,034€/dia;

Propõe-se que seja autorizado pela Câmara Municipal, enquanto órgão competente, a realização de serviços a mais para o programa do Jardim de Infância da Barreira, com efeitos a 1 de outubro de 2015, no montante diário de 16,034€, num total de 3.735,922€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (valor total para 2015 – 1.378,924€ + IVA e valor total para 2016 – 2.356,998€ + IVA), nos termos do previsto no artigo 454.º do Código dos Contratos Públicos.»

Considerando a proposta da DIJEB e informações nela contida, bem como a análise do respetivo procedimento de contratação, verifica-se que se encontram reunidos os requisitos para a autorização da realização de serviços a mais, porquanto:

- “Esta nova necessidade, a qual resulta em serviços a mais, decorre de uma circunstância imprevista e não é técnica e economicamente separável do objeto do contrato sem inconvenientes graves para o normal funcionamento do programa” [n.º 1 do artigo 454.º do CCP];

- Está em causa um Concurso Público com publicação internacional no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), pelo que o somatório do preço contratual com o preço atribuído aos serviços a mais em nada alteraria o tipo de procedimento adotado [alínea b) do n.º 2 do artigo 454.º do CCP];
- O preço atribuído aos serviços a mais não ultrapassa 40% do preço contratual.

Mais de informa que a despesa relativa aos serviços a mais será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, plano 2012/A/329, compromisso número 2258/2015, autorizado em 24/09/2015.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta da Divisão de Educação e Juventude (DIJEB) e o teor da informação prestada pela Divisão de Aprovisionamento e Património (DIAP), **deliberou por unanimidade:**

- a) Autorizar a realização de serviços a mais, nos termos do previsto no artigo 454.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para o programa do Jardim de Infância da Barreira, no montante diário de 16,034€, num total de 3.735,922€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (valor total para 2015 – 1.378,924€ + IVA e valor total para 2016 – 2.356,998€ + IVA) e conforme alteração ao Anexo B do Caderno de Encargos, apenso à presente deliberação e que dela passa a fazer parte integrante;
- b) Proceder à notificação da decisão de autorização da realização de serviços a mais ao adjudicatário, fixando-lhe o prazo de 10 dias, para prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme Cláusula 18.º do Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2.3.9. Convite n.º 5/2015, ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela CIMRL - Contratação de serviços para a Confeção e Fornecimento de Refeições Escolares – Serviço a Quente, para o ano letivo 2015-2016 – Autorização da modificação objetiva do contrato

DLB N.º 0944/15 | Presente a proposta da Divisão de Educação e Juventude (DIJEB), relativa à necessidade de modificação objetiva do contrato celebrado no âmbito do procedimento em epígrafe, cujo teor de transcreve (NIPG 49293/15):

«Considerando o contrato celebrado com o ITAU, no âmbito do Convite com vista à aquisição de serviços para a Confeção e Fornecimento de Refeições Escolares – Serviço a Quente, para o ano letivo 2015-2016, ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria;

Considerando que, aquando da preparação do caderno de encargos para este procedimento, era esperado que a Escola Básica de Lavegadas encerrasse no presente ano letivo, passando os alunos a integrar o Centro Escolar de Monte Redondo, tal como as refeições previstas para esta EB;

Considerando que o Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel optou, posteriormente, por manter esta EB em funcionamento no presente ano letivo, tornando-se, assim, necessário o fornecimento das refeições em EB Lavegadas;

Considerando, ainda, que esta modificação não representa qualquer alteração ao n.º previsto de refeições a fornecer no âmbito deste procedimento concursal, uma vez que as refeições já se encontravam previstas na quantidade prevista no Centro Escolar de Monte Redondo;

Considerando que está em causa uma alteração que não era previsível aquando da preparação do procedimento concursal em causa, dando agora lugar a uma nova ponderação das circunstâncias existentes;

Propõe-se que seja autorizada pela Câmara Municipal, enquanto órgão competente, uma modificação do contrato celebrado, ao abrigo dos artigos n.º 311 e n.º 312, estando garantidos os limites previstos no artigo 313.º, todos do Código dos Contratos Públicos, passando a constar a EB de Lavegadas na listagem de estabelecimentos de ensino a ser fornecidos pelo adjudicatário - ITAU.»

Considerando a proposta da DIJEB e informações nela contida, bem como a análise do respetivo procedimento de contratação, verifica-se que se encontram reunidos os requisitos para a autorização da modificação objetiva do contrato, porquanto:

- “Esta modificação não representa qualquer alteração ao n.º previsto de refeições a fornecer no âmbito deste procedimento concursal, uma vez que as refeições já se encontravam previstas na quantidade prevista no Centro Escolar de Monte Redondo”;
- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do CCP, o contrato pode ser modificado com os fundamentos previstos no artigo 312.º do mesmo diploma legal, por acordo entre as partes que não pode revestir forma menos solene do que a do contrato;
- Se entende estarem reunidos os fundamentos previstos na alínea a) do artigo 312.º do CCP, uma vez que “está em causa uma alteração que não era previsível aquando da preparação do procedimento concursal em causa, dando agora lugar a uma nova ponderação das circunstâncias existentes”;
- Se encontra salvaguarda a observância dos limites à modificação do contrato previstos no artigo 313.º do CCP, na medida em que a modificação não conduz a uma alteração das prestações principais abrangidas pelo objeto do contrato, nem configura uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência, sendo que em fase de formação do contrato tal alteração não modificaria a ordenação das propostas avaliadas se o caderno de encargos tivesse contemplado essa modificação.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, autorize a modificação do contrato celebrado, ao abrigo dos artigos 311.º e 312.º, estando garantidos os limites previstos no artigo 313.º, todos do Código dos Contratos Públicos, passando a constar a EB de Lavegadas na listagem de estabelecimentos de ensino a ser fornecidos pelo adjudicatário – ITAU e aprove a minuta de adenda ao contrato abaixo transcrita:

“MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO N.º 62/2015

Entre:

Raul Miguel de Castro, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

Ou

Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, casado, licenciado em Economia, natural do concelho de Leiria, residente na freguesia de Marrazes, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99

de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante e

Rodolfo Marques de Vicente Ferreira, portador do Cartão de Cidadão número 11441239, contribuinte número 225122782, na qualidade de líder e representante legal, conforme contrato de consórcio externo arquivado no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação do **agrupamento composto** pela **GERTAL – Companhia Geral de Restaurante e Alimentação, S.A.**, com o capital social de € 700.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com sede na Rua da Garagem, n.º 10 – 2790-078 Carnaxide, pessoa coletiva 500126623, a **ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A.**, com o capital social de € 1.450.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Amadora, com sede no Largo do Movimento das Forças Armadas, n.º 3 – 2610-123 Amadora, pessoa coletiva número 500142858 e a **SOCIGESTE – Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Lda.**, com o capital social de € 200.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Amadora, com sede no Largo do Movimento das Forças Armadas, n.º 3 – 2610-123 Amadora, pessoa coletiva número 504215965, como Segundo Outorgante,

Tendo em conta:

- a) A decisão de modificação objetiva do contrato por deliberação de ___/___/___, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Convite n.º 5/2015, ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela CIMRL - Contratação de serviços para a Confeção e Fornecimento de Refeições Escolares – Serviço a Quente, para o ano letivo 2015-2016;
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta da adenda ao contrato n.º 62/2015, por deliberação de ___/___/___, da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que:

- A despesa inerente ao contrato se mantém inalterada, a qual será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, plano 2012/A/333, compromisso número 2025/2015, autorizado em 13/08/2015.
- O segundo outorgante aceitou modificar o contrato, nos termos propostos;

É celebrada a presente adenda ao contrato, passando a cláusula 1.ª a ter a seguinte redação:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços para a Confeção e Fornecimento de Refeições Escolares – Serviço a Quente, para o ano letivo 2015-2016, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos, passando a constar a EB de Lavegadas na listagem de estabelecimentos de ensino a ser fornecidos pelo adjudicatário, de acordo com as quantidades previstas no Centro Escolar de Monte Redondo e conforme alteração ao Anexo A, apensa à presente adenda e que dela passa a fazer parte integrante.

A presente adenda ao contrato foi escrita em ___ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, ___ de _____ de 201_.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE”

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta da Divisão de Educação e Juventude (DIJEB) e o teor da informação prestada pela Divisão de Aproveitamento e Património (DIAP), **deliberou por unanimidade:**

- Autorizar a modificação do contrato celebrado, ao abrigo dos artigos n.º 311 e n.º 312, estando garantidos os limites previstos no artigo 313.º, todos do Código dos Contratos Públicos, passando a constar a EB de Lavegadas na listagem de estabelecimentos de ensino a ser fornecidos pelo adjudicatário – ITAU;
- Aprovar a minuta de adenda ao Contrato n.º 62/2015, acima transcrita, nos termos do artigo 98.º do CCP;
- Proceder à notificação da decisão de modificação do contrato e da respetiva minuta da Adenda ao Contrato 62/2015 ao adjudicatário, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do CCP, sendo que se considera aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO TRÊS

DIVISÃO DA AÇÃO CULTURAL, MUSEUS E TURISMO

3.1. Apoio à Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria para concerto com a Orquestra Académica Metropolitana

DLB N.º 0945/15 | Presente um pedido da Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria, com o NIPG. 22409/2015, a solicitar apoio financeiro para fazer face às despesas com a realização do concerto da Orquestra Académica Metropolitana, no auditório da Filarmónica das Chãs, no âmbito de um intercâmbio musical com orquestras de elevado valor artístico.

Considerando que se trata de uma Instituição de Utilidade Pública, fundada em 1896, distinguida com a medalha de prata da Região de Turismo Leiria-Fátima, que desempenha uma ação relevante e meritória ao serviço da comunidade, designadamente na promoção da cultura e identidade local do concelho, através da sua Banda Filarmónica e Escola de Música, contribuindo, deste modo, para a formação, ensino e divulgação da arte musical e para a criação de novos públicos.

Atendendo que a entidade tem sido responsável pela organização e dinamização de vários intercâmbios culturais, de âmbito nacional e internacional, enriquecendo deste modo, a programação cultural municipal e prestigiando a região de Leiria, revestindo-se, por conseguinte, as suas atividades de manifesto interesse municipal.

Tendo presente também, a realidade económica e social atual, isto é, todas as dificuldades com que se debatem as entidades que pretendem dinamizar, promover e divulgar iniciativas de cariz cultural.

Propõe-se a atribuição de um apoio financeiro à Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria, no valor de €200,00 (duzentos euros), destinado a suportar as despesas com o concerto da Orquestra Académica Metropolitana, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização de despesas, até ao montante referido, utilizando-se, para este efeito, a verba prevista no Plano para 2015, na rubrica 2015/A/155 - Apoio Filarmónicas.

O valor implicado nesta despesa foi objeto do cabimento n.º 1706/2015 e do compromisso n.º 2237/2015.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos, pela DIACMT, e aprovados, em sede de reunião de Câmara Municipal, os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
07.02.2012	Cedência do TJLS para concerto do 115.º aniversário da Filarmónica	1.200,00
18-12-2012	Apoio financeiro à Banda Filarmónica	3.325,00
30-04-2013	Apoio financeiro à Banda Filarmónica	3.300,00

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis à Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria (Processo 2012/93).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir à Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria, um apoio financeiro, no valor de €200,00 (duzentos euros), para fazer face às despesas com o concerto da Orquestra Académica Metropolitana.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3.2. V Há Música na Cidade

DLB N.º 0946/15 | O evento “Há Música na Cidade” é um projeto de animação de rua com concertos e performances artísticas em torno da música, a realizar nos dias 3 e 4 de outubro do ano em curso, promovido pelo Jornal de Leiria e pelo Município de Leiria e que conta com o apoio de várias entidades associativas e privadas de Leiria (Registo 44777/2015).

O objetivo principal é criar uma marca positiva na cidade, que pretende associar a cultura local pela música e a cidadania através da convivência e fruição do espaço urbano, procurando a promoção e divulgação que se pretende faça parte da agenda nacional de eventos culturais.

A ação do evento “Há Música na Cidade” decorre no Centro Histórico e desenvolve-se nas principais ruas e artérias de Leiria, entre as 14h00 e as 24h00 (do dia 3) e entre as 14h e as 20h (do dia 4), em vários palcos e com a participação de Filarmónicas, Grupos Corais, música clássica e contemporânea, escolas de dança, entre outros, com a inclusão de novos locais, este ano, tais como a Igreja da Misericórdia e a Quinta da Portela.

Ao Município de Leiria, na qualidade de entidade coorganizadora do evento, compete assegurar os seguintes aspetos:

1. Reserva de espaços públicos

Reserva dos espaços públicos necessários à execução das atividades:

1. Mercado de Sant’Ana;
2. Largo da Fonte Luminosa;
3. Largo 5 de Outubro,
4. Largo da Sé;
5. Largo do Gato Preto;
6. Largo Paulo VI;
7. Praça Rodrigues Lobo;

8. Jardim Luís de Camões;
9. Rua D. Dinis;
10. Largo Cónego Maia;
11. Rua Barão Viamonte;
12. Rua João de Deus;
13. Rua Combatentes da Grande Guerra (troço entre a Rua Comandante Almeida Henriques e Largo de Sant'Ana);
14. Praça José Hermano Saraiva;

2. Apoio Logístico

1. Disponibilização do Welcome Center para apoio à atividade;
2. Disponibilização do pátio do Centro Cultural Mercado Sant'Ana, custo interno no valor de €1.368,94;
3. Disponibilização do pátio traseiro e do pátio principal da Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira, e do pátio do Centro Cívico, garantindo para o efeito a segurança/vigilância na BMALV por entidades profissionais da área da segurança de eventos, conforme solicitado no registo Interno 48089/2015 e a solicitar no âmbito do procedimento contínuo existente com um custo estimado em €87,40 acrescido de Iva à taxa legal;;
4. Cedência de palco de vigas, com iluminação, e cedência de um stand da feira do Livro, no Jardim Luís de Camões;
5. Cedência e montagem de palco da cultura, com iluminação, no Largo Goa, Damão e Diu;
6. Cedência e montagem de 10 estrados, no palco a montar no Largo Goa, Damão e Diu;
7. Cedência e montagem de 12 praticáveis do Museu de Leiria e de 12 praticáveis do TJLS, com iluminação na Praça Rodrigues Lobo;
8. Cedência e montagem de um stand da feira do livro, junto à Praça Rodrigues Lobo;
9. Cedência e montagem de palco pequeno/cavilhas, com iluminação, na Avenida Combatentes da Grande Guerra / Antigo Edifício Auto Lis;
10. Remoção de lona do edifício das antigas instalações do Jornal de Leiria, na Praça Rodrigues Lobo, com recurso a carro grua;
11. Cedência e transporte de 40 vasos/plantas para decoração de palcos (10 Largo Goa Damão e Diu, 10 Jardim Luis de Camões, 10 Praça Rodrigues Lobo e 10 Antigo Edifício Auto Lis);
12. Cedência e transporte de 97 cadeiras castanhas para vários locais (30 Centro Cívico, 47 Edifício do Banco de Portugal e 20 BMALV);
13. Cedência de 150 cadeiras brancas (Mercado de Sant'Ana) para apoio a atividade;
14. Cedência e transporte de 97 cadeiras brancas do m|i|mo – Museu de Imagem em Movimento para o Centro Cultural Mercado Sant'Ana;
15. Cedência e transporte de 70 cadeiras pretas do Teatro José Lúcio da Silva para o Centro Cultural Mercado Sant'Ana;
16. Disponibilização de dois sistemas de som (PA) afetos ao Município de Leiria, cujo manuseamento ficará a cargo do Município, sendo que terão de ser utilizados isoladamente, sem recursos a outros materiais alheios ao Município de Leiria;

17. Recursos humanos necessários às montagens e desmontagens de estruturas de apoio, tais como estrados, palcos, estruturas de apoio à iluminação e corrente elétrica nos pontos de rua em locais a indicar para o efeito, a colocação de grades e sinalização rodoviária onde necessário;
18. Recursos humanos para apoio logístico, nos dias do evento, e para apoio na manutenção das PA (sistemas de som) do Município de Leiria;
19. Fornecimento de energia elétrica nos locais dos palcos, montagem dos respetivos quadros e circuitos elétricos;
20. Prever a reserva de 6 lugares de estacionamento, para viaturas ligeiras, no Parque Subterrâneo do Mercado de Sant'Ana, para apoio às cargas e descargas dos músicos que irão atuar nos diferentes espaços públicos;
21. Garantir a reserva de 12 lugares no Parque de Estacionamento da Fonte Quente e 2 lugares da zona de cargas e descargas do Largo Camilo Castelo Branco;
22. Recolha e transporte de 7 x 15 mts de relva sintética e de 4 x 15 mts de feltifa do Estádio Municipal Dr. Manuel Magalhães Pessoa respetivamente para a Rua Comandante João Belo e Avenida Combatentes da Grande Guerra;
23. Cedência, transporte e distribuição de grades para apoio ao evento e para apoio ao trânsito;
24. Reforço de consumíveis nos sanitários públicos do Jardim Luís de Camões, com um custo previsto de €48,18 (O92.15A25), limpeza das ruas, remoção temporária de contentores sitos na Rua Rodrigues Cordeiro, com lavagem do local (Registo 41841/2015);
25. Cedência de autocarro com motorista, nos dias dos eventos, com recurso à realização de horário extraordinário, para transporte de músicos (Registo 41838/2015);
26. Garantir reforço de limpeza, por entidades profissionais da área, e a solicitar no âmbito do contrato de aquisição de serviços com a INTERLIMPE, para a Igreja da Misericórdia (Registo 45928/2015) e para o edifício sito no Jardim Luís de Camões, com um custo previsto de €40,40, acrescido de Iva à taxa legal;
27. Apoio na divulgação do evento através dos canais informáticos e disponibilização de mupis no centro da cidade.

3. Alterações ao Trânsito

- Controlo de estacionamento a partir das 12h e o corte total de trânsito, no dia 3 de outubro, entre as 14h00 e as 24h00, e no dia 4 de outubro, entre as 14h e as 20h, nas seguintes ruas:
 - a) Avenida Combatentes da Grande Guerra, troço entre a rua Comandante Almeida Henriques e Largo de Sant'Ana, permitindo a saída dos utentes do parque através da rua Machado de Castro, seguindo em sentido contrário pela Avenida Combatentes da Grande Guerra até à rua Comandante Almeida Henriques;
 - b) Rua Comandante João Belo, sendo apenas permitido o acesso ao parque de estacionamento D. Dinis através da rua de Alcobaça;
 - c) Largo Cândido dos Reis;
 - d) Rua Barão Viamonte;
 - e) Rua João de Deus;
 - f) Rua Eng.º Duarte Pacheco;
 - g) Rua Pedro Nunes;

- h) Rua Alfredo Keil;
 - i) Rua Afonso Henriques e rua da Beneficência;
 - j) Rua Tenente Aragão;
 - k) Largo 05 de outubro de 1910, entre a rotunda do Sinaleiro e o Largo Papa Paulo VI;
 - l) Rua Cónego Sebastião da Costa Brites;
 - m) Rua D. Sancho I e Rua da Vitória;
 - n) Avenida Ernesto Korrodi, mantendo-se a circulação automóvel permitida apenas no sentido descendente.
- Promover os meios necessários para informar as entidades (particulares e públicas) e residentes afetados pelos constrangimentos ao trânsito.
 - Importa salientar que apenas poderão ter acesso às zonas encerradas ao trânsito os seguintes casos:
 1. Veículos da organização devidamente identificados através de matrícula;
 2. Veículos afetos à prestação de socorro urgente e veículos de polícia;
 3. Veículos que assegurem a realização de serviços de interesse público indispensáveis e urgentes.

O Município de Leiria terá ainda como obrigação assegurar o pagamento de todos os custos inerentes ao acompanhamento policial necessário, de modo a ficarem garantidas as alterações ao trânsito previstas, com um custo estimado em €1.557,26, bem como assegurar a contratação/pagamento de despesas relacionadas com a prestação de serviço de som, num valor com limite máximo de €5.000,00.

Ao Jornal de Leiria, enquanto entidade organizadora do evento, compete assegurar os seguintes aspetos:

1. Preparar e coordenar o programa de animação;
2. Promover a iniciativa através dos diversos meios de divulgação, nomeadamente imprensa local, publicidade, flyers, programas, internet e rádio, entre outros;
3. Assegurar o pagamento das despesas devidas por lei à Sociedade Portuguesa de Autores;
4. Assegurar o acompanhamento técnico necessário durante os dias do evento;
5. Apoio, em parceria com o Município de Leiria na preparação da logística da Fonte Luminosa, Praça Rodrigues Lobo e Jardim Luís de Camões, nos dias do evento;
6. Prever um seguro de responsabilidade civil para o evento;
7. Disponibilizar elementos da organização no apoio necessário aos agentes destacados e na colocação e remoção de grades de segurança necessárias para garantir as alterações ao trânsito.

De referir que deverão ser respeitadas as normas de cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas.

Para além dos encargos supra enunciados, informamos que os custos internos associados aos trabalhos a prestar pela DIMC estimam-se em €1.952,78.

A atividade “Há Música na Cidade” tem os Centros de Custo O92.15A30, O92.15A21, O92.15A25, O235.15A83.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **tomou conhecimento** do programa da iniciativa “Há Música na Cidade”, considerando-a de interesse municipal, porquanto se trata de uma iniciativa de grande

interesse cultural que contribui para a dinamização da cidade, formação e captação de públicos, promovendo ainda o intercâmbio entre o associativismo do concelho, **deliberou por unanimidade** autorizar a participação do Município neste, assumindo todos os encargos e pagamentos acima enunciados, bem como os autorizar os cortes de trânsito citados, considerando que o n.º 1 do artigo 8.º do Código da Estrada refere que a utilização da via pública para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal só é permitida desde que autorizada pelas entidades competentes e que se entende por entidade gestora das vias em causa a Câmara Municipal, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005. Deve ser dado conhecimento desta decisão à PSP, entidades coordenadoras de emergência médica, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas relacionadas com transportes públicos.

Mais deliberou por unanimidade garantir as licenças necessárias e o respeito pelo cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3.3. Apoio financeiro ao Grupo Coral do Arrabal para a deslocação a Ceuta

DLB N.º 0947/15 | Presente um pedido do Grupo Coral do Arrabal, com o NIPG 49489/2015, a solicitar apoio financeiro para a deslocação a Ceuta para a realização de um intercâmbio cultural e musical, com o Grupo Coral Regional de Ceuta, a ter lugar no dia 7 de novembro do ano em curso.

Considerando que se trata de uma Instituição fundada em 1999, que desempenha uma ação relevante ao serviço da comunidade, designadamente na promoção do património cultural e identidade local do concelho, através do seu Coro, contribuindo, deste modo, para a formação, ensino e divulgação da arte musical e para a criação de novos públicos.

Importando realçar, também, que a entidade tem sido responsável pela organização e dinamização de vários intercâmbios culturais, de âmbito nacional e internacional, enriquecendo, deste modo, a programação cultural municipal e prestigiando a região de Leiria, revestindo-se, por conseguinte, as suas atividades de manifesto interesse municipal.

Tendo, ainda, presente a realidade económica e social, ou seja, todas as dificuldades com que se debatem as entidades que pretendem dinamizar, promover e divulgar iniciativas de cariz cultural.

Propõe-se a atribuição ao Grupo Coral do Arrabal de um apoio financeiro no valor de €1.000,00 (mil euros) para fazer face às despesas previstas com o intercâmbio cultural e musical a Ceuta, utilizando a verba prevista no Plano, na Rubrica 2015/A/156 – Apoio Grupos Corais – corrente.

O valor implicado neste apoio foi objeto do cabimento n.º de 1705/2015 e do compromisso n.º 2236/2015.

A iniciativa tem o centro de custo n.º O86.15 A 53.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos pela DIACMT e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor
-------------------	---------------	-------

2013	Apoios financeiros (diversos)	1.000,00€
2014	Apoios financeiros (diversos)	1.000,00€

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis ao Grupo Coral do Arrabal (Processo n.º 2012/120).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir ao Grupo Coral do Arrabal um apoio, no valor de €1.000,00 (mil euros), para fazer face às despesas previstas com o referido intercâmbio.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3.4. Parceria com o Centro Hospitalar de Leiria, E.P.E. para a realização das II Jornadas dos Internos do Hospital de Leiria no Castelo de Leiria

DLB N.º 0948/15 | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, através do registo NIPG. 44185/2015, propondo que o Município de Leiria, em parceria com o Centro Hospitalar de Leiria E.P.E., promova a realização das II Jornadas dos Internos da entidade acima referida.

Considerando que o Castelo de Leiria é um elemento simbólico de especial relevância para o Património Histórico Local e Nacional, sendo importante para o Município a sua divulgação e a dinamização de atividades que fomentem o seu usufruto pelo público;

Considerando ainda que se trata de um evento de carácter científico na área da Medicina, de interesse para o Município e munícipes;

Propõe-se que o Município de Leiria se associe ao Centro Hospitalar de Leiria E.P.E., através da disponibilização do Castelo para o dia 2 de outubro, bem como assegurar o indispensável apoio logístico, designadamente:

- i) Disponibilização dos Paços Novos para o evento para o evento das 20h00 às 24h00;
- ii) Disponibilização de 12 mesas de banquete e 100 cadeiras;
- iii) Disponibilização do trato carro a afetar ao evento, com um custo previsto de €2,76;
- iv) Afetação de recursos humanos, com um custo previsto de €43,08;
- v) Necessidade de assegurar serviço de segurança necessário das 19h00 às 24h00, com um custo previsto de €34,50;
- vi) Acréscimo de consumo elétrico, com um custo previsto de €10,00.

A entidade parceira compromete-se, por sua vez, a assegurar o pagamento de todos os encargos adstritos à SPA e respetivas Licenças a que houver lugar.

Tratando-se de uma parceria, estima-se o custo da infraestrutura para o acolhimento da atividade em causa em €150,34, prevendo-se todos os serviços envolvidos, assumindo-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, estando porém, o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €13,80 (importância correspondente ao valor de ocupação da estrutura de €60,00).

Atenta à previsão de atividades de animação, a acolher no decurso do evento, enfatiza-se a imperatividade no respeito e cumprimento dos preceitos legais consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da

aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas até às 24h00.

A atividade tem o centro de custo n.º 245.15A19.

A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e, considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas ee) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a parceria nos termos propostos com o Centro Hospitalar de Leiria E.P.E. para a realização das II Jornadas dos Internos, a ter lugar no dia 2 de outubro, no Castelo de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3.5. FESTIVAL DO GIN E DO SUSHI 2015

DLB N.º 0949/15 | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo (NIPG. 46956/15), dando conhecimento que o Município de Leiria, em parceria com a NOVADIS e a CENTRAL CERVEJAS E BEBIDAS pretende promover a I edição do Festival do Gin e do Sushi, nos dias 16 e 17 de outubro de 2015, nas instalações do Mercado de Sant'Ana.

A entidade parceira, cuja génese de ação se centraliza na produção e comercialização de malte, cerveja e outras bebidas para o mercado nacional, reveste uma expressiva posição na moldura geográfica nacional e internacional, assumindo uma clarividente posição no mercado exportador.

O Festival do Gin e do Sushi prossegue uma política de afirmação turística local, com evidentes externalidades sobre o comércio local (compra de bens e serviços | restauração local). Não obstante, catalisa uma assertiva visibilidade da moldura geográfica leiriense que, para além da cultura que emana, acrescenta ativos económicos e potenciadores de desenvolvimento.

Assim, considerando:

- i) A leitura das anteriores edições que preconizam a presença de um produto, fortemente apreciado à escala nacional - o GIN;
- ii) A perfeita sincronização de gin e sushi, na estratégia de marketing cultural;

Propõe-se que o Município de Leiria, enquanto parceiro na promoção do evento, se associe à iniciativa através da disponibilização da infraestrutura municipal Mercado de Sant'Ana, nos dias 16 e 17 de outubro de 2015, bem como assegurar o indispensável apoio logístico, designadamente:

- a) Reserva do espaço para montagens, num total de 2 dias, considerando para o efeito os dias 14 e 15 de outubro de 2015;
- b) Cedência do Auditório do Mercado de Sant'Ana, local de acolhimento de workshops;
- c) Divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais, a saber:
 - Mupies da cultura (3 espaços, com colocação de cartazes A3, e em 2 dos mupies - prevê-se a colocação de 2 cartazes, em versão outdoor);
 - Mupies JCDECAUX (4 unidades reservadas para o efeito);
 - Redes sociais municipais;
 - Publicitação do evento, em todos os locais de atendimento municipal, extensível às unidades teatrais;
 - *Press Release* junto da Imprensa local;
 - *Mailing List* municipal;

- Leiriagenda municipal;
 - Impressão e colocação de Lona junto ao pórtico junto à entrada principal do Mercado de Sant'Ana;
 - Impressão e colocação de Lona contígua ao espaço comercial LEIRIA SHOPPING;
 - Impressão e colocação de Lona do Cubo, junto à Fonte Luminosa;
- c) Abertura e limpeza dos sanitários públicos, e espaços envolventes ao recinto, nos dias 16 e 17 de outubro de 2015, no seguinte período:
- 16'SEX: das 18h00 às 23h00;
 - 17'SÁB: das 17h00 às 20h00. Recorrer-se-á por sua vez, ao apoio adicional e diário dos serviços da SUMA (DIDEA), na recolha de resíduos contando para tal, com o devido reforço de contentores no exterior, e na manhã do dia 19 de outubro, com a realização de uma limpeza profícua do interior do Mercado de Sant'Ana;
- d) Disponibilização de 12 baldes de 120 litros, com rodas e pedal, afetação de respetivos sacos para recolha seletiva de lixo afetos às áreas de restauração e recolha diária para a contentorização na via pública (DIDEA);
- e) Disponibilização de serviço de eletricitista e canalizador, nos dias das montagens da iniciativa, considerando para o efeito as montagens nos dias 14 e 15 de outubro de 2015 (DIMC);
- f) Disponibilização de 30 plantas de ornamentação para decoração dos espaços (DIMC);
- g) Disponibilização de espaço em frente à entrada principal do pátio e da Rua Dr. Correia Mateus, para efeitos de inserção de suporte divulgacional, leia-se viatura promocional;
- h) Acesso a uma das entradas laterais e respetiva área envolvente, para efeitos de cargas e descargas, nas montagens e desmontagens e livre-trânsito para portadores de mobilidade reduzida;
- i) Acesso a zona reservada a cargas e descargas, para apoio exclusivo à organização, restaurantes participantes e expositores (DIEM);
- j) Disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura e isenção dos respetivos consumos, estimados em €20,00;
- k) Disponibilização de 7 mesas de pé alto adstritas ao Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, com transportes efetuados com o apoio da DIMC, num total de 16 unids.;
- l) Disponibilização de 4 lavatórios de mãos em inox (DIMC);
- m) Pagamento de todos os encargos adstritos à SPA, no âmbito do programa de animação previsto, e respetivas Licenças a que houver lugar, aqui estimados em €164,00;
- n) Pagamento de encargos com a realização de vistoria, atenta à presença de apontamentos gastronómicos, aqui estimados em €100,00;
- o) Dinamização de circuito de animação proposto para a estrutura, com encargos estimados em €300,00, acrescido de IVA à taxa normal em vigor;
- p) Afetação dos meios audiovisuais necessários para a concretização das atividades de animação propostas, com o recurso a material logístico municipal;
- k) Liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no valor de €82,98;
- r) Decoração de panejamento interior dos arcos e suportes laterais de cada stand.

As entidades parceiras, NOVADIS e CENTRAL CERVEJAS E BEBIDAS, comprometem-se por sua vez a assegurar a seguinte logística:

- a) Garantia da indispensável limpeza de manutenção diária do recinto, assegurando o zelo e trato dos equipamentos, nas quais se incluem a limpeza durante as montagens e desmontagens;
- b) Conceção e impressão gráfica de todos os suportes gráficos inerentes ao evento designadamente convites, mupies, cartazes em formato A3;
- c) Segurança e vigilância do recinto no término dos horários de abertura ao público;
- d) Montagem e desmontagem dos circuitos elétricos e pluviais necessários;
- e) Ornamentação e decoração das áreas, com meios próprios destinados a particularizar a criação de um agradável espaço, onde se mesclam um Tasting Room com Master Class de Gin e Workshops, nas quais se aditam a afetação de feltifa para todas as áreas e apontamentos de iluminação em cada um dos stands, bem como decoração na entrada principal do Mercado de Sant'Ana.

Atenta à previsão de atividades de animação a acolher no decurso do Festival, enfatiza-se a imperatividade no respeito e cumprimento dos preceitos legais consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas para até às 23h00.

Tratando-se de uma parceria, o custo para a realização da atividade em causa estimado em €903,86, dos trabalhos a prestar pelos serviços envolvidos (€236,88 – acompanhamento, montagens e desmontagens da DIACMT / Consumo elétrico €20,00) assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica o centro de custo n.º O251.15A52.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas ee) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a parceria com a NOVADIS e a CENTRAL CERVEJAS E BEBIDAS, para a realização da I Edição do Festival do Gin e do Sushi, a ter lugar nos dias 16 e 17 de outubro de 2015, nas instalações do Mercado de Sant'Ana, bem como autorizar os encargos que se estimam em €903,86 e o apoio logístico adstrito à iniciativa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3.6. Equipas de futebol de formação do União Desportiva de Leiria - Cerimónia de apresentação 2015/2016

DLB N.º 0950/15 | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, considerada no NIPG. 20904/15, propondo que o Município de Leiria, em parceria com a União Desportiva de Leiria, promova a realização da Cerimónia de apresentação das equipas de futebol de formação do Clube para a época 2015/2016, no dia 31 de outubro de 2015, nas instalações do recinto Centro Cultural Mercado de Sant'Ana.

O Clube União Desportiva de Leiria remonta a 1966, destacando aqui o período de 1978 a 1993, com a inclusão no quadro de honra da primeira Divisão de Futebol em 1978 e 1993.

A atividade anunciada pretende congrega a comunidade local através de uma Cerimónia participativa, usando o entusiasmo gerado pelo futebol, enquanto potenciador de aprendizagem, participação e construção de identidades.

Assim, considerando:

- i) O conjunto de externalidades incidentes no desenvolvimento regional e local, incrementados por via de fluxos de turismo adicional oriundos da modalidade desportiva futebol;

- ii) A importância do desporto, enquanto fenómeno de mobilização de público, destacando aqui o papel dos atletas, agentes desportivos e adeptos em geral;
- iii) A expressão cultural oriunda do coletivo singular da modalidade futebolística, enquanto identidade comum enraizada na cultura nacional;

Propõe-se que o Município de Leiria se associe à iniciativa, através da disponibilização do Centro Cultural Mercado Sant'Ana no dia 31 de outubro de 2015, bem como assegure o indispensável apoio logístico, designadamente:

- i) Reserva de espaço para imprescindíveis montagens na manhã, do dia 31 de outubro de 2015;
- ii) Abertura e limpeza dos sanitários públicos, no período compreendido entre as 21h00 e as 24h00;
- iii) Divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais, a saber:
 - Múpias da cultura (cartazes A3);
 - Redes sociais municipais;
 - Publicitação do evento, em todos os locais de atendimento municipal, extensível às unidades teatrais;
 - Press Release junto da Imprensa local;
 - Mailing List municipal;
 - Leiriagenda municipal;
- iv) Disponibilização de palco para animação musical (6 * 4);
- v) Disponibilização de 15 grades metálicas;
- vi) Disponibilização de auditório e áreas interiores contíguas, do Mercado de Sant'Ana;
- vii) Cedência de 30 plantas de ornamentação para decoração dos espaços;
- viii) Disponibilização de 200 cadeiras brancas desdobráveis, 4 mesas escolares, 3 placard's de madeira, 1 cavalete, enquanto utilitários de apoio;
- ix) Utilização de uma das entradas laterais e respetiva área envolvente, para efeitos de cargas e descargas, nas montagens e desmontagens, e livre-trânsito para portadores de mobilidade reduzida;
- x) Acesso a zona reservada a cargas e descargas, para apoio exclusivo à organização, disponibilizando, para tal, 3 baias metálicas para vedação da referida área, no dia 31 de outubro de 2015;
- xi) Disponibilização de espaço em frente à entrada principal do pátio e da Rua Dr. Correia Mateus, para efeitos de inserção de suporte divulgacional;
- xii) Disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura e isenção dos respetivos consumos;
- xiii) Disponibilização de áreas públicas contíguas ao Recinto, para efeitos de promocionais;
- xiv) Disponibilização da sala 19 (antigo Restaurante) para apoio logístico.

A entidade parceira, União Desportiva de Leiria, compromete-se por sua vez a assegurar a seguinte logística:

- i) Pagamento de todos os encargos adstritos à SPA, no âmbito do programa de animação previsto e respetivas Licenças a que houver lugar;
- ii) Conção gráfica dos suportes gráficos inerentes ao evento;
- iii) Ornamentação e decoração das áreas interiores;
- iv) Afetação de meios audiovisuais indispensáveis à sonorização das atividades previstas.

Atenta à previsão de atividades de animação, a acolher no decurso do evento, enfatiza-se a imperatividade no respeito e cumprimento dos preceitos legais consignados no n.º 5 do artigo 15.º do

Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas para até às 24h00.

Tratando-se de uma parceria, o custo para a realização da atividade em causa estimado em €252,88, (€118,44 acompanhamento, montagens e desmontagens | materiais deslocados via DIMC €124,44 | Consumo elétrico €10,00), assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica.

De acordo com o estabelecido no n.º 8 do artigo 9.º do Código do IVA, está a presente iniciativa isenta do pagamento de encargos fiscais a esta adstritos, leia-se liquidação de IVA, em sede fiscal.

Esta iniciativa tem o centro de custo n.º 251.15A32.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a parceria nos termos propostos com a União Desportiva de Leiria, para a realização da Cerimónia de apresentação das equipas de futebol de formação do Clube para a época 2015/2016, a ter lugar no dia 31 de outubro de 2015, no recinto do Centro Cultural Mercado Sant'Ana, e autorizar o apoio logístico adstrito à iniciativa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3.7. Desfile de Filarmónicas do Concelho de Leiria

DLB N.º 0951/15 | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, no NIPG. 47782/2015, propondo que o Município de Leiria, em parceria com a Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria, promova a realização do Desfile de Filarmónicas do Concelho de Leiria, integrado no evento “Leiria sobre Rodas”, no dia 26 de setembro do ano em curso, das 15h00 às 18h00, no Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, com o seguinte programa:

- 16h00 – Desfile individual das Filarmónicas do Concelho de Leiria;
- 16h30 – Hinos das Filarmónicas do Concelho de Leiria;
- 17h15 – Cerimónia de entrega de lembranças às Filarmónicas do Concelho de Leiria;
- 17h30 – Desfile de saída das Filarmónicas do Concelho de Leiria e lanche convívio.

Considerando que a iniciativa tem enquadramento e enriquece a programação cultural municipal, contribuindo para a promoção, divulgação e dignificação da formação pela arte musical no concelho de Leiria;

Tendo ainda em conta, o manifesto interesse municipal da iniciativa em termos de movimentação das forças culturais do concelho, a nível regional e nacional.

Propõe-se que o Município de Leiria se associe à Associação de Filarmónicas do Concelho de Leiria, através da disponibilização de apoio logístico para o dia 26 de setembro, designadamente:

- i) Disponibilização de sistema de som, constituído por PA e microfone;
- ii) Disponibilização de um espaço interior no Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, para apoio logístico à organização, equipado com mesas de apoio.

O Município assegurará ainda a:

- i) Oferta de 11 catálogos do m|i|mo;

- ii) Emissão das licenças necessárias, mediante o pagamento das despesas de direitos pela utilização de obras musicais à SPA – Sociedade Portuguesa de Autores ou outras que se considerem legalmente exigíveis;
- iii) Divulgação da iniciativa através dos meios que o Município tiver disponíveis;
- iv) Atribuir um apoio financeiro de €500,00 destinado a suportar as despesas inerentes à alimentação dos músicos no Desfile, utilizando para o efeito a verba prevista na rubrica 2015/A/155 – Apoios a Filarmónicas, tendo sido objeto de proposta de cabimento n.º 1685/15 e compromisso n.º 2213/15.

Quanto à ocupação do Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, a informação respetiva está contemplada na proposta de deliberação referente ao evento “Leiria sobre Rodas”, no qual se insere a presente iniciativa.

A iniciativa tem o centro de custo n.º O86.15A51.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados, em sede de reunião de Câmara Municipal, os seguintes apoios:

Data de aprovação	de	Tipo de apoio	Valor em €
29.11.11 06.03.2012	e	No âmbito do PRO Leiria - apoio às Filarmónicas do Concelho (recebido em 2013)	3.900,00
30.04.2013		No âmbito do PRO Leiria - apoio às Filarmónicas do Concelho (recebido em 2014)	2.100,00
18.03.2014		No âmbito do PRO Leiria - apoio às Filarmónicas do Concelho (recebido em 2015)	3.000,00
12.01.2014		Cedência do TJLS para 4 concertos	2.400,00
13.01.2015		Cedência do TJLS para concerto em 10.01.2015	150,00

Na impossibilidade da presente proposta ter sido integrada em reunião de Câmara Municipal anterior ao evento por falta de elementos essenciais à informação da mesma, considerou o Senhor Presidente da Câmara Municipal estarem reunidas as condições previstas para o Município apoiar a atividade anunciada, tendo concedido autorização para os apoios enunciados, mediante despacho favorável em 17.09.2015, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual carece agora de ser ratificado.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis à Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria (RAAML.132/2012).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 17 de setembro de 2015, que aprovou a parceria nos termos propostos com a Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria, a ter lugar no dia 26 de setembro de 2015, e autorizou os encargos com o apoio logístico e financeiro referidos na informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3.8. Parceria com a Enerdura – Agência Regional de Energia da Alta Estremadura para uma ação de formação no auditório do m|i|mo

DLB N.º 0952/15 | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, através do registo NIPG.48149/15, propondo que o Município de Leiria, em parceria com a Enerdura – Agência Regional de Energia da Alta Estremadura, promova a realização da ação de formação “Gestores Municipais de Energia” no auditório do m|i|mo, nos dias 7, 9, 15 e 16 outubro.

Considerando que:

- i) Se trata de um evento com caráter científico, na área da energia, de interesse para o Município e para os municípios;
- ii) Que a Enerdura – Agência Regional de Energia da Alta Estremadura é parceira do Município de Leiria na implementação de diversas medidas na área da promoção da eficiência no consumo de energia elétrica;
- iii) Que o m|i|mo é um edifício de excelência com relevância para o Património Histórico Local e Nacional, sendo importante para o Município a sua divulgação e a dinamização de atividades que fomentem o seu usufruto pelo público.

Atendendo a estes interesses, o Município procura fomentar e apoiar o dinamismo e a iniciativa das instituições locais e, sempre que possível, com elas colaborar em ações que pretendam realizar.

Neste âmbito e, considerando o interesse municipal da iniciativa, propõe-se que o Município se associe à Enerdura – Agência Regional de Energia da Alta Estremadura para a realização desta iniciativa, através da disponibilização do auditório do m|i|mo, nos dias 7, 9, 15 e 16 outubro, no horário previsto das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00, bem como assegurar o indispensável apoio logístico, designadamente na disponibilização de mesas e cadeiras necessárias.

Tratando-se de uma parceria o custo da infraestrutura, para a realização da atividade em causa, estimado em €480,00, assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica estando porém, o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega do IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €110,40.

A presente atividade tem o centro de custo n.º 245.15A67.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea b) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas ee) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a parceria nos termos propostos com a Enerdura - Agência Regional de Energia da Alta Estremadura para a realização da ação de formação “Gestores Municipais de Energia” no MIMO, e das necessidades enunciadas para os dias 7, 9, 15 e 16 outubro, devendo observar-se os condicionalismos constantes do Regulamento deste espaço.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3.9. Parceria com o Centro Hospitalar de Leiria, E.P.E. para a realização do X Encontro de Enfermagem no m|i|mo – Museu da Imagem em Movimento

DLB N.º 0953/15 | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, através do registo NIPG.48812/2015 propondo que o Município de Leiria, em parceria com o Centro Hospitalar de Leiria E.P.E., promova a realização do X Encontro de Enfermagem do Centro Hospitalar de Leiria, no dia 8 outubro 2015.

Considerando que:

- i) O Município de Leiria colabora habitualmente com iniciativas do Centro Hospitalar de Leiria no âmbito das suas atribuições e competências, para implementação e divulgação de políticas saudáveis em contexto de saúde, na tentativa de envolver entidades, instituições, escolas, famílias, empresas e autarquias, entre outras;
- ii) Que a Comissão Organizadora e Científica pretende estruturar o evento em torno do Plano Nacional de Saúde de 2012-2016, de interesse para o Município e munícipes;
- iii) O m|i|mo é um museu de excelência e um espaço cultural de referência na cidade de Leiria com elevada relevância para o Património histórico local e nacional, sendo importante para o Município de Leiria a sua divulgação e a dinamização de atividades que fomentem o seu usufruto pelo público;

Propõe-se que o Município de Leiria se associe ao Centro Hospitalar de Leiria E.P.E., através da disponibilização da cafetaria e sala Exposições Temporárias do m|i|mo – Museu da Imagem em Movimento, para o dia 8 de outubro de 2015 no horário das 20h00 às 23h00, bem como assegurar o indispensável apoio, designadamente:

- i) Afetação de recursos humanos, com um custo previsto de €36,92;
- ii) Serviço de segurança necessário das 19h00 às 00h30, com um custo previsto de €25,30;
- iii) Acréscimo de consumo elétrico, com um custo previsto de €10,00.

A entidade parceira compromete-se, por sua vez, a assegurar o pagamento de todos os encargos adstritos à SPA e respetivas licenças a que houver lugar.

Tratando-se de uma parceria, estima-se o custo da infraestrutura para o acolhimento da atividade em causa em €117,22, prevendo-se todos os serviços envolvidos, assumindo-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, estando porém o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €10,35 (importância correspondente ao valor de ocupação da estrutura €45,00).

Atenta à previsão de atividades de animação, a acolher no decurso do evento, enfatiza-se a imperatividade no respeito e cumprimento dos preceitos legais consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas até às 24h00.

A atividade tem o centro de custo n.º 245.15A68.

A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e, considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo das suas atribuições nas alíneas e) e g) do n.º 2 do artigo 23.º e competências previstas na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a parceria nos termos propostos com o Centro Hospitalar de Leiria E.P.E. para a realização do X Encontro de Enfermagem, a ter lugar no dia 8 de outubro, no m|i|mo – Museu da Imagem em Movimento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3.10. Doação de livros, manuscritos, mobiliário, cerâmica e obras de arte por testamento da Doutora Ana Maria Amaro

DLB N.º 0954/15 | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, através do registo NIPG. 49031/15, dando conhecimento que a Senhora Professora Catedrática Jubilada do Instituto Superior de

Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, ex-Presidente do Instituto Português de Sinologia, Ana Maria de Sousa Marques da Silva Amaro, manifestou intenção de doar à cidade de Leiria por testamento, um conjunto de materiais diversos como livros, manuscritos, mobiliário, cerâmica e obras de arte do seu acervo pessoal.

Foi referido por parte da doadora que a escolha de Leiria se justificava, em primeiro lugar pela mãe do seu marido, Fernando da Silva Amaro, ser natural de Leiria (freguesia de Pousos) e haver uma relação muito próxima entre os dois. Em segundo lugar porque quando casou com Fernando da Silva Amaro vieram morar para Leiria (Quinta de Santo António).

Atendendo a que será uma mais-valia para o Município, uma vez que se trata de material com carácter único e pelo facto de a doadora ser uma referência nacional, nomeadamente na área da sinologia, propõe-se a integração desse espólio, denominando-o por **“Coleção Ana Maria Amaro”**.

Tendo em conta a grande diversidade tipológica do espólio, propõe-se a distribuição do referido património pelos diferentes espaços museológicos municipais de acordo com a sua tipologia, nomeadamente e de forma sumária, livros e documentos escritos em depósito na Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira. As máquinas fotográficas, máquinas de filmar, fotografias e filmes, em depósito no m|i|mo.

No que diz respeito à doação de vestuário, por não se enquadrar nas características e temáticas das coleções dos museus municipais, e de acordo com a família, propõe-se o encaminhamento deste património para o Museu Nacional do Traje ou similar. Em última instância esta parte do espólio será englobada na lista das memórias pessoais.

Assim, de acordo com o testamento, são legados ao Município de Leiria a fim de serem afetos ao Museu Municipal de Leiria (após investigação e inventariação) os seguintes itens:

- i) Mobiliário e as peças de arte chinesa que se encontram na sala comum (armários, prateleiras e vitrina) incluindo os marfins, as lacas, a vitrina chinesa e o candeeiro com *abat-jour* de loto;
- ii) Bule e o conjunto de chá em prata chinesa;
- iii) Mobiliário chinês do quarto de trabalho, escada e corredor;
- iv) Duas escrivaninhas em pau-rosa e em teca com embutidos em madrepérola;
- v) Banco em pau-rosa com tampo em mármore e mesa em meia-lua com tampo em mármore (sala comum e do quarto de trabalho);
- vi) Armário com portas em talha do quarto de trabalho, onde estão guardados os copos azuis comemorativos da viagem de Sarmento Beires a Macau e louça céladon;
- vii) Os quadros de aquarelas chinesas (em rolos ou encaixilhados) e em talha;
- viii) A coleção de tijelas da dinastia Qing (1644-1911) - prateleira do quarto de trabalho, no armário em laca vermelha (corredor) e no armário com portas em talha do quarto de trabalho;
- ix) Os quadros e outras peças em marfim gravados e pintados;
- x) As figuras (Guan Yin e Maku) em troncos de árvore (chinesas) e tronco antigo;
- xi) A mala lacada com embutidos de prata, contendo toalhas de mesa e outras peças bordadas, no quarto de trabalho; as roupas de mesa bordadas em croché, os conjuntos de chá e café e as facas de manteiga em tartaruga (à exceção dos tecidos que se propõe que sejam doados ao Museu do Traje);
- xii) Os armários chineses: no corredor (laca vermelha); no quarto de trabalho (com portas em talha) e no quarto de cama (em pau rosa com portas lacadas do século XVIII Qian Long);

- xiii) As peças em cloisonné, madeira, talha dourada e com embutidos de madrepérola, laca vermelha, marfim e madrepérola, das prateleiras e da vitrina da sala comum e dos outros quartos; destas peças, a testamenteira Isabel Maria de Sousa Marques Macedo Medeiros e o filho Nuno Medeiros escolherão uma ou duas para lembrança;
- xiv) Os vidros de Pequim encaixilhados janelas do Jardim *LouLimLoc*;
- xv) Os quadros gravados em osso (parede da entrada);
- xvi) Os cinco jarrões em porcelana (um antigo, a precisar de restauro);
- xvii) A louça azul e branca de Cantão - travessas (cinco grandes e duas pequenas);
- xviii) As quinze pratas de parede;
- xix) As coleções de bules, de caixas de porcelana chinesa e de moinhos de orações tibetanos (em madeira e em osso de iaque, com embutido em turquesas e corais);
- xx) A mesa de sacrifício e cadeira estilo Ming da sala de entrada;
- xxi) Os quadros em talha dourada do quarto de cama, do corredor, da escada e da sala de entrada;
- xxii) O vaso grande com prata em louça (sala comum) e vaso pequeno verde (corredor);
- xxiii) Os objetos artesanais (caixas em laca, bambu, bola malaia em rotim e sapatos japoneses);
- xxiv) As figuras do imortal tauista da Longevidade (um em pau rosa e outro em metal), caixas lacadas e álbuns em laca do quarto de trabalho;
- xxv) As quatro caixas (três em madeira e uma em bambu), para transporte de alimentos, dos fins do século XIX, princípios do século XX;
- xxvi) Os quadros em seda (ou noutros tecidos) bordados;
- xxvii) Os dois espelhos pequenos com molduras em prata;
- xxviii) As caixas para joias em cristal, prata e pau-rosa, jade e latão chinês;
- xxix) O batik malaio (duas peças), (adquirido em Malaca em 1972);
- xxx) A boneca em celulóide (a última que a avó ofereceu, em 1940); (após investigação e inventariação propõe-se a sua integração no Museu de Leiria);
- xxxi) Os espelhos antigos com molduras douradas (o menor do século XIX);
- xxxii) A máquina de costura que foi de sua sogra;
- xxxiii) As cinco malas de cânfora, uma delas com trajes em seda e bordados chineses, panejamentos e bolsas de perfume e leques, sapatos lotos dourados, e outra lacada com embutidos de prata contendo toalhas de mesa e outras peças bordadas que se encontra no quarto de trabalho. A terceira é em teca e cânfora esculpida (no quarto da cama); na sala comum- laca com aplicações de pedras de cor e de marfim; e na cave - laca com ferragens e laca com embutidos em madrepérola e que faz conjunto com as escrivatinhas (à exceção dos tecidos que se propõe que sejam doados ao Museu do Traje);
- xxxiv) As joias pessoais;
- xxxv) Os brinquedos chineses e malaio (encontram-se em duas caixas identificadas);
- xxxvi) As janelas em vidro azul de Pequim;
- xxxvii) As peças de vidro dos anos 1940-1950 que se encontram no armário da cozinha e algumas dentro de latas de alumínio e também numa prateleira num dos armários da sala de entrada e nos quartos de

trabalho do marido, pois foram oferecidas por parentes seus que trabalhavam nas fábricas locais nos anos 1940-50;

- xxxviii) As vinte a trinta tigelas danificadas que se encontram sobre a estante grande do quarto de trabalho e no armário em laca vermelha do corredor;
- xxxix) A estatueta de *Li Si Shen* em barro de *Xi Wan*;
- xl) A balança de farmácia com estojo de marfim;
- xli) O vaso para medicamentos em estanho;
- xlii) Os dois recipientes para medicamentos em porcelana;
- xliii) Os amuletos gnósticos em papel e respetivos carimbos;
- xliv) Os esconjuntórios de más influências causadoras de doenças;
- xlv) A espada de sapecas usada para prevenir as doenças infantis, colocada junto das camas;
- xlvi) As caixas com medicamentos chineses;
- xlvii) Os oito quadros realizados com selos aplicados (dois conjuntos) que se encontram na sala comum;
- xlviii) As plantas de Macau e do Rio de Cantão;
- xlix) O prato coberto dum navio da carreira de Cantão;
- l) O conjunto de jantar chinês dragão azul e branco Cantão bago de arroz (anos 1950);
- li) O candeeiro de pé chinês;
- lii) O canapé Arte Nova e coluna Arte Nova com candeeiro;
- liii) O lavatório (reprodução de peça do século XIX) que se encontra no quarto de cama;
- liv) O conjunto para chá em prata, três peças mais lamparina;
- lv) Os quadros a óleo pintados pela tia Isaura Mimoso Nunes de Sousa nos princípios dos anos 1900 e outros bordados e desenhos. (após investigação e inventariação propõe-se a sua integração no Museu de Leiria);
- lvi) O quadro a tinta-da-china por Eduardo Nery;
- lvii) Os outros quadros dispersos pela casa;
- lviii) As duas jarras amarelas um pote com tampa e alguns bibelôs;
- lix) O espólio de Ana Maria e Fernando da Silva Amaro (caixas identificadas) e fotografias pessoais e ainda o conteúdo das gavetas e armários das estantes e da secretária do quarto. Por espólio dela testadora e de seu referido marido, entende-se correspondência, manuscritos, coleção de selos e de caixas de fósforos, apontamentos e dossiers, fichas e cadernos de campo, trabalhos iniciados ou mesmo terminados, recortes de jornais e revistas, apontamentos, fotografias e correspondência pessoal e do marido, com exceção da correspondência trocada entre ela e o marido, que ficará depositada no jazigo sessenta e seis do cemitério de Queluz, bem como os objetos pessoais que pertenceram ao marido e que serão também guardados nesse jazigo (encontram-se na sua escrivania) (após investigação e inventariação propõe-se a sua integração no Museu de Leiria e/ou englobadas na lista das memórias pessoais).

Ainda são legados ao Município de Leiria os seguintes itens, os quais se propõe que sejam doados ao Museu do Traje (após investigação e inventariação):

- i) As bonecas vestidas (japonesas, chinesas, de Macau e uma portuguesa de 1950-60);
- ii) As roupas de mesa bordadas ou em croché;

- iii) As almofadas bordadas e pintadas;
- iv) O vestuário pessoal feito em Macau na década de 1960, executado por "alfaiates" chineses da firma *San Lei* e outros;
- v) O vestido em "Satin Duchesse" creme com corpinho em brocado;
- vi) O vestido em renda azul clara palhetada (túnica e saia);
- vii) O vestido castanho claro;
- viii) O vestido azul-turquesa claro com fantasia cor-de-rosa pastel;
- ix) A cabaia em cetim preto bordada;
- x) O casaquinho preto em lã, bordado a lantejoulas;
- xi) A écharpe azul-forte bordada a branco;
- xii) O casaco e vestido Xantung de seda cinzento claro bordado;
- xiii) O vestido de criança em seda e rendas (ano 1930);
- xiv) O vestido azul com ramagens brancas;
- xv) As duas bonecas (trajes de Macau); mulher macaense com dó e mulher tan-Ká (população flutuante), vestidas em Macau 1971;
- xvi) A saraça malaia (adquirida em Malaca em 1972);
- xvii) As carteiras e cintos de noite - Macau (trabalho chinês anos 1960);
- xviii) O vestido comprido em "Satin Duchesse" cor de pérola bordado, com écharpe igual (costureiro chinês);
- xix) O chapéu em veludo preto e penugem branca;
- xx) As rendas e bordados, os napperons dos quartos e trajes ou tecidos chineses incluindo os da mala de laca com embutidos de prata (e as próprias quatro malas de cânfora com os respetivos conteúdos);
- xxi) O traje académico de Ana Maria Amaro;
- xxii) Os vestidos de cerimónia da autoria de alfaiates chineses;

Também foram legados ao Município de Leiria os seguintes itens, os quais se propõe que sejam depositados no m|i|mo (após investigação e inventariação):

- i) A fotografia (Carnaval 1933) de Ana Maria com três anos. (Traje Maria Antonieta, Rainha de França).
- ii) As caixas com fotografias antigas e slides Índia, Bangkok, Hong Kong, Japão, Formosa e de Macau, Malaca, Nepal (anos 1957- 1972);
- iii) Os filmes amadores datados da década de 1960 realizados com a máquina de filmar;
- iv) As máquinas fotográficas, de filmar e a máquina de projeção de filmes dos anos 1960;
- v) As fotografias pessoais. (propõe-se que sejam depositados no m|i|mo e/ou englobadas na lista das memórias pessoais);

Propõe-se como metodologia de trabalho, a inventariação paulatina do espólio, a ser identificado, fotografado e acondicionado para posterior transporte. Prevêem-se como necessários para esta primeira fase, cerca de 30 dias.

Deste modo, sugere-se que a partir do mês de outubro, se efetue uma viagem por semana, numa viatura municipal adequada, aos locais de depósito atuais dos bens.

A Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo compromete-se a assegurar o seu acondicionamento, conservação, estudo e inventário nos espaços museológicos municipais, procedendo-se à sua divulgação como património cultural e documental de interesse para o Concelho de Leiria e sua população.

Este processo tem o centro de custos n.º 101.15A2.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aceitar a doação dos livros, manuscritos, mobiliário, cerâmica, obras de arte e demais peças acima referidas, que se considerem, após investigação e inventariação, pertinentes para integrar o acervo do Município, prestando a devida homenagem à Doutora Ana Maria de Sousa Marques da Silva Amaro, Professora Catedrática Jubilada do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, ex-Presidente do Instituto Português de Sinologia, recentemente falecida e ainda, agradecer à Doutora Isabel Medeiros, sua irmã e sua testamentária.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3.11. Cedência do Teatro Miguel Franco à União de Freguesias de Marrazes e Barosa para espetáculo musical

DLB N.º 0955/15 | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo (NIPG.44143/15), propondo que o Município de Leiria, em parceria com a Freguesia de Marrazes e Barosa, promova a realização de um espetáculo musical integrado no projeto de intercâmbio existente com a Banda Municipal do Laranjal Paulista – SP “Maestro Giocondo Cordoni” (Brasil), no dia 19 de novembro de 2015, nas instalações do Teatro Miguel Franco.

A atividade proposta tem como objetivo a congregação das gentes vinculadas à freguesia, assumindo-se a presente ação, enquanto ato de partilha, junto de toda a comunidade tendo presente a gratuidade do espetáculo.

Assim, considerando que:

- i) O objeto de ação anunciada, à qual não se encontram adstrita a cobrança de ingressos;
- ii) O facto de a entidade proponente não prosseguir a finalidade lucrativa;
- iii) Atendendo ao facto de a atividade em questão ser aberta à sociedade em geral.

Propõe-se que o Município de Leiria se associe à iniciativa, através da cedência gratuita da infraestrutura municipal Teatro Miguel Franco, para o dia 19 de novembro de 2015, ao abrigo do ponto 15.2 das Normas de Funcionamento e Utilização deste espaço, e que já foram transmitidas com a devida antecedência à entidade requerente.

Tratando-se de uma parceria, o encargo total para a realização da atividade em causa, estimado em €120,00, assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica.#

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA e respetivas licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se como despesas a serem efetuadas pela União de Freguesias de Marrazes e Barosa.

O evento tem o centro de custo n.º O470.15A47.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando o interesse municipal da atividade anunciada, ao abrigo disposições conjugadas nas alíneas e) e p), do n.º 2 do artigo 23.º nas alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a parceria nos termos propostos com a União de Freguesias de Marrazes e Barosa, para a realização de um

espetáculo musical, a ter lugar no dia 19 de novembro de 2015, nas instalações do Teatro Miguel Franco, e autorizar os encargos que se estimam em €120,00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3.12. 2.ª Feira da Saúde e Desporto Polidiagnóstico 2015

DLB N.º 0956/15 | Presente um pedido da SAMVIPAZ – Associação de Solidariedade Social, através do NIPG. 49175/2015, solicitando apoio para a 2.ª Feira da Saúde e Desporto Polidiagnóstico 2015, que pretendem levar a efeito nos dias 3 e 4 de outubro de 2015, no Parque Temático da Lagoa, sito na freguesia de Souto da Carpalhosa e Ortigosa.

Considerando que a iniciativa tem enquadramento na programação municipal, contribuindo para a promoção da atividade desportiva regular conjugada com a realização de diversos rastreios na área da saúde, com ênfase para colheitas de sangue, incentivando e mobilizando a população para um estilo de vida saudável, propõe-se que o Município de Leiria se associe à SAMVIPAZ – Associação de Solidariedade Social, assegurando os seguintes apoios:

- i) Oferta de 150 Vouchers Museus de Leiria, com ingresso no Castelo de Leiria, m|i|mo – Museu da Imagem em Movimento e Moinho do Papel, no valor total de €450,00 (bilhete de €3,00 - valor da Tabela de Taxas do ML);
- ii) Oferta de lembranças institucionais, designadamente 150 “post-its” (€265,50) e 150 esferográficas (€60,90), totalizando o montante de €326,40 (iva incluído).
- iii) Divulgação da iniciativa através dos canais que o Município tiver disponíveis;
- iv) Cedência de uma face do cubo junto à Rodoviária do Tejo para divulgação do evento.
- v) Cedência de 50 baias metálicas, ficando o referido transporte a cargo da entidade requerente.

A iniciativa tem o centro de custo n.º O86.15A50.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que foi proposto e aprovado, em sede de reunião de Câmara Municipal de 04.12.12, um apoio financeiro de €14.000,00, em favor da SAMVIPAZ – Associação de Solidariedade Social, tendo sido recebido pela entidade em 2015.

A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e, considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e), f) e g) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar o apoio proposto para a 2.ª Feira da Saúde e Desporto Polidiagnóstico, a levar a efeito pela SAMVIPAZ – Associação de Solidariedade Social nos dias 3 e 4 de outubro.

A SAMVIPAZ – Associação de Solidariedade Social está inscrita no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, sob o processo RAAML. 161/2012.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO QUATRO
DIVISÃO DE DESPORTO

4.1. Gala do Desporto de Leiria 2015

DLB N.º 0957/15 | No âmbito da delimitação da área de intervenção “Associativismo, Formação e Divulgação Desportiva”, inserida no Plano de Desporto 2015, a Câmara Municipal de Leiria, projetou organizar o evento “Gala do Desporto de Leiria 2015”, a decorrer no dia 10 de outubro de 2015, no Teatro José Lúcio da Silva, pelas 21h30.

Considerando que:

- i. De acordo com o disposto no número 2 do artigo 5.º e no número 1 do artigo 7.º da Lei n.º 5/2007, de 16 janeiro, Lei de Bases da Actividade Física e Desporto, prevê-se que:
 - a) *«(...) O Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promovem o desenvolvimento da actividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que actuam nestas áreas. (...)»;*
 - b) *«(...) Incumbe à Administração Pública na área do desporto apoiar e desenvolver a prática desportiva regular e de alto rendimento, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros, incentivar as actividades de formação dos agentes desportivos e exercer funções de fiscalização, nos termos da lei.(...)»;*
- ii. O evento pretende caracterizar-se como um espaço de excelência para o associativismo desportivo, cujos objetivos se traduzem por:
 1. Reconhecer e valorizar publicamente todos os agentes desportivos que obtiveram resultados e/ou dedicaram excepcional empenhamento em prol do desporto do concelho de Leiria;
 2. Estimular o conjunto de todos os agentes desportivos locais, a empenharem-se no alcance dos seus melhores objetivos, de forma dedicada e leal, para defesa e prestígio do movimento desportivo;
 3. Apoiar os protagonistas desportivos locais no seu processo de formação desportiva encorajando-os à permanência no tecido desportivo local, através do reconhecimento do seu mérito desportivo.
- iii. As categorias a distinguir são:
 1. **Prémios Mérito Desportivo**
Prémio atribuído a todos os clubes e atletas de Leiria que conquistaram as primeiras classificações dos campeonatos nacionais da modalidade;
 2. **Prémio Atleta Revelação Masculino**
Prémio atribuído a um jovem atleta dos escalões de formação, que se evidenciou nas diferentes modalidades, em termos desportivos em prol do seu clube/modalidade. Prémio a atribuir no âmbito de uma modalidade coletiva e numa modalidade individual.
 3. **Prémio Atleta Revelação Feminino**
Prémio atribuído a um jovem atleta dos escalões de formação, que se evidenciou nas diferentes modalidades, em termos desportivos em prol do seu clube/modalidade. Prémio a atribuir no âmbito de uma modalidade coletiva e numa modalidade individual.
 4. **Prémio Atleta do Ano Masculino**

Prémio atribuído a um atleta que se evidenciou nas diferentes modalidades, em termos desportivos em prol do seu clube/modalidade. Prémio a atribuir no âmbito de uma modalidade coletiva e numa modalidade individual.

5. **Prémio Atleta do Ano Feminino**

Prémio atribuído a um atleta que se evidenciou nas diferentes modalidades, em termos desportivos em prol do seu clube/modalidade. Prémio a atribuir no âmbito de uma modalidade coletiva e numa modalidade individual.

6. **Treinador do Ano**

Prémio atribuído ao treinador que desenvolveu um trabalho de relevo ao serviço de um clube do Concelho ou noutra e que desta forma, elevou o nome do Concelho de Leiria;

7. **Equipa do Ano**

Prémio atribuído à equipa que na época 2014/2015 teve um desempenho assinalável em termos de resultados desportivos ou outros dignos de realce.

8. **Evento Desportivo do Ano**

Evento Desportivo, a ser votado online pela população leiriense, de um conjunto de 5 eventos nomeados pelo Júri da Comissão de Avaliação.

9. **Prémio Carreira**

Prémio atribuído a uma personalidade que mais se tenha distinguido pela notoriedade da sua carreira e que constitua uma referência do desporto para os seus pares e para a comunidade;

10. **Prémio Homenagem**

Prémio com o objetivo de homenagear pessoas cujo percurso de vida se confunde, com o das instituições a que se dedicam de forma empenhada e desinteressada em prol do desporto; ou a uma personalidade que contribui ou contribuiu de uma forma significativa para o desenvolvimento e afirmação do desporto no Concelho de Leiria.

iv. A seleção dos galardoados para cada categoria é da competência da Comissão de Avaliação, constituída por elementos da imprensa regional e ligados ao processo desportivo local.

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal desta iniciativa, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes, que o Município de Leiria, assuma as responsabilidades de toda a logística com a colaboração das diversas unidades orgânicas para a realização da Gala de Desporto de Leiria 2015 e custos inerentes (ofertas/distinções, apresentação, animação, divulgação, etc.).

Mais propôs, que a Câmara Municipal com o Teatro José Lúcio da Silva, realizem o evento supramencionado, no dia 10 de outubro de 2015, nas instalações da infraestrutura cultural, ao abrigo da Norma de Funcionamento e Utilização deste espaço e tratando-se de uma parceria, os custos de ocupação aqui cifrados em €150,00, assumem-se enquanto mera referência interna.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **tomou conhecimento** da realização do “Gala do Desporto de Leiria 2015” e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea ee) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a parceria nos termos propostos, nas instalações do Teatro José Lúcio da Silva.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** comunicou que era a favor da realização da gala em questão, e reconhecia o mérito de todos os agentes desportivos da região que obtiveram resultados excecionais em prol do desporto do Concelho de Leiria. No entanto, na proposta de deliberação estavam elencados os diversos prémios a atribuir, mas não tinha menção aos custos inerentes ao evento, apenas a utilização do Teatro José Lúcio da Silva, e depois pedia que se autorizasse a parceria nos termos propostos e que a Câmara Municipal assumisse todos os custos inerentes ao evento.

Mais referiu que era habitual noutros eventos serem elencados os custos com os mesmos, nomeadamente com Leiria sobre Rodas, não aceitando que esta proposta de deliberação fosse presente assim, em nenhuma indicação dos custos previstos desta gala.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, respondeu que este evento não iria ter custos quase nenhuns de organização. Apenas estava por definir o galardão a atribuir e a iria efetuar a apresentação do evento, estas eram as despesas que faltavam definir, quanto às restantes despesas de divulgação eram as normais.

Mas disse que realização da despesa obedecia aos critérios definidos na lei, a Câmara Municipal não iria concordar com realização a despesa, porque esta até €2.500,00 era competência do Vereador ou em caso superior do Senhor Presidente da Câmara Municipal. A Câmara Municipal não autorizava este tipo de despesa, apenas estava a autorizar a iniciativa com esta parceria, a despesa não era da responsabilidade da Câmara Municipal.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** sugeriu que fosse retirada a menção à Câmara Municipal de assumir os custos inerentes ao evento, ao que o Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes**, anuiu.

4.2. Acordo de Autorização para utilização do Portal de Candidaturas ao Associativismo Desportivo a celebrar entre o Município de Leiria e o IPL - Escola Superior de Tecnologia e Gestão

DLB N.º 0958/15 | Presente a carta do IPL – Instituto Politécnico de Leiria (NIPG 45209/15, de 27 de agosto), na qual solicita à Câmara Municipal análise da proposta do Acordo em epígrafe, a estabelecer com o Município de Leiria para a utilização do Portal de Candidaturas ao Associativismo Desportivo.

Considerando que:

- i. O desenvolvimento desportivo passa, necessariamente pelo apoio e estimulação das entidades que constituem a célula base do associativismo desportivo em Portugal e portadoras de uma utilidade social e cultural muito forte – o Clube;
- ii. Na área do Apoio ao Associativismo Desportivo – Atividade Federada e Atividade Pontual, os apoios financeiros são atribuídos através de uma candidatura anual, através da apresentação de formulário em papel, de acordo com Regulamento PRO Leiria, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e em sessão de Assembleia Municipal nos dias 6 e 13 de dezembro de 2013;
- iii. Pretende-se com a criação do Portal de Candidaturas ao Associativismo Desportivo otimizar a relação “Autarquia – Movimento Associativo Desportivo”, de modo a que a plataforma informática seja um instrumento fundamental para a submissão, análise e avaliação das candidaturas aos auxílios financeiros do Município de Leiria;

É presente também, pelo Sr. Vereador Gonçalo Lopes, a proposta de minuta de Acordo a celebrar entre o Município de Leiria e o IPL – Escola Superior de Tecnologia e Gestão, que de seguida se transcreve:

«(Minuta de) Acordo

Entre:

O **MUNICÍPIO DE LEIRIA (ML)**, N.I.P.C. 505 181 266, com sede no Largo da República, 1, 2414-006 Leiria, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Raul Castro, no uso dos poderes conferidos pela deliberação camarária de _____, como primeiro outorgante,

e

O **INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA (IPL/ESTG)**, com sede na Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901 LEIRIA, N.I.P.C. 506971244, representado neste ato por Pedro Miguel Gonçalves Martinho, Diretor da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, no uso da competência delegada pelo Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos da alínea a) do n.º 11 do Despacho n.º 12639/2014, publicado em *Diário da República*, n.º 199, 2ª Série, de 15 de outubro de 2014, como segundo outorgante;

Considerando:

O Instituto Politécnico de Leiria, através das suas unidades orgânicas, pretende potenciar as relações com entidades dos mais variados sectores profissionais da região onde se insere, visando benefícios mútuos, incluindo permitir aos estudantes um contacto com a resolução de problemas reais e concretos, fortalecendo a sua preparação com vista a uma futura integração no mercado de trabalho;

A “Engenharia Informática” constitui uma das áreas onde se mostra de grande relevo a possibilidade de resolução de problemas concretos por parte dos estudantes do IPL/ESTG;

No âmbito da unidade curricular “Projeto Informático” do Curso de Engenharia Informática do IPL/ESTG, os estudantes Carla João Pereira Gaspar portador do B.I. n.º 13189586 e NIF n.º 253222486 e Manuel Francisco De Almeida Cunha Coelho portador do B.I. n.º 8550031 e NIF nº: 196069122, sob a supervisão do Professor Alexandrino José Marques Gonçalves, irão criar um “Portal de candidaturas ao associativismo desportivo”;

Os estudantes enquanto autores da obra autorizam o IPL/ESTG a utilizar em exclusivo a obra, a título gratuito, em todo o território nacional, durante o período de 2 anos, renováveis, podendo fazê-lo de todas as formas legais previstas, incluindo permitir a sua utilização por terceiros, tendo sido expressamente permitida a autorização de utilização gratuita pelo Município de Leiria;

É do interesse de ambos os outorgantes a autorização de utilização da obra por parte do Município de Leiria;

De acordo com os objetivos acima referidos é celebrado o presente Acordo que se rege pelas seguintes cláusulas

É celebrado o presente Protocolo nos termos seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

ÂMBITO DO ACORDO

Através do presente Acordo o IPL/ESTG autoriza o Município de Leiria a utilizar gratuitamente a obra “Portal de candidaturas ao associativismo desportivo”, realizada no âmbito da unidade curricular de “Projeto Informático” do Curso de Engenharia Informática da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPL pelos estudantes Carla João Pereira Gaspar e Manuel Francisco De Almeida Cunha Coelho.

CLÁUSULA 2.ª**OBRIGAÇÕES DOS OUTORGANTES**

1. Compete ao IPL/ESTG facultar gratuitamente ao Município de Leiria o “Portal de candidaturas ao associativismo desportivo”.
2. Compete ao Município de Leiria:
 - a) Providenciar a disponibilização da aplicação, suportando os respetivos custos;
 - b) A responsabilidade por todas as operações necessárias ao correto funcionamento da aplicação (armazenamento, apresentação, manutenção, salvaguarda de conteúdos);
 - c) A manutenção da referência no seu formato original aos autores da aplicação, ao IPL, à ESTG e ao curso de Engenharia Informática;
 - d) A responsabilidade por todas as operações necessárias a eventuais modificações da aplicação;
 - e) Garantir que a aplicação é utilizada para o fim a que se destina, não podendo ceder, alienar ou permitir a qualquer título o seu uso por terceiros.

CLÁUSULA 3.ª**PROPRIEDADE INTELECTUAL**

1. A propriedade intelectual do “Portal de candidaturas ao associativismo desportivo” para o Município de Leiria pertence aos estudantes Carla João Pereira Gaspar e Manuel Francisco De Almeida Cunha Coelho.
2. Nos termos da autorização concedida ao IPL/ESTG pelos autores da obra, é permitida ao Município de Leiria, através do presente Acordo, utilizar e modificar o código fonte, em exclusivo na aplicação “Portal de candidaturas ao associativismo desportivo”, para o fim a que se destina.
3. A cópia, modificação, ou utilização do código fonte para outros fins, que não o declarado no ponto anterior, é expressamente proibido.

CLÁUSULA 4.ª**VIGÊNCIA DO ACORDO**

1. O presente Acordo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora por tempo indeterminado.
2. O Acordo pode ser feito cessar a qualquer momento por acordo escrito entre os outorgantes ou através de denúncia por carta registada enviada à outra parte, com a antecedência mínima de 15 dias (de calendário).
3. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de qualquer das obrigações assumidas pelas partes ao abrigo do presente Acordo constitui causa de resolução do mesmo.
4. No caso referido na cláusula anterior, a resolução opera automaticamente na data de receção de comunicação escrita para o efeito remetida por uma parte à outra, invocando os respetivos fundamentos e importa a extinção de quaisquer direitos ou obrigações assumidos pelas partes em data anterior à data da resolução.
5. O presente Acordo caduca automaticamente em caso de extinção, por qualquer motivo, da autorização de utilização concedida pelos autores da obra ao IPL/ESTG.
6. A cessação do Acordo tem como consequência o fim da utilização do “Portal de candidaturas ao associativismo desportivo”, original ou modificado, para o Município de Leiria.

Feito em duas vias, foi lido e assinado no dia __ de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | Raul Castro

O Diretor da Escola Superior de Tecnologia e Gestão | Pedro Miguel Gonçalves Martinho»

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea ee) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a minuta de Acordo a celebrar entre o Município de Leiria e o IPL – Escola Superior de Tecnologia e Gestão para a utilização do portal de candidaturas ao Associativismo Desportivo e dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à sua assinatura.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.3. Parceria com a UFINOR - União de Colectividades Filatélicas do Norte de Portugal para a organização da "XVIII Exposição Filatélica Luso/Espanhola - IBEREX 2015"

DLB N.º 0959/15 | Presente a carta da UFINOR – União de Colectividades Filatélicas do norte de Portugal (NIPG 10646/15, de 26 de fevereiro), propondo ao Município de Leiria a organização conjunta da "XVIII Exposição Filatélica Luso/Espanhola - IBEREX 2015", a decorrer entre os dias 2 e 10 de outubro de 2015, no Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa.

Considerando que:

- i. O Estádio Municipal de Leiria, tem sido nos últimos anos palco de excelentes competições e outros eventos de carácter nacional e internacional, permitindo aos Leirienses assistirem a diferentes espetáculos quer de âmbito desportivo, quer cultural e artístico, proporcionando um aumento do leque de ofertas e em simultâneo promover a nossa Região e o País, constituindo uma oportunidade ímpar para a divulgação da cidade, sua cultura e património, junto do público em geral, participantes, visitantes, atletas, comitivas, familiares, adeptos das modalidades e comunicação social;
- ii. A Exposição Filatélica Luso/ Espanhola denominada IBEREX, é das mais antigas do panorama filatélico internacional, fruto de um protocolo entre a FEGASOFI – Federação Galega de Sociedades Filatélicas e a UFINOR – União de Colectividades Filatélicas do Norte de Portugal e que junta cerca de 60 expositores de Filatelia, considerada a modalidade rainha dos hobbies a nível mundial;
- iii. A UFINOR tem contribuído grandemente para o sucesso destas exposições, pois tem assumido a organização das mesmas em diversas cidades portuguesas: Porto, Évora, Guimarães, Braga, etc., pretendendo trazer a Leiria este encontro Luso/Espanhol, sendo já a 28.ª edição, tornando a cidade do Lis como a capital Ibérica da filatelia;
- iv. O evento contará com cerca de 100 quadros, com coletâneas de diversos colecionadores, Portugueses e Espanhóis, que pretendem dar a conhecer as suas valiosas compilações de selos, quer pela sua importância a nível temático, antiguidade, diversidade, autenticidade, estando previsto o seguinte programa:

Dia 2 de outubro

18,00 h — Ato Oficial da Inauguração da IBEREX e Carimbo comemorativo

20,00 h — Fecho

Dias 3 a 10 de outubro

10,00 h — Abertura da Exposição

12,30 h/14,30 h — Encerrado

20,00 h — Fecho

Dia 11 de outubro

10,00 h — Abertura da Exposição

13,00 h — Encerramento

13,30 h - Almoço de distribuição de prémios

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal neste evento, aceitando o Município de Leiria a parceria proposta pela UFINOR assumindo-se como coorganizador, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes a cedência do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, Zona VIP Nascente, no valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €345,00;

Mais propôs a seguinte colaboração logística:

- a) Promoção do evento através dos meios institucionais do Município, designadamente no *site*, LEIRIAGENDA, mupis, etc., assim como o envio dos convites às entidades;
- b) Oferta de lembranças institucionais aos expositores participantes, nomeadamente 70 conjuntos constituídos por: postais da heráldica do Município (código 152201003), esferográfica cor vermelha (código 150604), sacos de plástico pequenos (código 150202001), selos do Marquês de Pombal (151601), mapa de arquitetura de Leiria (151303), no valor estimado de €2.377, 00;
- c) Oferta do grande prémio da exposição, designadamente um troféu em cristal com caixa de madeira, no valor estimado de €59, 00, e de outro dos prémios da exposição, nomeadamente um castelo em acrílico (código 1539), um conjunto de postais coleção do castelo de Leiria/Torre de Menagem - Korrodi (código 152201008) e um saco de papel pequeno com impressão vermelho “Município de Leiria, www.cm-leiria.pt” (código 150201005), no valor estimado de €20,31;
- d) Garantir a estadia dos jurados da exposição, suportando os custos com 3 quartos duplos, durante 4 noites, no valor estimado de €768, 03;
- e) Assegurar a realização de um porto de honra para cerca de 30 pessoas, no Estádio Municipal de Leiria, durante a inauguração da IBEREX, no dia 2 de outubro de 2015;
- f) Realizar o transporte de 100 quadros de St.º Tirso para o Estádio Municipal de Leiria, no dia 23 de setembro e regresso no dia 14 de outubro de 2015, com a colaboração da DIMC, com um custo estimado de €841,28, de acordo com o centro de custos n.º O114.15A40.
- g) Colaboração da DIACMT na criação da imagem gráfica da exposição e do selo e carimbo comemorativo, bem como impressão de 100 catálogos A5 da exposição;
- h) Aquisição da série “Meu selo”, constituída por 40 folhas, de 25 selos, de 5 tipologias: 1 com a imagem do evento e os restantes 4 com a imagem dos espaços culturais Castelo de Leiria, Banco de Portugal, Moinho de Papel e Museu de Leiria, totalizando 1000 selos, sendo cada selo correspondente a uma tarifa de correio nacional, normal, de 20 gramas, no valor total de €1.019,20 e €3,05 para portes de envio, devidamente autorizada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 3 de agosto de 2015;

Considerando ainda que a compra dos selos supracitados é uma forma de assinalar condignamente a exposição e divulgar o nosso património edificado, destinando-se fundamentalmente para oferta institucional, mas, uma vez que é expectável que da parte dos colecionadores e visitantes haja interesse em adquiri-los,

propôs-se ainda a sua venda pelo valor de €1, 00 cada unidade, montante aproximado ao do seu custo de aquisição.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **tomou conhecimento** da realização da "XVIII Exposição Filatélica Luso/ Espanhola - IBEREX 2015" e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a colaboração acima proposta assumindo os custos indicados para a organização do evento em epígrafe, nomeadamente a cedência do Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa, Zona Vip Nascente, no valor total de €1.500,00 (mil e quinhentos euros) e a correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €345,00, não cobrado pelo Município de Leiria.

Mais deliberou por unanimidade concordar com a venda ao público dos selos adquiridos, pelo valor de €1,00 cada unidade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.4. Parceria com o Rotary Club de Leiria para a organização "6.ª Mini Maratona e Caminhada Solidária de Leiria"

DLB N.º 0960/15 | Presente a carta do Rotary Club de Leiria (NIPG 25918/15, de 12 de maio), propondo ao Município de Leiria a organização conjunta da "6.ª Mini Maratona e Caminhada Solidária de Leiria", a decorrer no dia 11 de outubro de 2015, nas ruas da cidade de Leiria, com partida no Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa.

Considerando que:

- i. A cidade de Leiria e o seu Estádio Municipal tem sido nos últimos anos palco de excelentes iniciativas de carácter desportivo permitindo aos Leirienses assistirem à exibição de atletas de nível técnico superior e em simultâneo promover a nossa Região e o País, constituindo uma oportunidade ímpar para a promoção da cidade, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse na atividade desportiva, nomeadamente praticantes, comitivas, familiares, adeptos das modalidades e comunicação social;
- ii. A "6.ª Mini Maratona e Caminhada Solidária de Leiria" é uma iniciativa de cariz claramente não competitiva e dirigida à população leiriense em geral, sendo uma ótima oportunidade para promover a prática desportiva generalizada;
- iii. O objetivo deste evento é fundamentalmente a valorização da atividade física como elemento potenciador do bem estar corporal e psicológico, quer individual, quer coletivamente e o proveito líquido da prova reverte integralmente para a Campanha Mundial de Erradicação da Poliomielite do Rotary Internacional;
- iv. O sucesso alcançado na organização das edições transatas, confirma a excelente opção no estabelecimento de parcerias entre as entidades promotoras do evento: Rotary Club de Leiria, Rotarac Club de Leiria, Associação Distrital de Atletismo de Leiria e o Município de Leiria;
- v. A iniciativa é constituída por duas vertentes:
 - a) Uma corrida – 6.ª Mini Maratona de Leiria – num percurso de 12.000 metros pelas principais artérias da cidade e chegada à Praça Rodrigues Lobo;

- b) Uma caminhada – Caminhada Solidária de Leiria – num percurso total de 4.000 metros pelo Percurso Polis e ruas da cidade, com chegada à Praça Rodrigues Lobo.

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal neste evento, aceitando o Município de Leiria a parceria proposta pelo Rotary Club de Leiria, assumindo-se como coorganizador, propôs o Sr. Vereador Gonçalo Lopes a cedência do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, designadamente a Pista de Atletismo, no valor de €125,00 (cento e vinte e cinco euros), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €28,75.

Mais propôs a seguinte colaboração logística das diversas Unidades Orgânicas (centro de custos n.º O114.15A35):

1. A prestar pelos LD e SMT, tendo em conta que o ML se assumirá como principal operador do evento a nível não técnico, os seguintes aspetos:
 - 1.1. Reserva da Praça Rodrigues Lobo, no dia 11.10, das 8h00 às 15h00;
 - 1.2. Instrução do processo em termos de licenciamento, seguindo os trâmites habituais, nomeadamente na obtenção dos pareceres das entidades competentes;
 - 1.3. Promover os contatos com a PSP e assumir os custos associados ao condicionamento e alterações ao trânsito, de forma a assegurar a gestão do trânsito e segurança rodoviária dos utentes da via e participantes no evento;
2. A prestar pelos serviços da DIMC:
 - 2.1. Disponibilização de quadro elétrico da Praça Rodrigues Lobo, no dia 11.10, para ligação de aparelhagem sonora e eventual montagem de outro tipo de material (ex: insuflável);
 - 2.2. Transporte e montagem de palco/estrados a montar na Praça Rodrigues Lobo e de estrados/praticáveis com cerca de 6 m2, a colocar no Estádio Municipal de Leiria, ambos no dia 9.10 e regresso a 12.10;
 - 2.3. Cedência e transporte da sinalização vertical de trânsito para aplicar nas grades dos cortes de trânsito, a colocar pelo Rotary Club de Leiria, para o Estádio Municipal de Leiria, no dia 9.10 e regresso a 12.10;
3. A prestar pela DIACMT:
 - 3.1. Cedência de sistema de som, constituído por PA e microfone, no período de 9 a 12.10;
 - 3.2. Disponibilização do palco/estrados para a Praça Rodrigues Lobo, bem como os estrados/praticáveis com cerca de 6 m2, a colocar no Estádio Municipal de Leiria, no dia 9.10 e regresso a 12.10;
4. A prestar pelos serviços da DIDEA, designadamente o reforço da limpeza na zona da meta/chegada – Praça Rodrigues Lobo, no dia 11.10, após a conclusão da prova, pelas 13h00, em articulação com a SUMA;
5. Colaboração na promoção e divulgação através dos meios institucionais do Município de Leiria: Leiriagenda, site e facebook.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **tomou conhecimento** da realização da “6.ª Mini Maratona e Caminhada Solidária de Leiria” e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e **deliberou por unanimidade** autorizar a colaboração acima proposta assumindo os custos indicados para a organização do evento em epígrafe, nomeadamente a cedência do Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa, no valor total de €125,00 (cento e vinte e cinco euros) e a correspondente liquidação e entrega de IVA,

nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €28,75, não cobrado pelo Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.5. Parceria com a Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Centro para a organização da 6.ª Edição da Caminhada “Pequenos Passos, Grandes Gestos”

DLB N.º 0961/15 | Presente a carta da Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Centro (NIPG 33106/15, de 18 de junho), propondo ao Município de Leiria parceria para a organização da 6.ª edição da Caminhada “Pequenos Passos, Grandes Gestos”, a decorrer no dia 3 de outubro de 2015, em Leiria.

Considerando que:

- i. A atividade em causa, denominada de Caminhada “Pequenos Passos, Grandes Gestos”, pretende ser uma manifestação desportiva sem caráter competitivo e sem qualquer classificação entre os participantes, contribuindo para assinalar o mês de outubro, como o mês internacional da prevenção do cancro da mama, promovida através do “Movimento Vencer e Viver”;
- ii. Esta iniciativa contribuirá para a tomada de consciência da população para os benefícios da prevenção e deteção precoce do cancro da mama, que continua a representar uma das principais causas de morte na mulher em Portugal;
- iii. O caráter filantrópico que o evento assume e que se pretende abrangente a toda a população Leiriense, chamando a atenção para o grave problema da incidência desta tipologia de cancro, decorre em simultâneo nas cidades de Aveiro, Castelo Branco, Coimbra, Covilhã, Guarda, Leiria e Viseu.

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal neste evento, aceitando o Município de Leiria a parceria proposta pelo Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro, propôs o Sr. Vereador Gonçalo Lopes a disponibilização da praça central do Parque Tenente Coronel Jaime Filipe da Fonseca (Parque da Cidade) no dia 3 de outubro de 2015, bem como o seguinte apoio logístico necessário à concretização da iniciativa, através da colaboração das diversas Unidades Orgânicas (Centro de Custos n.º O114.15A34):

- a) Cedência de stand de madeira para apoio ao secretariado, já montado no local;
- b) Disponibilização do quadro elétrico do Parque, para ligação de aparelhagem sonora e meios informáticos;
- c) Colaboração da DIMC no transporte e cedência de duas mesas e quatro cadeiras e montagem de palco/estrados, de 2 a 6 de outubro de 2015;
- d) Autorização para proceder a operações de cargas e descargas no Parque Tenente Coronel Jaime Filipe da Fonseca (Parque da Cidade) com as viaturas afetas à organização, devidamente identificadas;
- e) Instrução do processo em termos de licenciamento, seguindo os trâmites habituais, nomeadamente na obtenção dos pareceres das entidades competentes, nomeadamente junto da PSP de forma a assegurar segurança rodoviária dos utentes da via e participantes no evento;
- f) Oferta de 200 garrafas de água para oferta aos participantes;
- g) Colaboração na promoção e divulgação da iniciativa através dos meios institucionais do Município de Leiria, designadamente na Leiriagenda, mupis e site.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **tomou conhecimento** da realização da 6.ª edição da Caminhada “Pequenos Passos, Grandes Gestos” e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2,

do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a colaboração logística acima proposta assumindo os respetivos custos inerentes à organização do evento em epígrafe em parceria com a Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Centro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.6. Votos de louvor:

4.6.1. Clube Desportivo Campos do Lis

DLB N.º 0962/15 | No decorrer da época desportiva 2014/2015, disputaram-se diversas provas e Campeonatos Nacionais nas diversas disciplinas de Tiro com Armas de Caça, onde se destacaram os seguintes atletas e equipas:

1. DISCIPLINA - TRAP 3

i. Campeonato Regional Sul

- José Júlio da Conceição Silva, 3.º Classificado;
- Equipa, Campeã Nacional

ii. Campeonato de Portugal

- Equipa, Vice-Campeã Nacional;

2. DISCIPLINA - SPORT FEDECAT

i. Campeonato Nacional

- Pedro Miguel Contreiras Sabido, Vice-Campeão Nacional;
- Equipa, 3.ª Classificada;

ii. Taça de Portugal

- Pedro Miguel Contreiras Sabido, Campeão Nacional;
- António Manuel Castela Póvoa, 3.º Classificado;

3. DISCIPLINA - COMPAK SPORTING FPTAC

i. Campeonato de Portugal e de Categorias

- João Francisco de Sousa Jordão Carvalheiro, Vice-Campeão Nacional;
- António Manuel Castela Póvoa, 3.º Classificado;
- Equipa, Campeã Nacional;

4. DISCIPLINA - PERCURSO DE CAÇA FPTAC

i. Campeonato de Portugal

- Pedro Miguel Contreiras Sabido, Campeão Nacional;
- António Manuel Castela Póvoa, 3.º Classificado;
- Equipa, Campeã Nacional;

ii. Taça de Portugal

- Pedro Miguel Contreiras Sabido, Campeão Nacional;
- Alfredo Augusto Garcia Mendonça, 3.º Classificado;

5. DISCIPLINA - TRAP 4

i. Campeonato de Portugal

- Alexandre Miguel Fróis Mendonça, Campeão Nacional;

6. DISCIPLINA - TRAP 5

i. Grand Prix Fedecat

- Luís António Osório Vinagre, Campeão Nacional;
- Mário António Pombeiro Rodrigues, Vice-Campeão Nacional;

7. DISCIPLINA - FOSSO UNIVERSAL FPTAC

i. Taça de Portugal

- Alexandre Miguel Fróis Mendonça, Campeão Nacional;

8. DISCIPLINA - SKEET

i. Campeonato de Portugal

- Pedro Miguel Contreiras Sabido, Campeão Nacional.

Por isto, propõe-se em nome da Câmara Municipal de Leiria a atribuição de um voto de louvor aos atletas e equipas do Clube Desportivo Campos do Lis, acima mencionados, que obtiveram os resultados de excelência supracitados nos referidos Campeonatos Nacionais, como forma a deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor aos atletas e equipas do Clube Desportivo Campos do Lis acima mencionados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.6.2 Clube de Orientação do Centro

DLB N.º 0963/15 | No decorrer do ano de 2014, disputaram-se os diversos Campeonatos Nacionais e Ibéricos nas Modalidades de Orientação Pedestre e Orientação em BTT.

Nas referidas modalidades destacaram-se os seguintes atletas e equipas do Clube de Orientação do Centro:

ORIENTAÇÃO PEDESTRE

1. CAMPEONATO NACIONAL DISTÂNCIA MÉDIA

- Carina Cotovio, Campeã Nacional em D14;
- Sara Roberto, Campeã Nacional em D16;
- João Bernardino, Campeão Nacional em H18;
- André Esteves, Campeão Nacional em H20;
- Anabela Vieito, Campeã Nacional em D40;
- Luísa Mateus, Campeã Nacional em D45;
- Isabel Monteiro, Campeã Nacional em D50;
- Albano João, Campeão Nacional em H55;
- Laura Tenreiro, Vice-Campeã Nacional em D12;
- Rodrigo Oliveira, Vice-Campeão Nacional em H12;
- André Roberto, Vice-Campeão Nacional em H14;
- Tânia Olaio, Vice-Campeão Nacional em D14;
- Susana Pontes, Vice-Campeã Nacional em D35;
- Rui Botão, Vice-Campeão Nacional em H45;

- O COC sagrou-se ainda Campeão Nacional por equipas nos escalões de Iniciados Femininos, Juvenis Femininos, Juvenis Masculinos, Veteranos Femininos I e Veteranos Masculinos III, bem como Vice-Campeão Nacional por equipas em Seniores Femininos, Seniores Masculinos, Veteranos;
- Masculinos I e Veteranos Masculinos II.

2. CAMPEONATO NACIONAL DE ESTAFETAS

- O COC sagrou-se Campeão Nacional por equipas nos escalões de Iniciados Femininos, Iniciados Masculinos, Juvenis Femininos, Juvenis Masculinos, Veteranos Femininos II e Veteranos Masculinos III, bem como Vice-Campeão Nacional em Cadetes Masculinos, Seniores Femininos e Seniores Masculinos.

3. CAMPEONATO NACIONAL DE SPRINT

- Laura Tenreiro, Campeã Nacional em D12;
- Carina Cotovio, Campeã Nacional em D14;
- Susana Pontes, Campeã Nacional em D35;
- Anabela Vieito, Campeã Nacional em D40;
- Rui Botão, Campeão Nacional em H45;
- Albano João, Campeão Nacional em H55;
- Bernardo Filipe, Vice-Campeão Nacional em H12;
- Ricardo Tenreiro, Vice-Campeão Nacional em H16;
- Inês Domingues, Vice-Campeã Nacional em D20;
- Patrícia Casalinho Vice-Campeã Nacional em DE;
- Luísa Mateus, Vice-Campeã Nacional em D45;
- Isabel Monteiro, Vice-Campeã Nacional em D50;
- O COC sagrou-se ainda Campeão Nacional por equipas nos escalões de Iniciados Femininos, Veteranos Femininos I e Veteranos Masculinos II, bem como Vice-Campeão Nacional em Juvenis Femininos, Juvenis Masculinos, Veteranos Femininos II e Veteranos Masculinos III.

4. CAMPEONATO NACIONAL DISTÂNCIA LONGA

- Laura Tenreiro, Campeã Nacional em D12;
- Carina Cotovio, Campeã Nacional em D14;
- Samuel Silva, Campeão Nacional em H16;
- Inês Domingues, Campeã Nacional em D20;
- Albano João, Campeão Nacional em H55;
- Ricardo Tenreiro, Vice-Campeão Nacional em H16;
- Susana Pontes, Vice-Campeã Nacional em D35;
- Anabela Vieito, Vice-Campeã Nacional em D40;
- Isabel Monteiro, Vice-Campeã Nacional em D50;
- Clube Campeão Nacional em Iniciados Masculinos, Veteranos Femininos I e Veteranos Masculinos III;
- Masculinos III;

- O COC sagrou-se ainda Vice-Campeão Nacional por equipas nos escalões de Iniciados Femininos, Juvenis Masculinos, Juvenis Femininos, Seniores Masculinos, Veteranos Masculinos I e Veteranos Femininos II;

5. CAMPEONATO NACIONAL ABSOLUTO

- Magalie Mendes, Vice-Campeã Nacional em Seniores Femininos;
- O COC sagrou-se ainda Vice-Campeão Nacional em Seniores Masculinos;

6. TAÇA DE PORTUGAL

- Joana Martinho, Campeã em D10;
- Laura Tenreiro, Campeã em D12;
- Rodrigo Oliveira, Campeão em H12;
- Carina Cotovio, Campeã em D14;
- Beatriz Esteves, Vice-Campeã em D14;
- Tânia Olaio, 3ª Classificada em D14;
- Manuel Oliveira, 3º Classificado em H14;
- Sara Barros, 3ª Classificada em D16;
- Ricardo Tenreiro, 3º Classificado em H16;
- Inês Domingues, Vice-Campeã em D20;
- André Esteves, Campeão Nacional em H20;
- Patrícia Casalinho, 3ª Classificada em D21E;
- Cátia Marques, Vice-Campeã em D21A;
- Paula Ferreira, Vice-Campeã em D21B;
- Susana Pontes, Campeã Nacional em D35;
- Jandira Peres, Vice-Campeã em D40;
- Anabela Vieito, 3ª Classificada em D40;
- Humberto Esteves, 3º Classificado em H40;
- Luísa Mateus, Campeã Nacional em D45;
- Rui botão, Vice-Campeão em D45;
- Isabel Monteiro, Campeã Nacional em D50;
- O COC sagrou-se ainda Campeão Nacional por equipas

7. XXII CAMPEONATO IBÉRICO O-PED FEMININO

- Carina Cotovio, Campeã em D14;
- João Bernardino, Campeão em H18;
- Patrícia Casalinho, Campeã em DE;
- Isabel Monteiro, Campeã em D50;
- Joana Martinho, Vice-Campeã em D10;
- Inês Domingues, Vice-Campeã em D20;
- Magalie Mendes, Vice-Campeã em DE;
- Rui Botão, Vice-Campeão em H45;
- Rodrigo Oliveira, 3º Classificado em H12;

- Tânia Olaio, 3ª classificada em D14;
- Sara Roberto, 3ª classificada em D16;
- Susana Pontes, 3ª Classificada em D35;
- Jorge Oliveira, 3º classificado em H45;
- Marina Guilherme, Vice-Campeã em PROM4;
- Clube Vice-Campeão

8. IBÉRICO FEMININO

i. Distância Média

- Magalie Mendes, Campeã em DE;
- Susana Pontes, Campeã em D35;
- Luísa Mateus, Campeã em D45;
- Isabel Monteiro, Campeã em D50;
- Inês Domingues, 3ª Classificada em D20;
- Patrícia Casalinho, 3ª Classificada em DE;

ii. Sprint

- Patrícia Casalinho, Campeã em DE;
- Luísa Mateus, Campeã em D45;
- Adelindina Lopes, 3ª classificada em DE;

iii. Distância Longa

- Patrícia Casalinho, Campeã em DE;
- Isabel Monteiro, Campeã Nacional em D50;
- Inês Domingues, 3ª classificada em D20;
- Magalie Mendes, 3ª Classificada em DE;

ORIENTAÇÃO EM BTT

1. CAMPEONATO IBÉRICO MASCULINO DISTÂNCIA MÉDIA

- Óscar Marques, Vice-Campeão em H40;
- Pedro Serralheiro, Vice-Campeão em H50;

2. CAMPEONATOS NACIONAIS O-BTT

i. Distância Longa

- Luísa Mateus, Campeã Nacional em D50;
- Susana Pontes, Vice-Campeã em DE;
- Guilherme Marques, 3º Classificado em HE;
- Inácio Serralheiro, 3º Classificado em H40;
- O COC sagrou-se ainda Campeão Nacional por equipas em Seniores Masculinos, bem como Vice-Campeão em Veteranos Masculinos I;

ii. Sprint

- Susana Pontes, Campeã Nacional em DE;
- Luísa Mateus, Campeã Nacional em D50;
- Rui Botão, Vice-Campeão em H40;

- O COC sagrou-se ainda Campeão Nacional de equipas nos escalões de Seniores Masculinos e Veteranos Masculinos I;

iii. Estafeta

- O COC sagrou-se Campeão Nacional nos escalões de Veteranos Masculinos I e Veteranos Masculinos II;

iv. Distância Média

- Susana Pontes, Campeã Nacional em DE;
- Luísa Mateus, Campeã Nacional em D50;
- Rui Botão, Vice-Campeão Nacional em H40;
- Inácio Serralheiro, 3º Classificado em H40;
- O COC sagrou-se ainda Campeão Nacional por equipas nos escalões de Seniores Masculinos e Veteranos Masculinos I, bem como colectivamente foi o Clube Vice-Campeão;

3. X CAMPEONATO IBÉRICO O-BTT

- Inácio Serralheiro, Campeão em H40;
- Luísa Mateus, Campeã em D50;
- André Esteves, vice-Campeão em H20;
- Susana Pontes, Vice-Campeã em DE;
- Daniel Marques; Vice-Campeão em HE;
- Coletivamente o COC sagrou-se Campeão Ibérico;

4. CAMPEONATO IBÉRICO FEMININO

i. Distância Longa

- Luísa Mateus, Campeã em D50;
- Susana Pontes, Vice-Campeã em DE;

ii. Distância Média

- Luísa Mateus, Campeã em D50;
- Susana Pontes, Vice-Campeã em DE;

5. CAMPEONATO NACIONAL ABSOLUTO O-BTT

- Susana Pontes, Campeã Nacional em Femininos;
- Daniel Marques, Campeão Nacional em Masculinos;
- O COC sagrou-se ainda Campeão Nacional por equipas nos escalões de Masculinos e Femininos;

6. TAÇA DE PORTUGAL

- André Esteves, Vice-Campeão em H20;
- Susana Pontes, Campeã em DE;
- Inácio Serralheiro, Campeão em H40;
- Rui Botão, 3º Classificado em H40;
- Luísa Mateus, Campeã em D45;
- Colectivamente o COC sagrou-se Vice-Campeão.

Por isto, propõe-se em nome da Câmara Municipal de Leiria a atribuição de um voto de louvor aos atletas e equipas do Clube Orientação do Centro, acima mencionados, que obtiveram os resultados de excelência supracitados nos referidos Campeonatos Nacionais e Ibéricos como forma a deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor aos atletas e equipas do Clube Orientação do Centro acima mencionados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.7. Voto de Louvor ao atleta Edi Couto Moderno da Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos

DLB N.º 0964/15 | Disputou-se nos dias 19 e 20 de setembro de 2015, o Campeonato do Mundo de Biatle Moderno, constituído pelas modalidades de natação em águas abertas e tiro de laser, destacando-se o atleta Edi Couto Moderno que se sagrou Campeão Mundial no escalão Júnior.

Por isto, propõe-se em nome da Câmara Municipal de Leiria a atribuição de um voto de louvor ao atleta da ADCR Bairro dos Anjos, acima mencionado, que obteve o resultado de excelência supracitado no referido Campeonato Mundial, como forma a deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor ao atleta Edi Couto Moderno da Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO CINCO

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E BIBLIOTECA

5.1. Bolsas de Estudo a estudantes de São Filipe – ano letivo 2015/2016

DLB N.º 0965/15 | Presente, o Acordo Específico de Cooperação, celebrado ente o Instituto Politécnico de Leiria, a Câmara Municipal de São Filipe e a Câmara Municipal de Leiria, do seguinte teor:

“Acordo Específico de Cooperação

Considerando o Protocolo de Cooperação celebrado entre o Instituto Politécnico de Leiria e a Câmara Municipal de S. Filipe em Cabo Verde em 5 de junho de 2004 e as relações de cooperação estabelecidas entre ambas as entidades ao longo do tempo;

As relações de cooperação externa mantidas entre o Município de Leiria e o Município de S. Filipe e o Acordo de Cooperação e Amizade estabelecido em 11 de novembro de 1994 entre os dois Municípios;

As atribuições do Instituto Politécnico de Leiria no que respeita à contribuição, no seu âmbito de atividade, para a cooperação internacional e para a aproximação entre os povos em especial para os países de língua portuguesa;

O interesse do Município de S. Filipe em promover a formação de nível superior dos seus residentes,

É celebrado o presente Acordo Específico de Cooperação entre:

O **Município de Leiria**, sito na Largo da República, 2414-006 Leiria, pessoa coletiva n.º 505 181 266, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Raul Miguel de Castro, com poderes para o ato,

O **Instituto Politécnico de Leiria**, sito na Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901 Leiria, NIF 506 971 244, representado pelo seu Presidente, Nuno André Oliveira Mangas Pereira, com poderes para o ato, e

O **Município de S. Filipe**, com sede na cidade de S. Filipe, República de Cabo Verde, representado pelo seu Presidente, Luís Pires, com poderes para o ato,

o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

Através do presente Acordo Específico de Cooperação o Município de Leiria e o Instituto Politécnico de Leiria acordam atribuir apoios aos estudantes oriundos do Município de S. Filipe, em Cabo Verde, que ingressem através do concurso especial de acesso e ingresso para estudantes internacionais, nos cursos de licenciatura ministrados pelo Instituto Politécnico de Leiria.

Cláusula 2.ª

Condições do apoio

O apoio referido na cláusula 1.ª consiste:

- 1- Na atribuição pelo Município de Leiria de 4 (quatro) bolsas de estudo, cada uma no valor de €2.000,00 (dois mil euros) por ano, aos estudantes que ingressem nos cursos referidos na cláusula 1.ª, que tenham média igual ou superior a 14 (catorze valores) e cuja candidatura tenha sido efetuada até 31 de julho de 2015.
- 2- Na concessão pelo Instituto Politécnico de Leiria aos 4 (quatro) estudantes contemplados com as bolsas referidas no número anterior de:
 - a) Isenção de taxa de matrícula;
 - b) Redução em 50% do valor da propina anual para estudante internacional fixada para cada curso, com o limite do valor da propina fixada como propina normal.
- 3- O apoio previsto na alínea b) do n.º 2 da presente cláusula mantém-se desde que o estudante possa concluir o curso dentro do período da sua duração normal, tendo em consideração as regras de inscrição, avaliação e transição de ano vigentes no Instituto Politécnico de Leiria.

Cláusula 3.ª

Processo de seleção

Compete ao Município de S. Filipe a seleção dos estudantes a contemplar com as bolsas previstas no n.º 1 da cláusula 2.ª.

Cláusula 4.ª

Atribuição das bolsas de estudo

- 1 - O Instituto Politécnico de Leiria informa, formalmente, o Município de Leiria sobre quais os quatro estudantes selecionados pelo Município de S. Filipe e sobre a confirmação das respetivas matrículas.
- 2 - Os estudantes selecionados entregam no Município de Leiria o documento comprovativo da matrícula.
- 3 - As bolsas serão pagas em décimos no valor de €200,00 (duzentos euros) cada um, por transferência bancária até ao dia 1 de cada mês do ano letivo, ou seja, entre setembro e junho do ano seguinte.

4 - A continuação do pagamento da bolsa de estudo está dependente do aproveitamento escolar e transição para o ano seguinte e da renovação da inscrição nos anos letivos subsequentes, a comprovar oficiosamente pelo Instituto Politécnico de Leiria junto do Município de Leiria.

Cláusula 5.ª

Características próprias

Os outorgantes consideram naturalmente salvaguardadas as características próprias de cada uma das partes que estabelece o presente Acordo, tais como as suas vocações e atribuições fundamentais, estruturas, estatutos e regulamentos internos, períodos de laboração, dotações orçamentais, laços institucionais e respeito pelas leis que as regem.

Cláusula 6.ª

Vigência

- 1- O presente Acordo entra em vigor na data da sua assinatura, vigora pelo período de 4 (quatro) anos e aplica-se aos estudantes cujo ingresso no Instituto Politécnico de Leiria ocorra no ano letivo de 2015/2016 ou em ano letivo subsequente desde que em 2015/2016 não tenha sido atribuída a totalidade das bolsas previstas no n.º 1 da cláusula 2.ª.
- 2- Em caso de incumprimento do presente Acordo por motivo imputável a um dos outorgantes, os outros outorgantes podem fazê-lo cessar com efeitos imediatos.”

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto com a alínea d) e p) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do Acordo de Cooperação acima transcrita, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à outorga do mesmo em parceria com o Município de São Filipe e o Instituto Politécnico de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5.2. Crianças ao Palco - Agradecimento e Patrocínios

DLB N.º 0966/15 | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

Considerando o desenvolvimento do projeto “Crianças ao Palco”, que decorreu dia 9 de junho de 2015;

Considerando que várias entidades privadas manifestaram interesse em se associarem ao mesmo, através do estabelecimento de parcerias e atribuição de vários apoios;

Propõe-se aceitação dos respetivos apoios por parte da Câmara Municipal e agradecimento às instituições, empresas e particulares, que colaboraram na realização deste projeto, em diversos contextos:

JÚRI

- Dr. Rui Matos
- Prof. Doutor Rui Manuel Neto e Matos
- Arq.º António Figueiredo
- Prof.ª Clara Leão
- Pedro Miguéis

Maquilhagem

- Clínica Visage

Prémios

- Óptica Central de Leiria, Lda.

- Americana Papelaria, SA
CMLeia/Ata n.º 21, de 2015.09.29

Guarda Roupa

- Álvaro & Filhos-Stop – Loja João Ratão

Tenda

- Delegação de Leiria - Cruz Vermelha Portuguesa

Refeições

- Fundação Escola Profissional de Leiria
- Novadis, Unipessoal Lda. - Comercialização e Distribuição
- Pastelaria Mimo Doce

Espaços

- Associação Fazer Avançar – AFA
- Sempraudaz – Associação Cultural

Propõe-se a aceitação dos respetivos apoios por parte da Câmara Municipal às instituições, e seja emitida declaração de patrocínio às entidades constantes na tabela seguinte:

CRIANÇAS AO PALCO				
Recibo ao abrigo do Estatuto dos Benefícios Fiscais				
Entidade	Morada	Contribuinte	Valor	Natureza
Chamalenty, Lda.	Praça Rodrigues Lobo, n.º 5 2400 - 217 LEIRIA	507 480 210	€ 292.50€	Serviços
Óptica Central de Leiria, Lda.	Largo 5 de Outubro, n.º 30 2400 -120 Leiria	501 517 723	€ 250,00	Publicidade

A Câmara Municipal tomou conhecimento e depois de analisar o assunto, de acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aceitar os apoios concedidos pelas entidades, no âmbito do projeto “Crianças ao Palco”, que decorreu dia 9 de junho de 2015 e expressar o seu agradecimento às respetivas instituições e autorizar os Serviços Financeiros a emitir uma declaração a entidade com o valor mencionado, ao abrigo do estatuto dos benefícios fiscais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO SEIS**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO****6.1. Processo n.º T-03/2015 - Execução do orçamento Participativo de 2014 - Empreitada de execução dos Projetos:****6.1.1. Lote 1 - Aprovação da minuta do contrato**

DLB N.º 0967/15 | Nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, foi presente para aprovação a minuta do contrato, a celebrar entre o Município de Leiria e a sociedade TECNORÉM – Engenharia e Construções, SA, no valor de €159.296,02 + IVA, cuja empreitada foi adjudicada em reunião de Câmara Municipal no dia 1 de setembro de 2015 (Anexo G).

O valor implicado nesta despesa, tem a rubrica 2015 I 125, e foi objeto da proposta de cabimento n.º 1069 e o compromisso n.º 2029/15, de 14 de agosto

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta de contrato e autorizar a celebração do respetivo contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6.1.2. Lote 2 - Aprovação da minuta do contrato

DLB N.º 0968/15 | Nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, foi presente para aprovação a minuta do contrato, a celebrar entre o Município de Leiria e a sociedade EUROTENIS – Equipamentos Desportivos, Ld.ª, no valor de €38.000,00 + IVA, cuja empreitada foi adjudicada em reunião de Câmara Municipal no dia 1 de setembro de 2015 (Anexo H).

O valor implicado nesta despesa, tem a rubrica de 2015 I 126, e foi objeto da proposta de cabimento n.º 1069/15 e o compromisso n.º 2028/15, de 14 de agosto.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, aprovar a minuta de contrato e autorizar a celebração do respetivo contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6.2. Processo n.º T-46/2015 - Elaboração de Projeto para a Requalificação do C.M. 1218, que liga a E.M. 532 da União de Freguesia de Colmeias e Memória, até à E.N. 350, freguesia de Caranguejeira- Ratificação de despacho

DLB N.º 0969/15 | Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria datado de 17 setembro de 2015, na sequência de uma informação do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, o qual constitui o anexo I: «Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e dou parecer prévio favorável, ao abrigo do artigo 75.º da Lei n.º 82 –B/2014, de 31 de dezembro, do processo de aquisição de serviços supra mencionados, com vista à posterior contratação. Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama. Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.».

Refira-se que a emissão deste parecer prévio vinculativo tem em vista a contratação para a prestação de serviços referente à “ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA A REQUALIFICAÇÃO DO C.M. 1218, QUE LIGA A E.M. 532 DA UNIÃO DE FREGUESIA DE COLMEIAS A MEMÓRIA, ATÉ À E.N.350, FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 17 de setembro de 2015, nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82–B/2014 de 31 de dezembro, tendo vista a contratação para a prestação de serviços referente à “ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA A REQUALIFICAÇÃO DO C.M. 1218, QUE LIGA A E.M. 532 DA UNIÃO DE FREGUESIA DE COLMEIAS A MEMÓRIA, ATÉ À E.N.350, FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6.3. Processo n.º T-48/2015 - Jardim da Almoinha Grande - PEDU- Elaboração de Projetos - Ratificação de despacho

DLB N.º 0970/15 | Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria datado 16 setembro de 2015, na sequência de uma informação do Departamento de Infraestruturas e Manutenção

(Anexo J): «Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e dou parecer prévio favorável, ao abrigo do artigo 75.º da Lei n.º 82 –B/2014, de 31 de dezembro, do processo de aquisição de serviços supra mencionados, com vista à posterior contratação. Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama. Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.».

Refira-se que a emissão deste parecer prévio vinculativo tem em vista a contratação para a prestação de serviços referente à “ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA O JARDIM DE ALMOINHA GRANDE”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 16 de setembro de 2015, nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82–B/2014 de 31 de dezembro, tendo vista a contratação para a prestação de serviços referente à “ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA O JARDIM DE ALMOINHA GRANDE”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6.4. Processo n.º T-43/2015 - Valorização, Reabilitação do Castelo de Leiria e acessibilidades - Execução de Projetos - Emissão de parecer prévio

DLB N.º 0971/15 | Presente uma informação do Departamento de Infraestruturas e Manutenção (Anexo L) do processo de aquisição de serviços supra mencionados, com vista à posterior contratação.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, tendo vista a contratação dos serviços para a REABILITAÇÃO URBANA DO NUCLEO AMURALHADO, CASTELO E ENVOLVENTES – EXECUÇÃO DE PROJETOS **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão, emitir o parecer prévio nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82 – B/2014 de 31 de dezembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6.5. Processo n.º T-11/2015 - Empreitada para o Restauro e Reabilitação da Igreja da Misericórdia - Aprovação dos Projetos de Execução e Abertura de Concurso Público

DLB N.º 0972/15 | Presente uma informação do DIEM de 21 de setembro de 2015, cujo teor se transcreve:

Considerando que:

- i) Entre o Município de Leiria e Santa Casa da Misericórdia de Leiria foi efetuada uma escritura de direito de superfície e que faz parte da referida escritura, cláusula d) que: “o direito de superfície sobre o imóvel destina-se à realização de obras de reabilitação do seu exterior e de obras de adaptação da parte anteriormente reservada à sacristia para nela instalar um espaço museológico de acesso ao público em geral”;
- ii) A elaboração do projeto de execução para a reabilitação da Igreja da Misericórdia, foi adjudicada à empresa LUIS MIGUEL CORREIA, ARQUITETO, Lda., por despacho do Senhor Presidente Câmara Municipal de 12/03/2015 e ratificado em reunião de Câmara Municipal realizada no dia 17/03/2015;

- iii) A Direção Regional da Cultura do Centro (TUTELA) emitiu parecer favorável condicionado, através do 2125/2015, datado de 8/9/2015, que se anexa (Anexo M);
- iv) Em 17/09/2015, foi realizada reunião com a equipa projetista, na qual foram analisadas as condicionantes impostas pela TUTELA, sendo que o projeto ora entregue corrige e contempla as condicionantes exigidas pela DRCC;
- v) Contrato de parceria entre o Município de Leiria e a associação rede de Judiarias de Portugal – Rotas de SEFARAD no âmbito da execução do projeto “ ROTAS SEFARAD: VALORIZAÇÃO DA IDENTIDADE JUDAICA PORTUGUESA NO DIÁLOGO INTERCULTURAIS”.

Propõe-se:

- 1- Aprovação do projeto de execução de RESTAURO E REABILITAÇÃO DA IGREJA DA MISERICÓRDIA DE LEIRIA;
- 2- Que seja autorizado, nos termos do disposto nos artigos 36.º e 38.º do CCP, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, contratar a execução da empreitada de “RESTAURO E REABILITAÇÃO DA IGREJA DA MISERICÓRDIA DE LEIRIA ”, com o preço base de €553.246,79 + IVA, inscrita no plano plurianual de investimento com a rubrica 2015 I, adotando o procedimento de concurso público e o critério de adjudicação definido na alínea b) do art.º 74.º do CCP, ou seja, o da proposta de mais baixo preço;
- 3- Seja definido um prazo de execução da empreitada acima mencionada de **300** dias;
- 4- Seja definido o prazo de entrega das propostas de **20** dias, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º e do n.º 1 do artigo 135.º, todos do CCP.
- 5- Código CPV 45454100-5- Obras de Restauro
- 6 – Alvarás:
 - 10.ª Subcategorias da 1.ª Categoria da classe que cubra o valor da proposta;
 - 3.ª Subcategoria da 1.ª Categoria e da 1.ª Subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente á parte dos trabalhos a que respeitem.
- 6- A fórmula de revisão de preços a adotar é:

$$Ct = 0,75 \frac{S_t}{S_0} + 0,01 \frac{M_{02t}}{M_{02}^0} + 0,01 \frac{M_{09t}}{M_{09}^0} + 0,02 \frac{M_{22t}}{M_{22}^0} + 0,02 \frac{M_{24t}}{M_{24}^0} + 0,02 \frac{M_{29t}}{M_{29}^0} + 0,01 \frac{M_{46t}}{M_{46}^0} + 0,01 \frac{M_{51t}}{M_{51}^0} + 0,05 \frac{E_t}{E_0} + 0,10$$

- 7- A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos da construção e demolição da obra;
- 8- Verifica-se ainda que os projetos de execução, o programa de procedimento e caderno de encargos e demais peças que servem de base ao concurso integram todos os elementos de solução da obra a realizar e encontram-se conforme preconizado nos termos do n.º 1, 4 e 5 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, bem como o disposto na Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de Julho, e demais legislação aplicável pelo que se propõe superiormente a sua aprovação.

Considera-se dispensado o estudo geológico – geotécnico, uma vez que os trabalhos a realizar constam resumidamente da requalificação de um edifício existente, não intervindo nas características geomecânicas do solo.

Informa-se ainda que o estudo ambiental não é obrigatório nos termos do disposto da legislação em vigor de acordo com o n.º 1 do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 74/2001, de 26 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de abril, Lei n.º 12/2004, de 30 de março e Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro.

9 - Mais se propõe, nos termos e para os efeitos dos artigos 67.º a 69.º do CCP, que seja designado para júri do procedimento, os seguintes elementos:

Presidente: César Augusto Vieira Dias;

Membro efetivo: Sandra Paula Cardoso Machado Macedo;

Membro efetivo: Maria Filipa Castro Miranda Rita Araujo;

Suplente: George Luís da Silva;

Suplente: Maria Angélica Pereira Gomes;

Técnico Procedimental: Rui Filipe Alves Vieira Santos.

10 – Mais se informa que a alínea i) da cláusula quarta do Contrato de parceria entre o Município de Leiria e a associação rede de Judiarias de Portugal – Rotas de SEFARAD no âmbito da execução do projeto “ROTAS SEFARAD: VALORIZAÇÃO DA IDENTIDADE JUDAICA PORTUGUESA NO DIÁLOGO INTERCULTURAIS”, estabelece como obrigações do Município:

“cláusula quarta alínea i) Cumprir as datas de execução previstas, assegurando, em qualquer caso, que as intervenções são integralmente realizadas até ao dia 30 de abril de 2016 e, assegurar os montantes excedentes aos valores comparticipados no âmbito do projeto pré-definido” e na cláusula sexta estabelece que “O financiamento decorrente do Programa EEA Grant’s inerente à obra do Centro de Diálogo Intercultural a concretizar na Igreja da Misericórdia de Leiria corresponde ao montante de 250.000,00 € (duzentos e cinquenta mil euros).”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e com base na informação prestada pelo DIEM, **deliberou por unanimidade:**

- 1 – Aprovar projeto de execução, caderno de encargos, programa procedimento e o prazo de execução de 300 dias;
- 2 - Aprovar o plano de prevenção e de gestão de resíduos da construção e demolição da obra, e a dispensa do estudo geológico-geotécnico, uma vez que os trabalhos são realizados na superfície;
- 3 - Dispensar do estudo ambiental, nos termos da legislação em vigor de acordo com o n.º 1 do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 74/2001, de 26 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de abril, Lei n.º 12/2004, de 30 de março e Decreto-Lei n.º 197/2005, de 08 de novembro;
- 4 - Aprovar a composição do júri de procedimento.

A referida despesa estima-se em € 553.246,79 + IVA.

O valor implicado nesta despesa encontra-se previsto no plano plurianual de investimento com a rubrica 2015 I 74, e com a proposta de cabimento n.º 1730/2015.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6.6. Processo n.º T-40/2015 - Contrato de Conservação e Manutenção de Vias Municipais no Concelho de Leiria - Erros e Omissões

DLB N.º 0973/15 | Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, a propor a aprovação da lista de erros e omissões, após a mesma ter sido alvo de análise pelo Departamento de Infraestruturas e Manutenção, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e manter o preço base do concurso.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** aprovar a lista de erros e omissões, nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e manter o preço base do concurso.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** questionou se o valor apresentado na proposta iria ter participação de fundos comunitários, ao que o **Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes**, respondeu que esta obra iria ser comparticipada em 250 mil euros, não por fundos comunitários, mas pelo Programa EEA Grant's por um fundo de países do norte da Europa.

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** leu a cláusula 4.ª do Contrato de Parceria com a rede de Judiarias, na qual estipulava que as datas de execução para as intervenções deviam ser integralmente realizadas até ao dia 30 de abril de 2016. E esta empreitada para a recuperação da Igreja da Misericórdia era de 300 dias, não se conseguia chegara a esta data com a obra concluída, ao que o Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes**, informou que a data foi prorrogada para 31 de dezembro de 2016.

6.7. Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal

DLB N.º 0974/15 | Presente, pelo Senhor Diretor de Departamento César Dias, o pedido para colocação de

Entidade / Município	Registo Entrada	Centro de Custo	Local/lugar	Proposta de colocação/implementação de sinalização
União de Freguesias de Parceiros e Azoia	NIPG 46993/15	634.15A203 (€166,87)	Rua do Olival, no entroncamento com a Rua do Campo do Olival, em Pernelhas	1 Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
			Travessa do Campo do Olival, junto ao entroncamento com a Rua Campo do Olival, em Pernelhas	1 Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
PSP	NIPG 44205/15	634.15A189 (€200.67)	Rua Dr. Américo Cortez Pinto, em Leiria	<u>Implementar:</u> - 2 Sinais de informação H1a (estacionamento autorizado); - Painel adicional, Modelo 11j, com a inscrição 'TEATRO'; - Painel adicional, Modelo. 3 a; - Painel adicional, Modelo 3 c. <u>Retirar:</u> Sinais de zona existentes.
União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira	NIPG. 47775/15	634.15A213 (€121.58)	Rua Silvino Loureiro Rodrigues, junto ao entroncamento com a N109	1 Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).

sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal, devidamente analisada pelos Serviços:

União de Freguesias de Marrazes e Barosa	NIPG. 43846/15	634.15A188 (€97.87)	Rua dos Barros, no entroncamento com a Estrada da Catraia, em Pinheiros	1 Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos).
União de Freguesia de Colmeias e Memória	NIPG. 476045/15	634.15A212 (€320.51)	Rua da Fonte, junto ao entroncamento com a rua Central, Agodim	- Dois sinais de proibição C1 (Sentido Proibido); - Um sinal de Obrigação D3a (Obrigação de contornar placa ou obstáculo); - Um sinal complementar O7a (Baliza de Posição) acoplado ao sinal D3a.

Nesta sequência, o Senhor Diretor de Departamento César Dias, propôs a colocação da sinalização supra mencionada de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelos Decreto-Regulamentares n.º 41/2000, de 20 de agosto, e n.º 13/2003, de 26 de junho.

Propôs ainda que fosse retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações que agora são propostas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a colocação das sinalizações supra mencionadas;
- b) Que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação das sinalizações acima referenciadas e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie as agora propostas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO SETE

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Atribuição de Habitação Social

DLB N.º 0975/15 | Presente uma proposta, no sentido de ser atribuída a casa n.º 3 da Rua Principal, no Bairro Social Cova das Faias, Freguesia de Santa Eufémia, ao agregado familiar de Maria Isabel Conceição Guerra Pinto (NIPG. 32402/15).

Trata-se de um realojamento de emergência, que envolve uma família que se encontra em situação de risco social grave devido a várias eventualidades, nomeadamente à situação de desemprego de todos os elementos deste agregado familiar, agravado pela situação de doença grave de dois elementos (pai e filha) e baixos rendimentos que forçaram o afastamento familiar. Na sequência do despejo da habitação em que residiam, habitam dois quartos alugados, em locais diferentes e sem as mínimas condições.

O agregado familiar é constituído por Maria Isabel Guerra Pinto, 59 anos, desempregada, o cônjuge, José Francisco Serralha Guedes Pinto, de 59 anos, desempregado e doente oncológico a realizar tratamentos de quimioterapia, e a filha, Mafalda Sofia Guerra Pinto, de 27 anos, desempregada e com a saúde muito debilitada. Encontram-se a fazer as refeições diárias no Centro de Acolhimento de Leiria.

Face ao rendimento mensal de que dispõem presentemente, no valor de €356,3 (trezentos e cinquenta e seis euros e trinta cêntimos), proveniente da prestação de Rendimento Social de Inserção, propõe-

se que, ao abrigo da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, seja fixada a renda apoiada no valor mensal de €15,92 (quinze euros e noventa e dois cêntimos), cuja minuta passa a transcrever-se:

«Contrato de Arrendamento

Entre:

O **Município de Leiria**, NIPC 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, aqui representado pelo seu Presidente, Raul Castro, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pela deliberação da Câmara Municipal de __/__/__, como primeiro outorgante;

e

_____, portador do cartão de cidadão n.º _____, válido até __/__/__, NIF _____, nascido em __/__/__, residente em _____, freguesia de _____, como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato de arrendamento, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Primeira

O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário da fração autónoma sita no Bairro Social _____, casa n.º __, descrito na matriz predial urbana n.º _____, na freguesia de _____.

Segunda

O segundo outorgante atesta em como não lhe foi atribuída outra habitação social ou a qualquer membro do seu agregado familiar, em qualquer concelho do país, que não possui qualquer outro contrato de arrendamento habitacional no concelho de Leiria, nem qualquer propriedade urbana, registada em seu nome ou de qualquer outro membro do seu agregado familiar.

Terceira

A habitação descrita na cláusula anterior destina-se à habitação exclusiva e permanente do segundo outorgante e do seu agregado familiar, constituído nesta data pelo segundo outorgante, e _____.

Quarta

O arrendamento tem a duração de 1 (um) ano, com início em __/__/__, renovando-se automaticamente por igual período, se não for denunciado por uma das partes, nos termos da Lei.

Quinta

O presente arrendamento fica sujeito ao regime de renda apoiada estabelecido na Lei nº 81/2014 de 19 de dezembro.

Sexta

A renda mensal é € __, (_____ euros), que deverá ser paga na Tesouraria da Câmara Municipal de Leiria, entre o dia um e o dia oito do mês a que disser respeito.

Sétima

O segundo outorgante fica obrigado a declarar anualmente ao primeiro outorgante, até ao dia 30 de Novembro, todos os rendimentos do agregado familiar, para efeitos de reajustamento do valor da renda apoiada.

Oitava

A renda pode ainda ser reajustada, a todo o tempo, sempre que se verifique, comprovadamente, a alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, resultante de morte, invalidez permanente e absoluta ou desemprego de um dos seus membros.

Nona

O segundo outorgante obriga-se a:

- a) Conservar a habitação no estado em que lhe foi entregue e zelar pela conservação, manutenção e limpeza da mesma e dos espaços comuns, reparando e suportando as despesas dos estragos que sejam causados por ato ou omissão culposa do seu agregado familiar ou de quem frequenta a sua habitação e, ainda, indemnizando o Município de Leiria pelas despesas efetuadas com a reparação;
- b) Promover a instalação e ligação de contadores de água, energia elétrica e gás, cujas despesas são da sua responsabilidade, tal como as dos respetivos consumos;
- c) Conservar em bom estado todas as instalações de luz elétrica, água e gás, assim como as canalizações e esgotos, pagando à sua conta as reparações causadas por efeito de incúria ou indevida utilização, que se tornem necessárias;
- d) Facultar, sempre que lhe for solicitado pela Câmara Municipal de Leiria, a vistoria/inspeção da habitação e colaborar em inquéritos/estudos que os competentes serviços da Câmara Municipal de Leiria possam vir a realizar;
- e) Não dar hospedagem, sublocar, total ou parcialmente, ou ceder a qualquer título a habitação;
- f) Não manter a habitação desabitada por tempo superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, em cada ano civil, salvo se a Câmara Municipal de Leiria, em casos devidamente justificados, autorize, por escrito, uma ausência por tempo superior;
- g) Não provocar, participar ou de qualquer modo intervir em desacatos e conflitos ou causar barulhos que ponham em causa a tranquilidade e ou o bem-estar dos restantes moradores, obrigando-se a respeitar as normas constantes do Regulamento Geral de Ruído;
- h) Colocar os lixos de forma acondicionada nos contentores existentes para o efeito situados na via pública, para que não ponham em risco a higiene e saúde pública;
- i) Restituir a habitação no estado de conservação em que a recebeu, designadamente com todos os vidros, portas, móveis de cozinha, sanitários, torneiras, toalheiros, candeeiros e demais acessórios nela instalada.

Décima

O segundo outorgante não pode efetuar obras na habitação ou alterar os acabamentos interiores e exteriores desta, sem prévia autorização do primeiro outorgante.

Décima primeira

A permanência de animais domésticos na habitação deverá obedecer aos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º do Regulamento Municipal para a Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social Propriedade do Município de Leiria.

Décima segunda

O segundo outorgante ou qualquer elemento do seu agregado familiar não pode provocar, participar ou intervir em desacatos e conflitos ou causar barulhos que ponham em causa a tranquilidade do bairro social e da comunidade habitacional adjacente.

Décima terceira

A utilização da habitação obedece às exigências normais de diligência e zelo, ficando interdita a fins distintos daquele que se encontra definida na cláusula segunda.

Décima quarta

O incumprimento destas normas e das demais em vigor para as habitações sociais determinam a resolução do presente contrato de arrendamento e o conseqüente despejo.

Décima quinta

Em tudo o que estiver omissa regulam as disposições legais aplicáveis, nomeadamente as da Lei n.º 31/2012 de 14 de agosto, da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro (NRAU), do Código Civil e do Regulamento Municipal para a Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social Propriedade do Município de Leiria.

Décima sexta

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 6.º, conjugado com a alínea s) do n.º 3 do artigo 3.º, ambos do Código do Imposto do Selo, o presente contrato de arrendamento está isento do imposto do selo.

O primeiro outorgante:

O segundo outorgante”

Leiria, ___ de _____ de 2015

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º, e alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta e minuta do contrato de arrendamento apresentadas, conferindo poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar o respetivo contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

PONTO OITO

GABINETE DE APOIO AO VEREADOR VÍTOR MARQUES

8.1. Feira de Maio 2015 - Anulação de guia de receita

DLB N.º 0976/15 | Na sequência da participação do candidato Ricardo Nuno Borges Pouseiro Prazeres à Feira de Maio de 2015, foi emitida a guia de receita n.º 11991/15, no valor de €2.092,23, a qual deverá ser anulada dado que foi emitida uma segunda guia n.º 12057/15, do mesmo valor, encontrando-se esta paga, pelo que a dívida se encontra devidamente regularizada.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular a guia de receita n.º 11991/15, ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno, conforme motivos invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8.2. Declaração de interesse municipal de âmbito cultural e recreativo - Instalação do Circo Chen

DLB N.º 0977/15 | Presente uma informação do Vereador Vítor Marques, na sequência do pedido de isenção de taxas apresentado pelo Senhor Miguel Barbosa Chen, na qualidade de representante do circo itinerante denominado “Circo Chen – Verónica Maria, Produções Unipessoal, Lda.”.

Considerando que:

- i. A arte circense é uma nobre atividade artística com longa duração na História da Humanidade e portanto com carácter histórico e cultural;

- ii. O requerente solicitou licença de recinto itinerante, para instalação de uma tenda de circo, no terreno sito em Almuinha Grande, União das Freguesias de Marrazes e Barosa (junto à Cooperativa Agrícola), numa área de 803,84 m², nos dias 9 de outubro a 11 de outubro de 2015;
- iii. O interessado pretende que a forma de pagamento da taxa de ocupação de espaço público no valor de €1.962,60, seja efetuada por dação em cumprimento, através da oferta de 300 bilhetes para várias instituições particulares de solidariedade social do concelho, permitindo deste modo proporcionar aos idosos, crianças e a portadores de deficiência assistirem graciosamente ao espetáculo;
- iv. O regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria prevê no n.º 3 do artigo 23.º que a dação em cumprimento poderá ser uma das formas de pagamento;
- v. É da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme determina a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Propõe-se que seja aceite a proposta apresentada pelo interessado e que a taxa de ocupação de espaço público correspondente ao licenciamento a conceder ao requerente para a instalação do circo para com o Município seja efetuada por dação em cumprimento através da oferta de 300 bilhetes a entregar a várias instituições particulares de solidariedade social do concelho.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) concordar com o proposto e declarar o interesse municipal da ação.
- b) nos termos do estipulado no n.º 3 do artigo 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município em conjugação com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar que a forma de pagamento da taxa de ocupação de espaço público no valor de €1.962,60, seja efetuada por dação em cumprimento, através da oferta de 300 bilhetes para várias instituições particulares de solidariedade social do concelho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO NOVE

DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E AMBIENTE

9.1. Workshop “Monitorização e Conservação de Rios”

DLB N.º 0978/15 | Presente a solicitação da Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza (NIPG 21401/2015), para a realização, em parceria como o Município de Leiria, de um Workshop intitulado “Monitorização e Conservação de Rios”, no dia 24 de outubro de 2015, no Centro de Interpretação Ambiental de Leiria.

A Quercus é uma organização Não Governamental de Ambiente (ONGA) fundada em 1985, que ao longo dos anos tem vindo a ocupar na sociedade portuguesa um lugar de destaque, na defesa de múltiplas causas do ambiente em geral. O seu âmbito de ação abrange diversas áreas temáticas da atualidade ambiental, onde se incluem, além da conservação da natureza e da biodiversidade, a energia, a água, os resíduos, as alterações climáticas, as florestas, o consumo sustentável, entre outros.

O workshop “Monitorização e Conservação de Rios”, de inscrição gratuita, destina-se a técnicos das autarquias, técnicos florestais e ao público em geral, e insere-se no projeto “dQa, Cidadania para o acompanhamento das Políticas Públicas da Água”.

Face ao acima exposto e considerando a importância do workshop na disseminação de boas práticas de monitorização de rios e de reabilitação e conservação de habitats ripícolas, bem como o facto desta parceria não acarretar qualquer custo acrescido para o Município de Leiria, (Centro de Custo n.º O78.15A30), propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria aprove a realização do workshop, no Centro de Interpretação Ambiental de Leiria no dia 24 de outubro do presente ano, bem como, colaborar na medida das possibilidades, na divulgação da formação.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e de acordo com a alínea u), do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** associar-se à iniciativa, autorizando a parceria com a Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza para a realização do workshop “Monitorização e Conservação de Rios”, no Centro de Interpretação Ambiental de Leiria, bem como colaborar na medida das suas possibilidades, na divulgação do mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9.2. Metrologia - Anulação de documento de Controlo Metrológico e do documento de receita – NIPG. 47034/15

DLB N.º 0979/15 | Na sequência da execução do serviço de controlo metrológico, foram emitidos a Manuel Marcelino dos Santos Lda., respetivamente o documento de Controlo Metrológico n.º 2898/15 e o documento de receita individual n.º 25896/15, no valor de € 95,20 (noventa e cinco euros, vinte cêntimos).

Considerando que os documentos suprarreferidos foram emitidos com deficiente aplicação das taxas de controlo metrológico, em vigor, foram os mesmos substituídos respetivamente pelo documento de Controlo Metrológico n.º 3015/15 e o documento de receita individual n.º 26892/15, no valor de € 95,11 (noventa e cinco euros, onze cêntimos).

Considerando a retificação e subsequente emissão de novo documento de receita, propõe-se a anulação do documento de Controlo Metrológico n.º 2898/15 e do documento de receita individual n.º 25896/15, no valor de € 95,20 (noventa e cinco euros, vinte cêntimos), ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular o documento de Controlo Metrológico n.º 2898/15 e o documento de receita individual n.º 25896/15, no valor de €95,20 (noventa e cinco euros, vinte cêntimos), ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9.3. Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis - Atribuição de lugar de vendedor NIPG 47969/15

DLB N.º 0980/15 | Presente o requerimento de Marcelo Ferreira da Silva, residente na Rua da Beira, n.º 44, Lobão, Freguesia de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, concelho de Santa Maria da Feira, a solicitar a atribuição de lugar cativo, no Mercado por Grosso do Falcão de Têxteis, com o n.º 210.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade** atribuir o lugar cativo n.º 210, no Mercado por Grosso do Falcão de Têxteis, a Marcelo Ferreira da Silva, uma vez que o requerente reúne os requisitos expressos no artigo 13.º da mesma norma, na alteração aprovada pela Assembleia Municipal, de 17 de abril de 2003.

A atribuição do lugar de venda é franca, não sujeitando o vendedor a qualquer outro pagamento para além da respetiva taxa mensal de ocupação, conforme foi aprovado pela Assembleia Municipal em sessão realizada em 2007/02/23, na alteração temporária do artigo 15.º, n.º 1.2 e 1.3 do Regulamento do referido mercado, publicitado pelo Edital n.º 47/2007, de 05 de março.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9.4. Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis - Atribuição de lugar de vendedor - NIPG. 49232/15

DLB N.º 0981/15 | Presente o requerimento de Sónia Maria Pinto da Costa Arantes Silva, residente na Rua das Margaridas, n.º 290, Freguesia de Milheiros, concelho da Maia, a solicitar a atribuição de lugar cativo, no Mercado por Grosso do Falcão de Têxteis, com o n.º 50.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade** atribuir o lugar cativo n.º 50 do Mercado por Grosso do Falcão de Têxteis, a Sónia Maria Pinto da Costa Arantes Silva, uma vez que o requerente reúne os requisitos expressos no artigo 13.º da mesma norma, na alteração aprovada pela Assembleia Municipal, de 17 de abril de 2003.

A atribuição do lugar de venda é franca, não sujeitando o vendedor a qualquer outro pagamento para além da respetiva taxa mensal de ocupação, conforme foi aprovado pela Assembleia Municipal em sessão realizada em 2007/02/23, na alteração temporária do artigo 15.º, n.º 1.2 e 1.3 do Regulamento do referido mercado, publicitada pelo Edital n.º 47/2007, de 5 de março.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9.5. Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola - Desistência do lugar de venda para viatura ligeira até 14 m² – NIPG 48519/15

DLB N.º 0982/15 | Presente o requerimento de Armando Vieira Fernandes, residente na Rua de Nossa Sr.ª da Boaviagem nº 888, Bico Sacho, Freguesia de Batalha, Concelho de Batalha, a solicitar a desistência do lugar de venda para viatura ligeira até 14m² que ocupa no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola, por motivos de quebra de vendas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 14.º, n.º 1, alínea a) do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade** deferir o pedido de desistência do lugar suprarreferido a Armando Vieira Fernandes, revogando o contrato por acordo, não havendo qualquer dívida ao Município.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9.6. Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola - Mudança de lugar NIPG. 46545/15

DLB N.º 0983/15 | Presente o requerimento de Raquel Maria dos Santos Sarraipa, residente na Rua Principal, nº 271, Quinta dos Frades, freguesia de Santa Eufémia, concelho de Leiria, a solicitar a mudança do lugar de venda, destinado a viatura pesada com mais de 84m² que ocupa no Mercado por Grosso do Falcão de Hortofrutícolas, para um lugar para viatura ligeira até 14m² no mesmo mercado, pelo facto de terem diminuído as vendas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 14.º, n.º 1, alínea a) do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão **deliberou por unanimidade** deferir o pedido de mudança do lugar de venda, destinado a viatura pesada com mais de 84m² para um lugar para viatura ligeira até 14m², a Raquel Maria dos Santos Sarraipa, com efeitos a partir de 01/10/2015.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9.7. Ocupação de espaço Público -Anulação de Fatura – NIPG 47795/15

DLB N.º 0984/15 | Na sequência do pedido de licenciamento de ocupação de espaço público, o qual foi deferido, foi processada, no âmbito do Proc. n.º 305/15, com o n.º de pagamento 09/2015, a LIZITÁLIA - COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA, a Fatura 05.1341, no valor de € 65,71 (sessenta e cinco euros, setenta e um cêntimos).

Considerando que, pela aplicação foi atribuída duplicação da Fatura n.º 05.1341, tendo sido atribuído o n.º de pagamento 9/2015, propõe-se a anulação deste documento de receita, e consequentes procedimentos contabilísticos necessários, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular o documento de receita suprarreferido, ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno, conforme motivos invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9.8. Publicidade - Anulação de documentos de receita – NIPG 21036/15 e NIPG 44404/15

DLB N.º 0985/15 | Na sequência dos pedidos de licenciamento de publicidade, os quais foram deferidos, a empresa ENIF – EMPRESA NORTENHA DE INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO, LDA, foram emitidas as faturas n.ºs 05.828 e 05.829, no valor de € 136,78 (cento e trinta e seis euros, setenta e oito cêntimos) e no valor de 27,76 (vinte e sete euros, setenta e seis cêntimos), com os respetivos documentos de receita coletivos n.ºs 50/15 e 49/15 e, à empresa CÓDIGO 355 – PRODUÇÃO E SERVIÇOS, LDA, tendo sido emitido o documento de receita individual n.º 34439/14, no valor de € 76, 45 (setenta e seis euros, quarenta e cinco cêntimos).

Considerando, a desistência, dos pedidos de licenciamento, da empresa ENIF – EMPRESA NORTENHA DE INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO, LDA. e, a impossibilidade de arrecadação da receita, não obstante a realização de várias diligências para notificar a empresa CÓDIGO 355 – PRODUÇÃO E SERVIÇOS, LDA, propõe-se a anulação dos documentos referidos e consequentes procedimentos contabilísticos necessários, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular os documentos de receita suprarreferidos, ao abrigo do artigo 41º das Normas de Controlo Interno, conforme motivos invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ **Processos de obras submetidos a despacho** ○○○

Conforme delegação da Câmara Municipal, para despacho dos processos de obras, o Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou a relação que se apensa ao original da presente ata (ANEXO O).

○○○ **Assuntos não incluídos na ordem do dia** ○○○

Nos termos do n.º 2 e n.º 5 do artigo 9.º do Regimento das reuniões da Câmara Municipal, a Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** analisar ainda o seguinte assunto:

PONTO UM

2.º Encontro InSénior - Comemoração do “Dia Internacional do Idoso”

DLB N.º 0986/15 | Presente informação, através do NIPG: 50340/15, propondo que o Município de Leiria, em parceria com a Polícia de Segurança Pública de Leiria, Associação PorMaior – Técnicos em Rede pelo Bem-Estar Sénior, Grupo de Diretores Técnicos do Concelho de Leiria e a Escola de Dança Diogo Carvalho promovam a realização do evento 2.º Encontro InSénior, no âmbito das comemorações do Dia Internacional do Idoso - 1 de outubro de 2015.

Este evento que é dirigido aos seniores do concelho de Leiria, conta com um programa que possui uma componente desportiva e uma componente cultural:

- i. a primeira decorrerá no período da manhã, e será realizada no Estádio Municipal Magalhães Pessoa, integrando uma aula de Gerontomotricidade, uma Sessão de Dança e um momento de animação com a atuação da Tuna Sénior do Oeste;
- ii. no período da tarde, o Espetáculo Cultural, que decorrerá no Teatro José Lúcio da Silva, integrará a atuação da Banda Sinfónica da PSP, uma sessão de teatro de prevenção, promovida pela PSP de Leiria, e um momento de dança, a cargo da Escola de Dança Diogo Carvalho.

Considerando que o objetivo do 2.º Encontro InSénior, não é apenas congregar todas as entidades que prestam apoio à população idosa no concelho de Leiria, mas também proporcionar aos seniores um espaço de convívio, interação e socialização, num dia que lhes é inteiramente dedicado, bem como sensibilizar a população leiriense para as questões do envelhecimento e as dificuldades que os seniores sentem na sociedade atual;

Propõe-se que na operacionalização das atividades que irão integrar o 2.º Encontro InSénior, o Município de Leiria se associe através da disponibilização das infraestruturas municipais acima mencionadas, bem como assegurar o indispensável apoio logístico, designadamente:

- i. Período da manhã:
 - a) Reserva do Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa – das 9h30 às 14h00;
 - b) Transporte e colocação de 410 cadeiras existentes no Mercado de Sant’Ana, Castelo, Museu Municipal e Biblioteca Municipal Dr. Afonso Lopes Vieira;

- c) Utilização do autocarro, ao serviço do Município, para o transporte da Tuna Sénior do Oeste.
- ii. Período da tarde:
- a) Reserva do Teatro José Lúcio da Silva – das 14h00 às 17:30;
 - b) Cedência de baias de segurança para vedação do estacionamento no Largo Comendador José Lúcio da Silva;
 - c) Aquisição de produtos alimentares para Lanche a servir aos Sêniorees participantes na tarde cultural.

A iniciativa tem o centro de custo n.º 54.15A54.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das suas competências previstas nas alíneas r), v) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a parceria nos termos propostos, nas instalações do Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa e do Teatro José Lúcio da Silva.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ Encerramento da reunião ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram quinze horas e trinta e sete minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sandra Almeida Reis, Técnica Superior, mandei escrever e subscrevo.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal _____

A Secretária da reunião _____

○■○■○